



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - DFisio/CCBS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518631 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 86/2021/DFisio/CCBS

São Carlos, 25 de março de 2021.

Para:
Conselho de Extensão (CoEx)

Assunto: **Representação DFisio no CoEx**

Prezado(a) Senhor(a),

Venho encaminhar a V.Sa., os nomes dos docentes que representarão o Departamento de Fisioterapia (DFisio) no Conselho de Extensão – Biênio 2021-2023:

Titular: Profa. Dra. Natalia Duarte Pereira;

Suplente: Profa. Dra. Ana Carolina Sartorato Beleza.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paula Regina Mendes da Silva Serrão
Chefe do DFisio



Documento assinado eletronicamente por **Paula Regina Mendes da Silva Serrão**, **Chefe de Departamento**, em 25/03/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0362508** e o código CRC **2F3C6718**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006123/2021-25

SEI nº 0362508

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA E PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL - DBPVA-Ar/CCA
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (19) 35432612 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 8/2021/DBPVA-Ar/CCA

Araras, 25 de março de 2021.

Para:
Conselho de Extensão (CoEx)
CC: Mariana Góis

Assunto: **Indicação de novo membro ao Conselho de Extensão - CoEx**

Prezados(as) Senhores(as),

Em resposta ao e-mail do dia 17 de março de 2021 informamos que a Prof^ª. Dra. Monalisa Sampaio Carneiro representará como membro titular o Departamento de Biotecnologia e Produção Vegetal e Animal – DBPVA, no Conselho de Extensão em substituição à Prof.^a Dra. Maria Bernadete Silva de Campos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Hermann Paulo Hoffmann
Chefe do Departamento de Biotecnologia e
Produção Vegetal e Animal - DBPVA-Ar



Documento assinado eletronicamente por **Hermann Paulo Hoffmann, Chefe de Departamento**, em 25/03/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0362299** e o código CRC **0B9D3449**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006099/2021-24

SEI nº 0362299

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - DAC/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518141 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 29/2021/DAC/CECH

São Carlos, 19 de abril de 2021.

Para:
Conselho de Extensão
CC:

Assunto: **Substituição de membro do DAC na suplência da CoEx**

Prezados(as) Senhores(as),

Venho por meio deste informar que durante a 138ª Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Artes e Comunicação (CoD-DAC) realizada no dia 01/04/2021 foi aprovada a substituição da Profa. Eliane Coster pela Profa. Maria Carolina Leme Jolly (maroljoly@gmail.com) como representante suplente do DAC na CoEx.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Eduardo Conegundes de Souza
Chefe do DAC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Conegundes de Souza, Chefe de Departamento**, em 19/04/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0379306** e o código CRC **864B691D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007755/2021-14

SEI nº 0379306

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



Fórum de Pró-reitoras e Pró-reitores
de Extensão das Instituições Públicas
de Educação Superior Brasileiras

47º ENCONTRO NACIONAL DO FÓRUM DE PRÓ-REITORAS E PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS

CARTA DE ALFENAS/BELO HORIZONTE

O 47º Encontro Nacional do FORPROEX, realizado nos dias 12 e 13 de março de 2021, em formato remoto, ocorreu num contexto marcado por um ano de pandemia da Covid-19, em que mais de 11 milhões de pessoas foram contaminadas e mais de 275 mil foram a óbito. Esse cenário de crise sanitária agravou a situação de crise econômica e política que já perpassava a sociedade brasileira, especialmente a partir de abril de 2016, com profundos desdobramentos na educação pública nacional que se avolumam até o momento. A autonomia universitária, garantida constitucionalmente, passa a ser ameaçada. Tal ameaça figura como uma tônica na política educacional cujos impactos podem ser constatados nas Instituições Públicas de Educação Superior (IPES), não somente pela adoção de restrições orçamentárias, mas também pelo ataque à liberdade de expressão, ameaças à autonomia na definição dos processos de ensino, pesquisa e extensão, evidenciando, inclusive, desrespeito aos servidores públicos.

Entretanto, o contexto adverso trazido pela pandemia não impediu que as IPES, por meio da extensão universitária e da pesquisa, cumprissem a sua função social de produzir conhecimento vinculado às demandas humanas. As respostas dessas instituições foram imediatas e precisas. Durante o FORPROEX, registrou-se o grande desafio assumido pela extensão universitária de realizar sua atuação acadêmico-científica em condições metodológicas radicalmente diferentes das comumente utilizadas nessas atividades. A exigência do distanciamento social implicou a realização da agenda extensionista fora do espaço da convivialidade e da presencialidade física, dimensões caras à extensão, determinantes para o alcance da interação transformadora entre universidade e sociedade. Por outro lado, observou-se uma maior interação interna nas instituições, com fortalecimento expressivo da interdisciplinaridade e da interprofissionalidade, da articulação entre a pesquisa e a extensão, culminando no fomento às redes interinstitucionais como caminho possível para a construção de repostas mais abrangentes. Esses desdobramentos revelam que o momento da crise, ao mesmo tempo que provoca prejuízos sobre a convivialidade, oportuniza espaços fundamentais para fortalecer outras características da extensão de maneira que, mesmo apartados



Fórum de Pró-reitoras e Pró-reitores
de Extensão das Instituições Públicas
de Educação Superior Brasileiras

dos pares, dos estudantes e do público externo à universidade, novos caminhos foram construídos para atingir a missão das instituições de ensino superior.

Dos debates realizados pelos pró-reitores e pró-reitoras de extensão, depreendeu-se que o contexto de distanciamento social se caracterizou pela fragilidade da interação com grupos populacionais como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, rurais e camponeses, além de estudantes e professores e professoras de escolas públicas. De forma geral, esses se constituem como grupos de relações estreitas com a extensão universitária, mas, por se encontrarem majoritariamente em territórios marcados pela vulnerabilidade social e econômica não puderam, em grande medida, serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por meio remoto. Por outro lado, registrou-se maior alcance de outros setores da sociedade em decorrência da agenda de eventos, cursos e prestação de serviços viabilizada pelas redes sociais e plataformas digitais. Ao alcançar mais pessoas ampliou-se a visibilidade sobre as atividades desenvolvidas pelas IPES, bem como demonstrou à sociedade o caráter produtivo e realizador da educação superior e o compromisso das instituições educacionais com a sociedade.

Na expectativa de ampliar a percepção sobre o contexto e o papel da extensão universitária, realizou-se a abertura do evento com a Conferência proferida por Leonardo Boff, cujo tema foi “Direitos Humanos, atuação das Universidades na perspectiva do compromisso social por meio das políticas públicas e respeito à nossa casa comum”. Os gestores da extensão foram instados a refletir sobre a atuação institucional da educação superior comprometida com o cuidado das pessoas entre si e os cuidados com a terra. Nesse sentido, o cuidado como premissa da sobrevivência humana. Também, durante o Fórum, compuseram o escopo das reflexões desenvolvidas as questões relacionadas aos indicadores de Avaliação da Extensão Universitária, a inserção da Extensão Universitária nos currículos dos cursos de graduação e o compartilhamento de experiências acerca das atividades extensionistas desenvolvidas no modo remoto.

A partir dessas reflexões mais amplas e daquelas decorrentes dos debates realizados nas reuniões específicas por segmentos (federal, estadual e municipal), as pró-reitoras e os pró-reitores indicaram os seguintes desafios a serem encaminhados pela gestão 2021-2022 do FORPROEX:

1. Reafirmar o compromisso social das IPES em produzir conhecimento científico e tecnológico vinculado às necessidades da sociedade, por meio da articulação do ensino e pesquisa mediada pela extensão universitária



Fórum de Pró-reitoras e Pró-reitores
de Extensão das Instituições Públicas
de Educação Superior Brasileiras

2. Orientar, estimular e acompanhar as IPES na implementação da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação como atividade central a ser desenvolvida neste período. Esta centralidade se deve à necessidade de cumprimento da Resolução 7/2018, CNE, cujo prazo de implantação, que por força da pandemia foi ampliado para dezembro de 2022. Tal centralidade deve-se, ademais e principalmente, ao impacto que provocará na qualidade da formação acadêmica no âmbito da graduação, tendo em vista que implicará a real indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.
3. Pautar o financiamento da extensão universitária como política de Estado na interlocução com os governos federal, estaduais e municipais, para se evitar as intercorrências conjunturais, tendo em vista que a materialidade da inserção curricular da extensão pressupõe ampliação substantiva das atividades de extensão, especialmente de projetos e programas.
4. Promover a adoção de indicadores de avaliação da extensão pelas IPES que possam compor a avaliação institucional, a partir dos estudos realizados pelo FORPROEX, das prioridades estabelecidas, sem perder de vista as especificidades das instituições.
5. Articular com a Associação Nacional de Dirigentes Federais de Ensino Superior (Andifes) a mediação junto ao Ministério da Educação da participação da extensão universitária na composição da matriz orçamentária (Matriz Andifes).
6. Estabelecer articulação com as Fundações de Apoio Estaduais (FAPs) com vistas ao financiamento da extensão em nível regional.
7. Estimular a realização de editais interinstitucionais para fomento à extensão, a exemplo do que foi feito pelas IPES IFMG, UFMG, UFOP e UFV, por meio do EDITAL No. 01/2020 - Fomento a projetos interinstitucionais de extensão em interface com a pesquisa para promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e enfrentamento à pandemia da COVID-19.
8. Manter a articulação e representação do FORPROEX junto ao Ministério da Educação e aos demais ministérios e secretarias que se relacionam com as temáticas trabalhadas pela Extensão Universitária.
9. Articular com a Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) a representação do FORPROEX em sua Câmara de Extensão.



Fórum de Pró-reitoras e Pró-reitores
de Extensão das Instituições Públicas
de Educação Superior Brasileiras

10. Fortalecer as representações das IES federais e das estaduais e municipais nas coordenações regionais do FORPROEX.
11. Manter os Encontros Nacionais e Regionais no formato remoto, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.
12. Acompanhar e avaliar a qualidade das atividades de extensão desenvolvidas remotamente, buscando identificar os limites e possibilidades dessa estratégia diante das diretrizes da extensão universitária que tem na convivialidade um pressuposto fundamental.
13. Pautar discussões sobre a importância da universalização do acesso à internet como elemento fundamental ao desenvolvimento da interação transformadora entre universidade e sociedade, tendo em vista que as desigualdades sociais, no contexto pandêmico e certamente pós-pandêmico, implicam a apartação de um abrangente contingente populacional do acesso às IPES e das IPES a eles.
14. Impulsionar o trabalho das coordenações, comissões e grupos de trabalho, incorporando representações também das regionais.

Na continuidade de atuação forte e decisiva em defesa da educação superior como bem social, direito universal e dever do estado e da universidade pública como espaço potencial para o desenvolvimento de ciência e tecnologia comprometidas com um projeto de desenvolvimento sustentável para o país, o FORPROEX deu posse às professoras Olgamir Amancia Ferreira (UnB) e Adriana dos Santos Marmori Lima (UNEB), na condição de presidenta e vice-presidenta, respectivamente, bem como aos novos coordenadores e coordenadoras regionais, para a gestão 2021-2022.

**Fórum de Pró-Reitoras e Pró-Reitores de Extensão das
Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX**



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518301 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 15/2021/CCBS

São Carlos, 07 de abril de 2021.

Para:
Conselho de Extensão

Assunto: **Indicação para representante do CCBS na CoACEsp**

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Ofício nº 142/2021/ProEx (0362160), indicamos o Prof. Dr. Reinaldo José de Castro (reinaldocastro@ufscar.br), lotado no DHb, para representar o CCBS junto à Comissão Assessora de Cursos de Especialização - CoACEsp.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão

Diretora do CCBS



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Graça Gama Melao, Diretor(a) de Centro**, em 07/04/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0371381** e o código CRC **127D52F5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006079/2021-53

SEI nº 0371381

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA - CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518201 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 69/2021/CCET

São Carlos, 01 de abril de 2021.

Para:

Profa. Dra. Ducinei Garcia
Pró-Reitora de Extensão

CC:

Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra
Vice-Diretor do CCET

Assunto: **Indicação de representante CCET para composição da CoACEsp**

Prezada Pró-Reitora,

Em atendimento à solicitação do Ofício nº 142/2021/ProEx, indico o **Prof. Dr. Guillermo Antonio Lobos Villagra** (lobos@ufscar.br), Vice-Diretor do CCET, para compor a Comissão Assessora de Cursos de Especialização - CoACEsp, representando o Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Fernando de Oriani e Paulillo
Diretor do CCET/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Oriani e Paulillo, Diretor(a) de Centro**, em 05/04/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0367689** e o código CRC **3324230C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006079/2021-53

SEI nº 0367689

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS - CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518351 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 36/2021/CECH

São Carlos, 07 de abril de 2021.

Para:

Profa. Dra. Ducinei Garcia
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal de São Carlos

Assunto: **Indicação de representante para composição da CoACEsp**

Senhora Pró-Reitora,

Em atenção ao Ofício nº 142/2021/ProEx (0362160), indicamos o Prof. Dr. Adelcio Camilo Machado, Vice-Diretor do CECH, como representante do Centro de Educação e Ciências Humanas junto à Comissão Assessora de Cursos de Especialização - CoACEsp.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da Cruz
Diretora do CECH



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Juvenal da Cruz, Diretor(a) de Centro**, em 07/04/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0371179** e o código CRC **21E1971B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006079/2021-53

SEI nº 0371179

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (19) 35432600 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 19/2021/CCA

Araras, 05 de abril de 2021.

Para:
Conselho de Extensão (CoEx)

Assunto: **Indicação CCA para representante na Comissão Assessora de Cursos de Especialização - CoACEsp**

Prezados,

Em atenção ao Ofício nº 142/2021/ProEx (0362160), indicamos o Prof. Dr. Jerônimo Alves dos Santos (jeronimo@ufscar.br), lotado no DTAiSeR-Ar, para representar o CCA na Comissão Assessora de Cursos de Especialização - CoACEsp.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Toshio Fujihara, Diretor(a) de Centro**, em 06/04/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0368885** e o código CRC **4382E8C2**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006079/2021-53

SEI nº 0368885

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569013 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 35/2021/CCN

Buri, 01 de abril de 2021.

Para:

Profa. Dra. Ducinei Garcia
Pró-Reitora de Extensão

CC: Prof. Dr. **Ricardo Serra Borsatto**

Assunto: **Indicação de docente do CCN para compor a Comissão Assessora de Cursos de Especialização - CoACEsp**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 142/2021/ProEx, o Centro de Ciências da Natureza indica o Prof. Dr. **Ricardo Serra Borsatto** para compor a Comissão Assessora de Cursos de Especialização - CoACEsp.

Respeitosamente,

Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi

Diretora do Centro de Ciências da Natureza
UFSCar / CCN - Lagoa do Sino



Documento assinado eletronicamente por **Giulianna Rondineli Carmassi, Diretor(a) de Centro**, em 01/04/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0366975** e o código CRC **84D2F875**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006079/2021-53

SEI nº 0366975

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

Resumo do Anexo D:

01 (uma) solicitação de transferência de saldo residual;

03 (duas) propostas de atividades de extensão.

1) Processo: 23112.000601/2019-79

Título: Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício: Fundamentos para a Performance, Reabilitação e Emagrecimento.

Coordenador: Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto

Setor responsável: DCF - Departamento de Ciências Fisiológicas

PARECER DE APROVAÇÃO

Prezados(as)

Para conhecimento e providências:

Aprovo *ad referendum* a solicitação de transferência de saldo residual com base nas considerações da Coordenadoria de Cursos de Extensão, abaixo especificadas.

Ducinei Garcia

Pró-Reitora de Extensão

Em: 08/04/2021

De: Coordenador de Cursos de Extensão - CCEX (Diene)

Para: Pró-Reitor de Extensão - ProEx

Data: 01/04/2021 Hora:17:19

Descrição: Prezada Pró-Reitora,

Considerando a urgência do coordenador do Processo 23112.000601/2019-79 “Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício: Fundamentos para a Performance, Reabilitação e Emagrecimento”, peço *ad referendum* da solicitação de transferência de saldo residual no valor de R\$ 947,84 (conforme Extrato FAI de 24/03/21) devido próxima reunião do Conselho de Extensão ocorrer em 22/04/21.

Em consonância ao Art. 28 da Resolução CoEx 03/16, a transferência do saldo residual foi aprovada na 171a. Reunião Ordinária do Conselho de Departamental do DCF/CCBS/UFSCar, realizada em 12/03/2021. Ademais, o processo está encerrado junto à FAI/UFSCar desde 28/02/2021.

Ainda em consonância à referida Resolução, o coordenador ressalta que ambas atividades são provenientes do mesmo Programa de Extensão ("Fisiologia do Exercício" - 23112.000671/2001-71), conforme segue:

DO: Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício: Fundamentos para a Performance, Reabilitação e Emagrecimento - 23112.000601/2019-79.

PARA: Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício: Fundamentos para a Performance, Reabilitação e Emagrecimento - Turma 20 23112.001146/2021-43 (RE-OFERTA)

Atenciosamente,

Profa. Dra. Diene Monique Carlos

Coordenação de Cursos de Extensão – CCEX/ProEx/UFSCar

- 2) Processo:** 23112.022823/2020-86
Título: Desenvolvimento de clínquer de cimento a partir de resíduos industriais
Coordenador: Prof. Dr. Murilo Camuri Crovace
Setor responsável: DEMa - Departamento de Engenharia de Materiais

PARECER DE APROVAÇÃO

Com base no parecer da Coordenadoria de Atividades de Extensão, homologo a aprovação *ad referendum* quanto ao mérito desta Atividade de Extensão, a ser ratificada pelo Conselho de Extensão (CoEx) na próxima Reunião Ordinária, nos termos da Resolução CoEx n. 03/2016 de 17/03/2016 e em conformidade com a Deliberação CoEx n. 028/2012 de 19/04/2012.

Como previsto na Resolução CoEx nº 05/2016, de 30/06/2016, 2,84 % dos recursos capitalizados por esta atividade deverão ser destinados, a título de Retribuição, para a UFSCar.

Reitera-se que as atividades registradas como presenciais deverão ser decididas pelo Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde - NEVS e Comitê Gestor de Pandemia - CGP conforme Resolução ConsUni 39/2021, enquanto perdurar situação de emergência sanitária pela pandemia de COVID-19.

Ducinei Garcia
Pró-Reitora de Extensão
Em: 09/04/2021

PARECER DA COORDENADORIA PROEX

A proposta de atividade envolve uma pesquisa com potenciais impactos econômicos e ambientais, tanto pela utilização de resíduos industriais na indústria cimenteira quanto pela consequente diminuição da poluição gerada pelo setor em todo o mundo.

Solicitamos um parecer de avaliador(a) *ad hoc* que solicitou esclarecimentos sobre a não participação de alunos na equipe de trabalho. O proponente da atividade esclareceu que "A atividade de extensão proposta envolve atividades que exigem conhecimento técnico prévio, como por ex., a fabricação de cadinhos cerâmicos. Por este motivo, foi solicitada apenas a participação de um técnico no projeto. Além disso, esta atividade de extensão é de curta duração. Entretanto, existe a possibilidade de renovação; caso a renovação ocorra, a inclusão de um aluno de graduação ou de pós-graduação deverá ser solicitada."

Em resumo, o(a) avaliador(a) *ad hoc* conclui que: "Embora apresentada de forma resumida, está clara e definida a relevância acadêmica e social da atividade de extensão. (...) Em face dos esclarecimentos prestados, recomendo a aprovação da atividade".

Por fim, destacamos que a proposta prevê execução em parceria com o Centro Universitário SENAI CIMATEC e também com uma empresa produtora de cimento, o que reforça o caráter extensionista e de compartilhamento de conhecimentos entre as partes. Se aprovada, recomendamos que a data final de vigência da atividade seja revista, uma vez que a previsão de encerramento da mesma se deu em 04/04/2021.

Pelo exposto, recomendamos a aprovação no âmbito da CAE.

Atenciosamente,
Prof. Francis de Moraes Franco Nunes
Coordenador da CAE/ProEx
Em: 09/04/2021

- 3) Processo:** 23112.006150/2021-06
Título: Fazenda Escola Lagoa do Sino da UFSCar: Promovendo o desenvolvimento regional do sudoeste paulista por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Coordenador: Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi
Setor responsável: R – Reitoria

PARECER DE APROVAÇÃO

Homologo a aprovação *ad referendum* quanto ao mérito desta Atividade de Extensão, a ser ratificada pelo Conselho de Extensão (CoEx) na próxima Reunião Ordinária, nos termos das Resoluções CoEx n. 03/2016 de 17/03/2016 e nº 05/2016, de 30/06/2016 e em conformidade com a Deliberação CoEx n. 028/2012 de 19/04/2012, sem Retribuição para a UFSCar.

Reitera-se que as atividades registradas como presenciais deverão ser decididas pelo Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde - NEVS e Comitê Gestor de Pandemia - CGP conforme Resolução ConsUni 39/2021, enquanto perdurar situação de emergência sanitária pela pandemia de COVID-19.

Ducinei Garcia
Pró-Reitora de Extensão
Em: 28/03/2021

PARECER DA COORDENADORIA PROEX

A proposta de atividade "Fazenda Escola Lagoa do Sino da UFSCar: Promovendo o desenvolvimento regional do sudoeste paulista por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação" (Processo ProEx no. 23112.006150/2021-06) está devidamente vinculada e alinhada ao escopo do programa de extensão vigente: "Produção Agropecuária na Fazenda Lagoa do Sino e o Desenvolvimento Regional Sustentável do Sudoeste Paulista" (Processo ProEx no. 23112.005122/2021-63).

Tanto o título quanto o texto da proposta mostram a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, em consonância com o Art. 1º do Capítulo I do Regimento Geral da Extensão da UFSCar (Resolução CoEx nº 03/2016). Como objetivo geral, a proposta visa "gerenciar a produção agropecuária da Fazenda Lagoa do Sino e promover a interação das atividades produtivas com as atividades acadêmicas".

As ações buscam promover o desenvolvimento regional, de forma sustentável e economicamente viável. O proponente respondeu ao pedido de esclarecimento da CAE/ProEx sobre a participação de alunos na equipe de trabalho (conforme prevê o Artigo 7º da Resolução CoEx 03/2016) e sobre a adequação da proposta à Resolução ConsUni 39/2021 (que dispõe sobre as atividades essenciais no âmbito da UFSCar com vistas ao controle da Pandemia da COVID-19).

Pela relevância e mérito extensionista evidenciados na proposta, recomendamos a aprovação.

Atenciosamente,
Prof. Francis de Moraes Franco Nunes
Coordenador da CAE/ProEx

- 4) Processo:** 23112.023137/2020-22
Título: Curso Saúde Coletiva e Periferias.
Coordenador: Prof. Dr. Gustavo Nunes de Oliveira
Setor responsável: DMed - Departamento de Medicina

PARECER DE APROVAÇÃO

Homologo a aprovação *ad referendum* quanto ao mérito desta Atividade de Extensão, a ser ratificada pelo Conselho de Extensão (CoEx) na próxima Reunião Ordinária, nos termos da Resolução CoEx n. 03/2016 de 17/03/2016 e em conformidade com a Deliberação CoEx n. 028/2012 de 19/04/2012. Como previsto na Resolução CoEx nº 05/2016, de 30/06/2016, 3,14% % dos recursos capitalizados por esta atividade deverão ser destinados, a título de Retribuição, para a UFSCar.

Atenciosamente,

Ducinei Garcia
Pró-Reitora de Extensão

PARECER DA COORDENADORIA PROEX

Solicitação de *ad referendum* - Inclusão de planilha orçamentária - Processo 23112.023137/2020-22

Considerando a solicitação referente ao Processo 23112.023137/2020-22 “Curso Saúde Coletiva e Periferias” para inclusão de planilha orçamentária por recurso externo advindo da Universidade de Edimburgo, faço os seguintes apontamentos:

A planilha de orçamento é compatível com o modelo ProEx e apresenta um detalhamento sobre o uso dos recursos externos;

Os valores expressos em Retribuição, Ressarcimento e Custo Operacional atendem à Resolução;

No orçamento, há previsão de concessão de bolsas, seguindo as diretrizes determinadas pela Resolução, voltadas a estudantes de graduação integrantes do projeto e parte será destinada à universidade parceira do curso, também com este fim;

A planilha orçamentária foi aprovada pela chefia departamental (Processo SEI 23112.007511/2021-23).

Desta forma, recomendo a aprovação da mesma, considerando 3.14 % de retribuição para a Universidade. Reforço a necessidade das tratativas contratuais seguirem as normas estabelecidas. Considerando a urgência na tramitação de recurso internacional recém adquirido, solicitamos a apreciação da Pró-Reitora sobre a possibilidade de emissão de um *Ad referendum*, com posterior ratificação na 122ª Reunião do Conselho de Extensão.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Diene Monique Carlos
Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 185/2021/ProEx

São Carlos, 06 de abril de 2021.

Para:
Conselho de Extensão

Assunto: Minuta do Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araras, a Universidade Federal de São Carlos, com interveniência da FAI.UFSCar

Trata-se da análise, pelo Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista, do Termo de Cooperação a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araras, a Universidade Federal de São Carlos, com interveniência da FAI.UFSCar, com o objetivo de dar operacionalidade ao projeto de extensão **“Inclusão Escolar e Educação Especial: fundamentos legais e conceituais (fase 1)”**, processo nº 23112.002048/2019-17, sob a coordenação do Prof. Dr. Estéfano Vizconde Verasztó.

CONSIDERANDO

- 1 - Que o Termo em questão é necessário para a operacionalização do projeto de extensão 23112.002048/2019-17 "Inclusão Escolar e Educação Especial: fundamentos legais e conceituais (fase 1)";
- 2 - Que a atividade de extensão foi aprovada em todas as suas instâncias e encontra-se vigente;
- 3 - Que o Acordo foi aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFSCar através do parecer 00015/2021/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU(SEI 0358329).

Do exposto, estando a minuta com parecer jurídico favorável e adequada frente à respectiva atividade, o EAIE/ProEx encaminha ao Conselho de Extensão para análise e aprovação.

Aline Chulu Gonçalves Souza

Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista

EAIE/ProEx/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Aline Chulu Goncalves Souza, Assistente em Administração**, em 06/04/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0370178** e o código CRC **BADFC8F4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002048/2019-17

SEI nº 0370178

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCAR, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INTITULADO: Inclusão Escolar e Educação Especial: Fundamentos Legais e Conceituais (Fase 1).

O MUNICÍPIO DE ARARAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.215.846/0001-14, com sede à, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Bairro Centro, da cidade de **ARARAS**, SP, CEP: 13.600-790, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração, ANA LÚCIA DUARTE, portadora do RG n.º. 25.655.035-9 e inscrito no CPF n.º. 192.013.188-47, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo e, pelo Secretário Municipal de Educação, BRUNO CÉSAR ROZA, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º. 45.765.481-8 e do CPF. n.º. 351.197.958-70, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo e, podendo ser encontrados na Secretaria de Administração ou na Secretaria Municipal de Educação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.358.058/0001-40, com sede na Rodovia Washington Luis KM 235, Monjolinho, São Carlos / São Paulo, neste ato representada pelo seu Representante Legal, a Magnífica Reitora Ana Beatriz de Oliveira, inscrita no CPF n.º 214.458.668-38, doravante denominada **EXECUTORA**, com interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luiz, KM 235, Monjolinho, São Carlos / São Paulo, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Dra. Fabiola de Moraes Spiandorello, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, sendo também denominadas **PARTÍCIPES** quando referidas em conjunto, ou **PARTÍCIPE** quando referidas individualmente, e considerando:

CONSIDERANDO que o intercâmbio de experiências e a conjugação de esforços propiciam o desenvolvimento potencial da capacidade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o progresso e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o projeto de extensão denominado “Inclusão Escolar e Educação Especial: Fundamentos Legais e Conceituais (Fase 1)”, sob a coordenação do Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto, do Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação da UFSCar, Processo UFSCar n.º 23112.002048/2019-17, regularmente aprovado nas instâncias competentes desta Universidade;

CONSIDERANDO que a FAI.UFSCar se trata de fundação de direito privado sem finalidade lucrativa, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como instituição de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFSCar;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Institucional n.º 01/2020 firmado entre a UFSCar e a FAI.UFSCar, o qual estabelece as relações institucionais entre ambas, definindo as diretrizes, as normas e a metodologia pelas quais a FAI.UFSCar prestará apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, e ao desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação da UFSCar, regulando a relação das partícipes em consonância com a legislação vigente, em especial, na forma da Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

Resolve os **PARTÍCIPES** firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas, condições e definições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos **PARTÍCIPES** para o desenvolvimento do Projeto “Inclusão Escolar e Educação Especial: Fundamentos Legais e Conceituais (Fase 1)”, sob a coordenação do Prof. Dr. Estéfano Vizconde Verasztó, do Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação, da UFSCar.

Constitui o objetivo principal do referido projeto: planejar, desenvolver e aplicar um curso na área de inclusão escolar e educação especial, capaz de:

- a) apresentar os conceitos de Educação Inclusiva, Educação Especial e Inclusão Social a partir de pressupostos legais e teóricos;
- b) tratar dos conceitos de diferença e identidade, buscando construir a ideia de que o espaço escolar e social deve ser para todos e todas;
- c) apresentar elementos básicos sobre os fundamentos do conceito de tecnologia assistiva e desenho universal;
- d) contextualizar a discussão com embasamento teórico na área de deficiência visual, mostrando possibilidades e desafios na construção de metodologias e conteúdo em uma perspectiva inclusiva;
- e) apresentar pressupostos básicos para desenvolvimento metodológico para o ensino em uma perspectiva da educação inclusiva, considerando a deficiência visual;
- f) lançar elementos introdutórios sobre diferentes necessidades educativas com o intuito de aprofundar a discussão em cursos futuros.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO

2.1 - A execução e o cronograma de atividades do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO ficarão a cargo da **EXECUTORA** e dar-se-á de acordo com o “Plano de Trabalho”, que passa a integrar o presente instrumento jurídico, na forma de Anexo.

2.1.1 - A coordenação e supervisão das atividades pertinentes ao presente termo serão de responsabilidade do professor Dr. Estéfano Vizconde Verasztó, do Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação da UFSCar, doravante denominado Coordenador, a quem competirá a elaboração de relatórios de execução do Projeto, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho Anexo.

2.2 - O desenvolvimento do objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser diligenciado, inspecionado e auditado pela **Município**, que o fará diretamente ou por terceiro por ela contratado para esse fim, a qualquer tempo, antes, durante e depois do desenvolvimento.

2.3 - Para execução de toda e qualquer etapa de inspeção ou auditoria do desenvolvimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO, a **EXECUTORA** apresentará ao Município, os desenhos e documentos pertinentes.

2.4 - A aprovação de documentos pelo Município, não isenta a **EXECUTORA** da responsabilidade de atuar em conformidade com os requisitos especificados.

2.5 – **Ao Município** é reservado o direito de rejeitar itens ou etapas, no todo ou em parte, sempre que estiverem em desacordo com este TERMO DE COOPERAÇÃO e seu Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS DOS PARTÍCIPES

3.1 - São encargos de todos os **PARTÍCIPES**:

- a) atuar de forma cooperativa objetivando a concretização do objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO;

b) garantir o acesso do outro **PARTÍCIPE**, por seus representantes previamente indicados, às informações necessárias e às dependências onde serão conduzidas as atividades relacionadas com este TERMO DE COOPERAÇÃO;

c) transmitir ao outro **PARTÍCIPE**, com a máxima presteza, todas as informações necessárias ao bom andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

d) promover reuniões de avaliação sobre o andamento das atividades previstas neste TERMO DE COOPERAÇÃO;

e) comparecer, nas datas e locais acordados, através de representantes devidamente credenciados, para exames e esclarecimentos de qualquer questão relacionada com este TERMO DE COOPERAÇÃO;

f) respeitar e fazer com que o seu pessoal, próprio ou contratado, respeite a legislação de Segurança, Meio Ambiente, Saúde, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como eventuais normas administrativas e de segurança da informação, nos locais onde serão desenvolvidas as atividades relacionadas a este TERMO DE COOPERAÇÃO;

g) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa de sua força de trabalho necessária à execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

h) não divulgar qualquer dado ou informação sobre este TERMO DE COOPERAÇÃO, a não ser com prévia autorização do outro **PARTÍCIPE**, ressalvada a mera notícia de sua existência, atuando em conformidade com o disposto na CLÁUSULA DE SIGILO e CONFIDENCIALIDADE deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

i) responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO, não sendo esse encargo de forma algum diminuído ou dividido pela eventual participação de terceiros, contratados pelos **PARTÍCIPE**S;

j) respeitar os direitos de propriedade intelectual do outro **PARTÍCIPE** e de terceiros, atuando em conformidade com o disposto na CLÁUSULA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE OS RESULTADOS E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

3.2 - São encargos do **MUNICÍPIO**:

a) nas condições estabelecidas neste TERMO DE COOPERAÇÃO, repassar à **FUNDAÇÃO** os recursos previstos na CLÁUSULA DE APORTE FINANCEIRO E REPASSES, deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

b) indicar, por escrito, o responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como o seu respectivo suplente;

c) proceder aos aportes financeiros no montante e na forma prevista na Cláusula Sexta (APORTE FINANCEIRO E REPASSES), observadas as condições ali estabelecidas;

d) avaliar a correta utilização dos aportes financeiros referentes à consecução do objetivo do TERMO DE COOPERAÇÃO;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela **FUNDAÇÃO**, em até 60 (sessenta) dias corridos contados de seu recebimento, aprovando-as ou indicando eventuais pendências, que deverão ser sanadas no prazo que o Município assinará por escrito e do qual dará ciência inequívoca à **FUNDAÇÃO**;

f) fornecer dados e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

g) diligenciar, inspecionar e auditar, a qualquer tempo, os trabalhos realizados pela **EXECUTORA**, de forma a contribuir com o desenvolvimento da tecnologia;

h) disponibilizar os padrões e regras de uso das marcas de sua titularidade.

3.3 - São encargos da **EXECUTORA**:

a) implementar dentro do cronograma acordado, o desenvolvimento do Projeto de “**Inclusão Escolar e Educação Especial: Fundamentos Legais e Conceituais (Fase 1)**”.

b) responsabilizar-se pelo pagamento do seu pessoal (salários, encargos, benefícios, vantagens, etc.) envolvido na execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

c) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, sob pena de extinção deste, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis;

c.1) Declarar por escrito, sempre que solicitado pelo Município, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item ‘c’ acima.

d) facilitar de todas as formas a seu alcance a implantação das atividades previstas no Plano de Trabalho;

e) promover, na medida da conveniência dos **PARTÍCIPES**, a divulgação das atividades correlatas ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Primeira;

f) permitir o amplo acesso dos empregados do **MUNICÍPIO**, a todos os dados e informações relativas à implantação das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como permitir visitas aos locais onde tais atividades são executadas, seja por empregados do **MUNICÍPIO** ou por terceiros por ela indicados, para o fim de acompanhar o desenvolvimento das mesmas, de acordo com critérios definidos no Manual de Convênios e Termos de Cooperação para Projetos de P&D&I, disponibilizado pelo Município na Internet;

g) dar acesso ao Município, em qualquer fase do projeto, às informações necessárias ao desenvolvimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO que sejam de sua propriedade, de suas subsidiárias ou controladas, instaladas no Brasil ou no exterior, ou que pertençam a terceiros que não oponham restrição à divulgação dessas informações;

h) realizar a análise e o gerenciamento de riscos relativos à segurança, ao meio ambiente e à saúde;

i) refazer, às suas expensas, os trabalhos relativos ao objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO que tenham sido executados em desacordo com os documentos técnicos e normas aplicáveis;

j) informar o Município sobre eventuais mudanças em seus atos constitutivos, especialmente as que se refiram à representação da pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva data de alteração do contrato ou estatuto social;

k) apresentar Relatório Técnico conforme prazo estabelecido no cronograma físico, contendo os resultados ou progressos obtidos no período de execução do projeto, incluindo a revisão bibliográfica, a metodologia (resultados e discussão dos resultados) e as conclusões e/ou recomendações;

l) respeitar o cronograma de atividades, documentando todas as etapas, através de Relatórios parciais e final, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho (Anexo 1);

m) não manter, na execução do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, dirigente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado do **MUNICÍPIO** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (ii) que assinou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iii) que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iv) que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou

o TERMO DE COOPERAÇÃO; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO;

m.1) O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO.

n) não utilizar, na execução do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, profissional que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado do MUNICÍPIO detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (ii) que assinou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iii) que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iv) que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO;

n.1) O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO.

o) utilizar as marcas de titularidade do MUNICÍPIO, inclusive em peças de comunicação para a divulgação deste TERMO DE COOPERAÇÃO, somente quando previamente autorizada por escrito e consoante o padrão definido pelo **Município**.

3.4 - São encargos da **FUNDAÇÃO**:

a) responsabilizar-se pela gestão administrativa do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e, sendo necessário, encaminhar Relatório Final, solicitar aditivos e alterações de rubricas, além de outras atividades compatíveis com suas obrigações;

b) aplicar os recursos repassados Município exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo 1);

c) prestar contas da utilização dos repasses;

d) informar o Município sobre eventuais mudanças em seus atos constitutivos, especialmente as que se refiram à representação da pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva data de alteração do contrato ou estatuto social;

e) responsabilizar-se pelo pagamento do seu pessoal (salários, encargos, benefícios, vantagens, etc.) envolvido na execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

f) não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, sob pena de extinção deste, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis;

f.1) Declarar por escrito, sempre que solicitado pelo Município, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item 'f' acima.

g) colaborar nas revisões do Plano de Trabalho que se fizerem necessárias, especialmente no que diga respeito a questões administrativas e financeiras;

h) responsabilizar-se pela elaboração de relatórios de execução financeira, a serem encaminhados de acordo com a periodicidade definida no Plano de Trabalho, contendo a situação das atividades relacionadas ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO, bem como a prestação de contas relativa à aplicação do repasse feito pelo **MUNICÍPIO** no período imediatamente anterior;) permitir o amplo acesso dos empregados do **MUNICÍPIO**, a todos os dados e informações relativas aos encargos da **FUNDAÇÃO**, tal como definidos neste instrumento, bem como permitir visitas às suas dependências físicas, seja por funcionários do **MUNICÍPIO** ou por terceiros por ela indicados, para o fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Trabalho;

i) abrir conta corrente específica em instituição financeira oficial para recebimento e movimentação dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município;

j) Apresentar a prestação de contas final, bem como o Relatório de final ao término do projeto;

k) não manter, na execução do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, dirigente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado do MUNICÍPIO detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (ii) que assinou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iii) que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iv) que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO;

k.1) O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO.

l) não utilizar, na execução do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, profissional que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado do MUNICÍPIO detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (ii) que assinou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iii) que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (iv) que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o TERMO DE COOPERAÇÃO; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o TERMO DE COOPERAÇÃO.

l.1) O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO.

m) utilizar as marcas de titularidade do MUNICÍPIO, inclusive em peças de comunicação para a divulgação deste TERMO DE COOPERAÇÃO, somente quando previamente autorizada por escrito e consoante o padrão definido pelo Município;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO até 31 de agosto de 2021, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos **PARTÍCIPES**.

4.1.1 - Independentemente do prazo descrito no item 4.1 acima, deverá ser observado o cronograma definido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - APORTE FINANCEIRO E REPASSES

5.1 - O **MUNICÍPIO** repassará à **FUNDAÇÃO** o montante de R\$ 125.640,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) em 01 (uma) parcela(s), para a consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, observado o cronograma de desembolso constante do “Plano de Trabalho” (Anexo 1).

5.2 - Os repasses serão efetuados mediante depósito em conta corrente específica, indicada pela **FUNDAÇÃO** e aberta em seu nome, para receber os repasses deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

5.3 - A **FUNDAÇÃO** deverá prestar contas do repasse total, incluindo receitas obtidas em aplicações financeiras de recursos repassados e temporariamente não aplicados no objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, sem prejuízo da responsabilidade conjunta e solidária da **EXECUTORA** no cumprimento deste encargo.

5.3.1 - A prestação de contas não deverá ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data de término deste TERMO DE COOPERAÇÃO para ser apresentada.

5.4 - Os repasses serão liberados em estrita conformidade com os itens 5.1 e 5.2, exceto nos casos a seguir, em que os repasses ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas:

5.4.1 - quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação do repasse anterior;

5.4.2 - quando verificado desvio de finalidade na aplicação do repasse;

5.4.3 - quando houver atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do Plano de Trabalho;

5.4.4 - quando houver inadimplemento da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO** com relação a outras cláusulas negociais básicas;

5.4.5 - quando a **EXECUTORA** e/ou a **FUNDAÇÃO** deixar(em) de adotar as medidas saneadoras expressamente recomendadas pelo Município.

5.5 - Os saldos dos repasses do TERMO DE COOPERAÇÃO, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, previamente acordado com o MUNICÍPIO, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, devendo as receitas assim auferidas serem computadas, obrigatoriamente a crédito deste TERMO DE COOPERAÇÃO e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto.

5.6 - Junto com os relatórios de que trata o item 3.4, alínea “j”, a **FUNDAÇÃO** fará constar, caso ocorram, as receitas citadas no item 5.5.

5.7 - Quando da denúncia ou extinção do TERMO DE COOPERAÇÃO, deverá ser realizada prestação de contas final, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os rendimentos previstos no item 5.5, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua comunicação, sob pena de legitimar o Município a exigi-los judicialmente.

5.8 - O não cumprimento de qualquer dos encargos no prazo e forma fixados resultará na inclusão da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO** na lista de inadimplentes divulgada no Portal da Transparência do MUNICÍPIO.

5.9 - A **EXECUTORA** declara que, dentre as despesas estritamente necessárias à execução do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, estão os custos indiretos referentes à utilização das instalações e serviços da **EXECUTORA**, conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo), cujo valor será deduzido do montante estabelecido no item 5.1 a ser repassado pelo MUNICÍPIO no âmbito deste TERMO DE CONVÊNIO.

5.10 - Do montante estabelecido no item 5.1 a ser repassado pelo MUNICÍPIO no âmbito deste TERMO DE CONVÊNIO, serão também deduzidas as Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) da FUNDAÇÃO, conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo), seguindo a metodologia de custos desta Fundação de Apoio, sem ultrapassar os limites dispostos pelas normas internas da UFSCar.

5.11 - A FUNDAÇÃO deverá apresentar, para fins de prestação de contas do valor referente aos custos indiretos:

a) Comprovante de transferência da conta corrente específica do TERMO DE CONVÊNIO para conta da EXECUTORA.

CLÁUSULA SEXTA - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

6.1 - Para os fins desta cláusula, valerão as seguintes definições:

6.1.1 - INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL significa:

a) Informações, dados ou conhecimento, direta ou indiretamente relacionados ao objeto deste TERMO de COOPERAÇÃO ou ao negócio de qualquer dos **PARTÍCIPE**s, que, não sendo de domínio público, tiverem sido gerados ou adquiridos por tal **PARTÍCIPE**;

b) Quaisquer informações que tiverem origem ou forem obtidas por um **PARTÍCIPE** na sede, instalações fabris ou comerciais ou quaisquer dependências de outro **PARTÍCIPE**, ainda que elas não tenham relação direta com o objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

6.1.2 - PARTÍCIPE DIVULGADOR é o PARTÍCIPE que divulga INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL a outro PARTÍCIPE ou que permite que este tenha acesso a elas.

6.1.3 - **PARTÍCIPE RECEPTOR** é o **PARTÍCIPE** que recebe ou tem acesso a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** de outro **PARTÍCIPE**.

6.1.4 - Os **PARTÍCIPE**S concordam que a existência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** e as tratativas que culminaram com sua formalização serão tratadas como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**.

6.2 - Cada **PARTÍCIPE** se compromete em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** por um período de 10 (dez) anos e ainda, não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

6.2.1 - O prazo previsto no item 6.2 não se aplica às informações e aos dados relativos ao segredo de negócio (know how, trade secret), à estratégia comercial e a tudo que represente diferencial competitivo para o **PARTÍCIPE DIVULGADOR**, que deverão ser mantidos sob sigilo, pelo **PARTÍCIPE RECEPTOR**, por prazo indeterminado, salvo autorização expressa do **PARTÍCIPE DIVULGADOR**.

6.2.2 - Cada **PARTÍCIPE**, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos, contratados a qualquer título, e comitentes. Além disso, o **PARTÍCIPE RECEPTOR** ficará responsável por garantir que as pessoas autorizadas a receber qualquer **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** fiquem sujeitas ao dever de mantê-la sob estrito sigilo, de modo que a confidencialidade desejada pelos **PARTÍCIPE**S não fique diminuída ou ameaçada.

6.3 - O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará:

- a) na extinção do presente instrumento, se ainda vigente, dentro das formas nele permitida;
- b) em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- c) adoção dos remédios jurídicos e sanções cabíveis por força da Lei nº 9.279/96 e demais legislação pertinente;

6.3.1 - Para fins de sanção administrativa interna, o descumprimento da obrigação de sigilo tem caráter de irregularidade grave.

6.4 - Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:

- a) a informação já era comprovadamente conhecida anteriormente às tratativas do presente negócio jurídico;
- b) prévia e expressa anuência do titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** dos **PARTÍCIPE**S, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) informação comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;
- d) determinação judicial e/ou governamental/administrativa para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente o Município, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

6.5 - Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto, dado ou informação sobre o presente instrumento está adstrita ao prévio conhecimento e autorização do outro **PARTÍCIPE**, ressalvada a mera informação sobre sua existência ou a divulgação para fins científicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 - Todos os dados, tecnologias, informações técnicas e comerciais, programas de computador, procedimentos e rotinas, registrados ou não, pertencentes às Partes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade,

desde antes da data da assinatura deste Termo, e que forem reveladas à outra Parte, somente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo ao detentor da informação.

7.2 - As Partes concordam expressamente que os resultados passíveis de proteção através de direitos de propriedade intelectual, provindos das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Termo, serão de propriedade conjunta do MUNICÍPIO e da UFSCar, sendo este e os demais direitos e obrigações das Partes objeto de contrato específico futuro, que respeitará as disposições legais pertinentes.

7.3 - O MUNICÍPIO declara expressamente estar ciente neste ato que a UFSCar dispõe de Agência Inovação, responsável por gerir a política de inovação em seu âmbito. Desta forma, eventual resultado oriundo do presente Termo, passível de apropriação pelas partes deverá ser informado imediatamente à Agência de Inovação da UFSCar, para os trâmites pertinentes visando sua proteção.

7.4 - As Partes se obrigam a informar umas às outras sobre o surgimento de novos processos e/ou produtos passíveis de proteção através de direitos de propriedade intelectual decorrentes da execução do objeto do presente Termo.

7.5 - Qualquer publicação ou divulgação por qualquer uma das Partes dos resultados obtidos, conjuntamente, no âmbito do presente Termo, ficará condicionada ao consentimento expresso da outra Parte.

7.6 - Rescindido o presente Termo, por quaisquer razões neste previstas, e não tendo obtido o sucesso esperado, fica assegurado à Parte que não der causa à rescisão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a possibilidade de requerer os direitos de propriedade intelectual decorrentes da execução do objeto do presente Termo, salvo em caso de denúncia do presente contrato em que deverá ser observado o disposto na presente Clausula Sétima.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

8.1 - Em decorrência da execução de seus encargos e obrigações, estabelecidos neste TERMO DE COOPERAÇÃO, cada **PARTÍCIPE** responderá, na forma da lei civil, pelos danos que causar aos demais **PARTÍCIPE**S, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes.

8.2 - Cada **PARTÍCIPE** responderá integralmente pelos danos que causar a terceiros, sendo assegurado o direito de regresso, inclusive mediante denúncia da lide.

8.3 - Os **PARTÍCIPE**S não responderão pelo descumprimento de seus encargos ou obrigações estabelecidos neste TERMO DE COOPERAÇÃO nem pelos prejuízos decorrentes de tal descumprimento nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - DIVULGAÇÃO

9.1 - Os **PARTÍCIPE**S concordam que a divulgação, oral ou escrita, de qualquer matéria decorrente da execução do Projeto, objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, por meio de publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros, dependerá da prévia aprovação do outro **PARTÍCIPE**.

9.1.1 - O **PARTÍCIPE** consultado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação, para proferir decisão sobre a divulgação pretendida.

9.1.2 - Caso a decisão não seja proferida no prazo acima estipulado, o **PARTÍCIPE** consulente poderá realizar a divulgação nos limites de sua solicitação, sem prejuízo da observância das disposições pertinentes prevista na CLÁUSULA DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.

9.1.3 - O **PARTÍCIPE** consultado poderá, de forma justificada, autorizar a divulgação de forma parcial, ou, ainda, sob condição de que seja adotada uma nova redação. Neste caso, a nova redação deverá ser apresentada para o **PARTÍCIPE** consultado para fins de aprovação.

9.1.4 - A solicitação por parte da **EXECUTORA** deverá ser encaminhada ao Município pelo coordenador técnico especialmente designado pela **EXECUTORA** no TERMO DE COOPERAÇÃO.

9.1.5 - A solicitação por parte do MUNICÍPIO será encaminhada à **EXECUTORA** pelo responsável pelo acompanhamento do Projeto.

9.2 - Publicações, publicidades ou divulgações de qualquer natureza relativas ao desenvolvimento do projeto e às demais atividades correlatas ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO mencionarão, explicitamente, a participação do MUNICÍPIO e da **EXECUTORA** como entidades promotoras de tais atividades, com o uso opcional de suas logomarcas.

9.2.1 - No caso de aposição das logomarcas dos **PARTÍCIPIES** para a finalidade *supra*, as respectivas normas internas de utilização deverão ser observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

10.1 - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO estará encerrado de pleno direito sem qualquer compensação, ressalvado o direito de tomada de contas pelos valores repassados e cuja utilização não seja devidamente comprovada quando do término deste TERMO DE COOPERAÇÃO: a) pelo cumprimento de seu objetivo; b) pelo transcurso do seu prazo de duração; c) quando se tornar impossível a consecução do seu objeto; d) por mútuo consentimento dos **PARTÍCIPIES**; ou, e) quando a **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO**:

10.1.1 - deixarem de cumprir os seus encargos e outras obrigações, prevista no presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

10.1.2 - transferirem seus encargos, ajustados neste TERMO DE COOPERAÇÃO, a terceiros, sem a expressa autorização do MUNICÍPIO.

10.2 - Qualquer dos **PARTÍCIPIES** poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante prévia notificação escrita, operando-se os efeitos da denúncia após 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

10.3 - Em qualquer das hipóteses de encerramento previstas nos itens 10.1 e 10.2, ficam resguardadas as CLÁUSULAS DE SIGILO, DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL e FORO, bem como eventuais encargos financeiros já compromissados.

10.4 - Em caso de denúncia ou encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO por qualquer das causas previstas no item 10.1 e 10.2, a **FUNDAÇÃO** deverá:

10.4.1 - prestar contas final em até 30 (trinta) dias, contados da data do evento que ensejou o encerramento ou a denúncia, sob pena de legitimar ao Município a exigir-la judicialmente, devendo restituir os valores cuja utilização não for comprovada;

10.4.2 - restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de término deste TERMO DE COOPERAÇÃO, eventual saldo do aporte financeiro em seu poder, inclusive as receitas financeiras auferidas em virtude do estipulado no item 5.5, que apesar de repassados não foram utilizados ou que foram indevidamente utilizados.

10.5 - Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste TERMO DE COOPERAÇÃO pela **EXECUTORA** e/ou pela **FUNDAÇÃO**, ao Município, caso não faça uso do direito de denunciá-lo, poderá, a seu exclusivo critério:

10.5.1 - sustar os repasses, até que a **EXECUTORA** e/ou a **FUNDAÇÃO** cumpra, integralmente, a cláusula ou condição infringida;

10.5.2 - fixar prazo compatível, a seu critério, com as providências que devam ser adotadas, dentro do qual a **EXECUTORA** e/ou a **FUNDAÇÃO** estará obrigada a sanar o inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONFORMIDADE

11.1 - A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO**, com relação às atividades vinculadas ao objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, declaram e garantem que elas próprias, e os membros do Grupo da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO**:

(i) não realizaram, não ofereceram, não prometeram e nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos artigos 327, caput, §§ 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado à Lei 12.846/13, Código Penal Brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 ou ao United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”);

(ii) se comprometem a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumpriras Leis Anticorrupção;

(iii) não utilizaram ou utilizarão bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, bem como não ocultaram ou dissimularam a sua natureza, origem, localização, disposição movimentação e propriedade, e cumprirão as demais normas referentes a lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, as condutas descritas na Lei n.º 9.613/98 e demais legislações aplicáveis à **EXECUTORA** e à **FUNDAÇÃO**; e

(iv) cumpriram e cumprirão o regime de embargos e de sanções internacionais que lhes for aplicável, incluindo os Decretos que dispõem sobre a execução, no território nacional, de sanções aplicadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

11.1.1 - Para os efeitos desta cláusula, “Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, incluindo associações, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída ou não, a própria, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes, agentes e quaisquer terceiros de alguma forma por ela envolvidos na execução do objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO.

11.1 - A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO** se obrigam a notificar imediatamente o **MUNICÍPIO** qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO**, e dos membros da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO** referentes ao objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO. A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO** envidarão todos os esforços para manter o Município informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pelo **Município**.

11.2 - A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO** declaram e garantem que elas próprias, e os membros do Grupo da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO**, foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que leram e concordam com os termos do Código de Ética, do Guia de Conduta e com a Política de Responsabilidade Social do **MUNICÍPIO** e se comprometem a se comportar de acordo com as disposições de referidos documentos.

11.3 - A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO** deverão defender, indenizar e manter o Município isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela **EXECUTORA** e pela **FUNDAÇÃO** das garantias e declarações previstas na presente cláusula e nas Leis Anticorrupção.

11.4 - A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO** deverão responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação do **MUNICÍPIO** relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.

11.5 - A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO** deverão, em relação à execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO:

(i) Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO** previstas no item 11.1;

(ii) Elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis a **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO**;

(iii) Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO**, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO**;

(iv) Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

(v) Cumprir a legislação aplicável;

11.6 - A partir da data de assinatura do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e por 10 (dez) anos posteriormente, mediante comunicado por escrito com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO** deverão permitir que o Município ou representantes por ela designados tenham acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste TERMO DE COOPERAÇÃO e a todos os documentos e informações disponíveis, e deverá fornecer todo o acesso necessário ao Município para entrevistar os seus sócios, administradores e funcionários, considerados necessários pelo **Município** para verificar a conformidade da **EXECUTORA** e da **FUNDAÇÃO** com os compromissos assumidos na presente cláusula.

11.7 - A **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO** concordam em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pelo **MUNICÍPIO**, em relação a qualquer alegada suspeita ou comprovada não conformidade com as obrigações deste TERMO DE COOPERAÇÃO ou das Leis Anticorrupção pela **EXECUTORA** e pela **FUNDAÇÃO** ou por qualquer dos membros do Grupo da **EXECUTORA** e a **FUNDAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASPECTOS GERAIS

12.1 - O Município poderá estabelecer acordos com terceiros, mesmo na vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com objeto igual e/ou semelhante ao do presente.

12.2 - As comunicações entre os **PARTÍCIPIES** deverão ser feitas através dos responsáveis técnicos e nos seguintes endereços:

12.2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Contato: Ana Lúcia Duarte

Rua Jose Otavio Fontanetti, nº 1.355 - Jd. Dalla Costa - Araras/SP

Telefone: (19) 99635-8555

E-mail: administracao@araras.sp.gov.br

12.2.2 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/UFSCAR

Estéfano Vizconde Veraszto

Rua Jundiá, 206, Vila São Carlos, Mogi Guaçu-SP, CEP 13.847-108

telefone: 19-99222-8909

e-mail: estefanovv@ufscar.br

12.2.3 - FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/FAI

Contato: Armando Gullo Martins

Endereço: Rodovia Washington Luiz, KM 235, Monjolinho - São Carlos/SP

Caixa Postal: 147

Telefone: (16) 3351-9046

E-mail: armando.martins@fai.ufscar.br

12.3 - As condições constantes no presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderão ser objeto de alteração, mediante termo aditivo, ressalvadas as cláusulas negociais básicas.

12.4 - Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência deste TERMO DE COOPERAÇÃO, incluindo aqueles sobre a contratação junto a terceiros, que sejam necessários à realização do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO são de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANEXOS

13.1 - Caso haja alguma divergência entre o disposto neste instrumento e seu anexo I, prevalecerá o constante deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Carlos - SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Carlos, _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Ana Lúcia Duarte
Secretária Mun. de Administração

Bruno César Roza
Sec. Municipal de Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR

Ana Beatriz de Oliveira
Representante Legal

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTIT. AO DESENV. CIENT. E TECNOLÓGICO - FAI

Representante Legal

Ciente e de Acordo: _____

Estéfano Vizconde Veraszto
Coordenador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I

Plano de Trabalho

Processo UFSCar	23112.002048/2019-17
Coordenador	Estéfano Vizconde Veraszto

Projeto – Identificação

Título em português

Inclusão Escolar e Educação Especial: Fundamentos Legais e Conceituais (Fase 1)

Projeto – Instituições/Empresas	
Instituições de Pesquisa/Empresas	
Executora	Interveniente
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/UFSCAR	FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/ FAI.UFSCar

Objetivo Geral

O projeto objetivo planejar, desenvolver e aplicar um curso para apresentar conceitos e definições de Educação Inclusiva, Educação Especial e Inclusão Social a partir aspectos legais e teóricos. Com isso, busca lançar alicerces básicos para que uma educação realmente inclusiva possa ser pensada, planejada e desenvolvida a partir do pressuposto de que o espaço escolar, bem como todas as atividades ali desenvolvidas, deve ser para todas e todos.

Objetivos Específicos

Justificativas

O conceito de inclusão muitas vezes é mal compreendido e aplicado apenas ao público-alvo da educação especial, dentro de determinado contexto educacional. Por isso, faz-se importante destacar que a inclusão é um paradigma que se aplica aos mais variados espaços físicos e simbólicos, abrangendo grupos de pessoas com características, identidades, diferenças e diversidades que devem ser reconhecidas e valorizadas afim de favorecer o estabelecimento de relações colaborativas.

Educação especial apesar de estar dentro do âmbito da educação inclusiva, possui singularidades, pois é voltada para alunos com deficiência. A inserção de alunos com deficiências em escolas de ensino regular tem acontecido devido as legislações e diretrizes educacionais específicas para a educação especial no Brasil. Movimentos organizacionais internacionais contribuiriam também para que isso acontecesse, tais como: A declaração de Salamanca de 1994; a Declaração de Jomtien do ano de 1990 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos que ocorreu 1948 (ARANHA; 2004; 2005). Mesmo assim, a inserção desses estudantes nas escolas não garante de fato a inclusão como vários pesquisadores da área apontam (MANTOAN; 2003; RODRIGUES; 2003; SASSAKI; 1999).

Quando se é sugerido uma educação inclusiva em escolas regulares, é importante pensar em uma pedagogia que aceite e acolha todas as necessidades educacionais que os alunos apresentarem. Logo, é necessário reestruturar os currículos de formação dos educadores nas pedagogias e licenciaturas, de maneira que eles tenham uma formação inicial que saiba lidar com toda a heterogeneidade presente no âmbito escolar. O professor é fundamental para que os alunos com deficiência tenham uma aprendizagem efetiva e de fato sejam incluídos na escola, e não apenas inseridos. Assim, a formação inicial e a formação continuada dos docentes devem apresentar conceitos e práticas pedagógicas que colaborem nas aulas desse professor o ajudando a saber trabalhar da melhor forma com a inclusão dentro de sala de aula. De acordo com Rinaldi; Reali; Costa (2009) a formação de professores tem sido objeto de estudo e de preocupação. As autoras assinalam que a formação de docentes ainda segue um modelo tradicional de formação. Além de poucos serem os cursos de licenciatura que oferecem disciplinas ou conteúdos direcionados a educação especial, mesmo o § 2º do artigo 24, Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, e da Portaria nº 1793/94, que exigem e sugerem disciplinas voltadas a educação especial em todos os cursos de licenciatura (RINALDI; REALI; COSTA, 2009).

Nesse sentido esse curso é relevante, pois a formação continuada para professores na área da inclusão/educação especial se faz necessária devido ao aumento de estudantes com necessidades educacionais especiais nas escolas regulares, e também devido a heterogeneidade presente nas salas de aula. O curso pretende formar educadores reflexivos, preparados para lidar com a diferença e que conheçam os fundamentos necessários que amparam a educação inclusiva/especial.

REFERÊNCIAS:

- ARANHA, Maria Salete Fábio. **A fundamentação filosófica**. 1. ed. Brasília (DF): Ministério da Educação / Secretaria de Educação Especial, 2004. v. 4. 28p.
- ARANHA, Maria Salete Fábio. **Projeto Escola Viva: Garantindo acesso e permanência de todos os alunos na escola Necessidades educacionais especiais dos alunos. Construindo a escola inclusiva**. 2005. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/construindo.pdf>>. Acesso em: 17 abr. 2019.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **INCLUSÃO ESCOLAR O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003. 51 p.
- RODRIGUES AJ. Contextos de aprendizagem e integração/inclusão de alunos com necessidades educativas especiais. In: **Educação especial. Do querer ao fazer**. Campinas: Amercamp;2003. p.13-26.
- SASSAKI, Romeu K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 5. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1999
- RINALDI, Renata Portela; REALI, Aline Maria de Medeiros Rodrigues; COSTA, Maria da Piedade Resende da. Formação de professores e Educação Especial: Análise de um processo. In: COSTA, Maria da Piedade Resende da. **Educação Especial: aspectos conceituais e emergentes**. São Carlos: Edufscar, 2009. Cap. 10. p. 151-166.

Resultados Esperados

Descrição do Resultado	Tipo de Resultado
Definição dos conceitos de Educação Inclusiva, Educação Especial e Inclusão Social	Desenvolvimento conceitual
Definição dos conceitos de identidade e diferença	Desenvolvimento conceitual
Tratar dos conceitos básicos de tecnologia assistiva e desenho universal	Desenvolvimento conceitual
Trabalhar aspectos de inclusão de deficientes visuais em escolas regulares, em perspectiva inclusiva	Desenvolvimento prático e metodológico (elaboração de material didático)
Metodologias inclusivas	Desenvolvimento de conteúdo narrativo

Metodologia

Alguns pontos importantes, relacionados com a metodologia e o desenvolvimento do curso, devem ser destacados. Abaixo, enumeramos esses pontos:

- 1) Ambiente educacional: O curso foi desenvolvido para ser aplicado no Moodle UFSCar ou aproveitando recursos conjuntos do Google Classroom e de grupos privados em redes sociais (como o Facebook). A opção inicial é usar o Moodle institucional. Todavia, por termos um público-alvo composto possivelmente por professores atuantes no ensino regular, a escolha do Google Classroom e das redes sociais também se constitui como possibilidade.
- 2) Material educativo e didático: Será desenvolvido pela equipe docente. Não existirá demanda para a Secretaria de Educação a Distância da UFSCar.
- 3) Corpo docente e tutoria: O corpo docente será composto por professores com vasta experiência no ensino do conteúdo da área do curso. Contará também como alunos de graduação e pós-graduação que atuarão como monitores. Cabe frisar que o corpo docente e de tutores possui experiência e/ou formação na área de EaD.
- 4) Material didático: As aulas serão compostas por textos para leitura e reflexão, propostas de desenvolvimento de textos e planos de ensino, exemplos de atividades práticas contextualizadas relacionadas com o conteúdo do curso. Também serão disponibilizados vídeos para a explicação dos conceitos abordados e/ou para exemplificação do tema tratado.
- 5) A carga horária do curso não ultrapassará 8h semanais. Abaixo, apresentamos a relação de disciplinas com a distribuição da carga horária:
 - a Introdução ao ambiente virtual [4h]
 - b Educação Inclusiva e Educação Especial: definindo conceitos [20h]
 - c Políticas educacionais inclusivas no Brasil [16h]
 - d Identidades e diferenças [16h]
 - e Recursos de apoio e tecnologias assistivas [16h]
 - f Deficiência visual e inclusão escolar: algumas possibilidades [24h]
 - g Elaboração e redação de trabalhos acadêmicos [16h]
 - h Relatos de experiência e propostas educativas na perspectiva da educação inclusiva [24h]
- 6) A distribuição das disciplinas ao longo do semestre foi planejada conforme o Quadros 1. Vale ressaltar que teremos 2 turmas com o mesmo cronograma.

Mecanismo de Acompanhamento da Execução

O acompanhamento da execução se dará mediante trabalhos avaliativos, realizados por meio de questionários, interações em fóruns, produção de textos e desenvolvimento de material didático e/ou planos de ensino, bem como outras possíveis atividades com notas de 0 a 10.

A nota final será composta pela média aritmética simples das atividades desenvolvidas e a frequência mínima no curso deverá ser de 75%.

Para critérios de certificação, as notas das disciplinas serão atribuídas em forma de conceitos, com os seguintes critérios:

A: Excelente, com direito aos créditos da disciplina (para notas acima de 9);

B: Bom, com direito aos créditos (para notas entre 8 e 8,9);

C: Regular, com direito aos créditos (para notas entre 5 e 7,9);

D: Insuficiente, sem direito aos créditos (para notas entre 4 e 4,9);

E: Reprovado, sem direito aos créditos (para notas abaixo de 4).

Projeto – Etapas/Atividades

Etapas

Ordem	Nome
1	Introdução ao ambiente virtual

2	Educação Inclusiva e Educação Especial: definindo conceitos
3	Políticas educacionais inclusivas no Brasil
4	Identidades e diferenças
5	Recursos de apoio e tecnologias assistivas
6	Deficiência visual e inclusão escolar: algumas possibilidades
7	Elaboração e redação de trabalhos acadêmicos
8	Relatos de experiências e propostas educativas na perspectiva da educação inclusiva

Atividades

Etapas	Atividades	Mês de Início	Mês Final	Duração
1	1.1. Fórum de apresentação	1	1	1h
2	1.2. ATIVIDADE DE AMBIENTAÇÃO: Educação inclusiva: primeiras impressões	1	1	3h
3	2.1. ATIVIDADE 1: PRODUÇÃO DE TEXTO	1	1	6h
4	2.2. ATIVIDADE 2: PENSANDO SOBRE INCLUSÃO ESCOLAR	1	1	8h
5	2.3. ATIVIDADE 3: FÓRUM 2: possibilidades de mudanças práticas	1	1	6h
6	3.1. ATIVIDADE 1 FÓRUM: LEGISLAÇÃO E INCLUSÃO	1	1	6h
7	3.2. ATIVIDADE 2: PRODUÇÃO DE TEXTO: INCLUSÃO ESCOLAR	1	2	10h
8	4.1. NARRATIVA: trabalho colaborativo	2	2	16h
9	5.1. ATIVIDADE 1: FORMULÁRIO COM 2 QUESTÕES	2	2	6h
10	5.2. ATIVIDADE 2: PRODUÇÃO DE TEXTO	2	3	10h
11	6.1. ATIVIDADE 1: INCLUSÃO E DEFICIÊNCIA VISUAL - FORMULÁRIO	3	3	8h

12	6.2. ATIVIDADE 2: PRODUÇÃO DE TEXTO	3	3	16h
13	7.1. TRABALHO FINAL DE CURSO (parte 1 – metodologia)	3	4	16h
14	8.1. TRABALHO FINAL DE CURSO (parte 2)	4	4	24h

Projeto – Equipe Executora

Equipe Executora				
Função	Titulação (nível)	Instituição Executora	Período (meses)	Carga Horária Semanal
Coordenação	Doutorado	UFSCar	4	6h
Docência 1	Doutorado	UFSCar	2	3,5h
Docência 2	Doutorado	Pessoa Jurídica	2	4h
Docência 3	Mestrado	UFSCar	2	3,5h
Tutoria	Mestrado em andamento	UFSCar	4	8h
Tutoria 2	Graduação em andamento	UFSCar	4	4h
Coordenador	Nome	Estéfano Vizconde Veraszto		
	E-mail	estefanovv@ufscar.br		
	CPF	247.029.838-57		

Projeto – Relatórios Previstos

Relatório	Mês
Relatório final, após conclusão do projeto	ago/2021

Orçamento – Parcela Planejada

Quantidade de Parcelas Planejadas – 3			
Mês	Valor da Parcela (R\$)	Percentual (%)	Vencimentos
1	R\$ 125.640,00	100	Em até 20 dias após as assinaturas deste instrumento
TOTAL		100,00%	

Orçamento – Origem Desembolso Recurso**Orçamento – Detalhamento**

Natureza da Despesa/ Especificação	Total por item
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 53.738,45
Material Permanente - Nacional	R\$ 6.200,00
Material Consumo - Nacional	R\$ 1.900,00
Bolsa PIDICT	R\$ 35.721,00
Retribuição e Ressarcimento	R\$ 12.564,00
Despesas Operacionais Administrativas da Fundação (DOA FAI)	R\$ 12.564,00
Retribuição UFSCar	R\$ 2.952,55
TOTAL	R\$ 125.640,00

Estéfano Vizconde Veraszto
Coordenador



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP
SETOR DE CONSULTIVO

ROD. WASHINGTON LUÍS KM 235 - SP-310 - SÃO CARLOS CEP 13565-905 TEL: (16) 3351-8106

PARECER n. 00015/2021/CONS/PFFUFSCAR/PGE/AGU

NUP: 23112.002048/2019-17

INTERESSADOS: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO PROEX UFSCAR E OUTROS

ASSUNTOS: CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

EMENTA:

I. Análise de minuta de Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Araras e a Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, com interveniência da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI.UFSCar.

II. Adequação do instrumento.

III. Aprovação.

IV. Providências a serem adotadas.

Exma. Pró-Reitora de Extensão,

Trata-se de análise de Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Araras e a Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, com interveniência da Fundação de Apoio Institucional ao desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI.UFSCar, a fim de acertar as condições, inclusive financeiras, para desenvolvimento do projeto de extensão "*Inclusão Escolar e Educação Especial: fundamentos legais e conceituais (fase I)*", já aprovado pelo Conselho de Extensão (CoEx).

A celebração de acordos ou convênios de cooperação é juridicamente possível, uma vez que a congregação de esforços de diferentes instituições, em especial, a cooperação com universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais, está expressamente contemplada no art. 4º, incisos VI e VII, do Estatuto da UFSCar, como uma das formas de alcançar seus objetivos institucionais.

O instrumento cuja minuta se analisa, nomeado como Termo de Cooperação, é, por suas características (em especial por disciplinar o repasse de recursos financeiros), o que o Decreto 6.170/2007, art. 1º, §1º, inc. I, denomina de convênio. No entanto, nenhum problema quanto ao pormenor, já que o importante é a natureza do instrumento e não a designação a ele atribuída.

Dito isso, o fato é que convênio objetivando o desenvolvimento de parceria institucional em atividades de extensão, como ocorre no presente caso, desde que atenda às disposições estatutárias retro referidas e seja aprovado pela instância acadêmica competente, não encontra obstáculo jurídico à sua celebração pela UFSCar.

No caso em exame, tratando-se de parceria para o desenvolvimento atividades no âmbito da extensão, a competência para avaliar o seu mérito e o interesse da UFSCar em participar da referida parceria é do Conselho de Extensão – CoEx, conforme estabelece o Estatuto da UFSCar em seu artigo 23, inciso IV, *in verbis*:

Art. 23. Compete ao Conselho de Extensão, além do que for disposto no Regimento Geral:

IV - decidir sobre propostas, indicações ou representações de interesse da Universidade em assuntos de sua esfera de ação;

E na mesma direção se dá o artigo 8º do Regimento Geral da universidade:

Art. 8º. Compete ao Conselho de Extensão, além do disposto no Estatuto e no Regimento Geral das Atividades de Extensão da UFSCar:

VI - aprovar a realização de convênios ou acordos de cooperação em que atividades de extensão constituam o objeto principal;

No presente caso, o projeto de extensão relacionado à proposta de termo de cooperação já foi aprovado pelo CoEx, mas, conforme a legislação interna citada, existe ainda a necessidade da devida aprovação do termo de cooperação relativo pelo Conselho de Extensão da UFSCar.

Importante consignar que a proposta de termo de cooperação veio acompanhada do indispensável plano de trabalho, o qual também deve ser aprovado pelo CoEx nos termos do art. 116 da Lei 8.666/1993:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, **acordos**, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, **acordo** ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública **depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada**, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Em análise à minuta de acordo apresentada, verifica-se que as disposições nela contidas estabelecem adequadamente, sob a ótica jurídica, os direitos e obrigações de cada um dos participantes e da interveniente, não havendo objeção à sua celebração.

Em face do exposto e tendo em consideração que a minuta do termo de cooperação institucional está adequada sob o ponto de vista jurídico, esta Procuradoria Federal a aprova nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993.

Destarte, para viabilizar a parceria, envia-se o expediente à ProEx para:

a) aprovação da proposta do termo de convênio e do respectivo plano de trabalho pelo Conselho de Extensão (a qual pode se dar, em caso de urgência, pela presidência do conselho *ad referendum* de seu plenário);

b) encaminhamento do expediente ao Gabinete da Reitoria, para apreciação e assinatura do termo pela Magnífica Reitora da UFSCar;

c) após as assinaturas da Magnífica Reitora, o expediente deverá seguir à FAI.UFSCar para que no termo de convênio se lancem as assinaturas de seu representante, de uma testemunha e do Prof. Dr. Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto (coordenador da atividade de extensão), para que depois seja enviado ao Município de Araras para coleta das demais assinaturas.

d) recebida uma via devida e completamente assinada pelo ente municipal, os autos devem seguir à CContrat para que o instrumento seja registrado e numerado.

São Carlos, 19 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES
PROCURADOR-CHEFE DA PF-UFSCar

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23112002048201917 e da chave de acesso 9ec19351

Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 599499346 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES. Data e Hora: 19-03-2021 06:08. Número de Série: 106216776461738784933086984098951133520. Emissor: AC SINCOR RFB G5.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 186/2021/ProEx

São Carlos, 06 de abril de 2021.

Para:
Conselho de Extensão

Assunto: Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação Institucional a ser celebrado entre a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar e a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar

Trata-se da análise, pelo Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista, do Primeiro Aditivo ao Acordo de Cooperação Institucional a ser celebrado entre a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar e a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar, com o objetivo de dar operacionalidade ao projeto de extensão “**MBA em Restauração, Licenciamento e Adequação Ambiental**”, processo nº 23112.001488/2019-49, sob a coordenação da Profª. Drª. Fátima Conceição Marquez Pina Rodrigues.

CONSIDERANDO

- 1 - Que o Termo Aditivo em questão é necessário para a operacionalização do projeto de extensão 23112.001488/2019-49 "MBA em Restauração, Licenciamento e Adequação Ambiental”;
- 2 - Que a atividade de extensão foi aprovada em todas as suas instâncias e encontra-se vigente;
- 3 - Que o Termo Aditivo foi aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFSCar através da nota 00022/2021/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU(SEI 0358429).

Do exposto, estando a minuta com parecer jurídico favorável e adequada frente à respectiva atividade, o EAIE/ProEx encaminha ao Conselho de Extensão para análise e aprovação.

Aline Chulu Gonçalves Souza

Escritório de Apoio Institucional ao Extensionista

EAIE/ProEx/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Aline Chulu Gonçalves Souza, Assistente em Administração**, em 06/04/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0370236** e o código CRC **2EF31A0B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001488/2019-49

SEI nº 0370236

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL
Nº 36/2020**

**1º Termo Aditivo ao Acordo de
Cooperação Institucional nº 36/2020
celebrado entre a Universidade Federal
de São Carlos - UFSCar e a Fundação de
Apoio ao Desenvolvimento Científico e
Tecnológico – FAI•UFSCar.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, fundação pública federal, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.358.058/0001-40, representada pela sua Reitora, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, inscrita no CPF nº 214.458.668-38, doravante denominada **UFSCar**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235 - São Carlos, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu representante legal que abaixo assina, ou aquele que vier a substituí-lo, doravante denominada **FAI•UFSCar**, em conformidade com o processo administrativo UFSCar nº 23112.001488/2019-49;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Institucional nº 36/2020 firmado entre as Partes em 16 de dezembro de 2019 para prestação de apoio ao Projeto de Extensão “MBA em Restauração, Licenciamento e Adequação Ambiental”, sob a coordenação da Profa. Dra. Fatima Conceição Márquez Pina Rodrigues, do Departamento de Ciências Ambientais da UFSCar;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que, em virtude das excepcionalidades ocasionadas pela pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, as disciplinas do “MBA em Restauração, Licenciamento e Adequação Ambiental” serão ofertadas por meios digitais utilizando-se de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), consoante ajustes solicitados e fundamentados pela Coordenação do Projeto, devidamente aprovados pela Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Institucional nº 36/2020 em razão da prorrogação do Projeto para

cumprimento do novo calendário letivo do Curso, devidamente aprovada pela Pró-reitora de Extensão da UFSCar;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo a ser executado nos termos das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer entre as Partes a substituição das aulas presenciais do “MBA em Restauração, Licenciamento e Adequação Ambiental” por aulas em meios digitais utilizando-se de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), conforme normas e regimentos internos da UFSCar, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

1.2. Também constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Institucional nº 36/2020 para até 14 de março de 2022, sem que isso acarrete quaisquer ônus adicionais às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições do Acordo, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam eletronicamente o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Carlos, assinado e datado eletronicamente.

Ana Beatriz de Oliveira
Reitora – UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executiva – FAI.UFSCar

Ciente e de Acordo:

Fatima Conceição Márquez Pina Rodrigues
Coordenadora

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP
SETOR DE CONSULTIVO

ROD. WASHINGTON LUÍS KM 235 - SP-310 - SÃO CARLOS CEP 13565-905 TEL: (16) 3351-8106

NOTA n. 00022/2021/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU

NUP: 23112.001488/2019-49

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR E OUTROS

ASSUNTOS: CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Exma. Pró-Reitora de Extensão,

1. Dispensado o relatório conforme art. 4º, §1º, da Portaria AGU nº 1.399, de 15 de outubro de 2009.
2. Preliminarmente, considera-se conveniente registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha de raciocínio, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 10 §1º da Lei 10.480/2002, incumbe a este Órgão de Execução da Procuradoria-Geral Federal, integrante da estrutura da Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da UFSCar nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.
3. **Quanto à minuta de termo aditivo, por estar ela de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie, aprovo-a nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.**
4. No entanto, para viabilizar a celebração do aditivo, é necessário sua aprovação também pelo CoEx (já que o mesmo Conselho Superior que aprovou a parceria com a fundação de apoio é também competente para aprovar as alterações a essa parceria).

São Carlos, 19 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES
PROCURADOR-CHEFE DA PF-UFSCar

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23112001488201949 e da chave de acesso 3bd91e2f

Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 599586542 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES. Data e Hora: 19-03-2021 09:12. Número de Série: 106216776461738784933086984098951133520. Emissor: AC SINCOR RFB G5.

Anexo G – Deliberar sobre a aprovação de propostas de Programas de Extensão, com pareceres dos pareceristas

	Processo	Título	Coordenador	Depto	Parecerista	Considerações
1	23112.007020/ 2021-82	Liga Interdisciplinar de Bioinformática da UFSCar (LIB - UFSCar)	Ricardo Cerri	DC	Recomenda a aprovação	Trata-se de proposta de Programa de Extensão para a criação da Liga Interdisciplinar de Bioinformática da UFSCar (LIB - UFSCar), cujo objetivo é integrar alunos de graduação e pós-graduação interessados em aprofundar conhecimentos em diferentes áreas da Bioinformática, como o uso de programas e pacotes para análise de dados biológicos, a programação para extrair informações biológica, entre outros. A análise da proposta permite identificar claro potencial de interação entre ensino, pesquisa e extensão. Portanto, sou de parecer favorável a aprovação do presente Programa de Extensão.
2	23112.006213/ 2021-16	Eficiência e Sustentabilidade nas Edificações e Cidades	Douglas Barreto	DECiv	Recomenda a aprovação	Trata-se de proposta de Programa de Extensão focado em atividades relacionadas à eficiência e sustentabilidade nas edificações e cidades. O público-alvo inclui as comunidades interna e externa. Os objetivos propostos relacionam a extensão com a pesquisa e o ensino. O temário é extenso e são apresentados diversos projetos referenciais já realizados. Portanto, considerando as informações fornecidas, sou de parecer favorável a aprovação do presente Programa de Extensão.
3	Sem número	Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia - LAGO	Claudia Adao Alves	DMed	Recomenda a aprovação	Trata-se de proposta de Programa de Extensão caracterizado pela criação de uma Liga Acadêmica. Os objetivos apresentados são compatíveis com o formato escolhido, existindo potencial interação entre ensino, pesquisa e extensão. Apesar do texto sucinto da proposta, sou de parecer favorável a sua aprovação.
4	Sem número	Combate à COVID-19	Bernardino Geraldo Alves Souto	DMed	Recomenda a aprovação	“Trata-se de proposta de criação do Programa de Extensão “Combate à COVID-19”, o qual tem como objetivo acolher toda e qualquer atividade de extensão destinada a contribuir direta ou indiretamente para o combate à Covid-19 dentro da UFSCar e em seu entorno regional.

Anexo G – Deliberar sobre a aprovação de propostas de Programas de Extensão, com pareceres dos pareceristas

						<p>Este Programa me parece bastante oportuno nestes tempos de pandemia, apresentando equipe de trabalho multidisciplinar e multiprofissional. A análise da proposta permite identificar claro potencial de interação entre ensino, pesquisa e extensão e relevância acadêmica e social.</p> <p>Portanto, sou de parecer favorável à sua aprovação.”</p>
TOTAL: 04 Propostas de Programas de Extensão						

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

Atividades vinculadas a programas (sem edital)

	Processo	Título	Coordenador	Depto	Parecerista	Considerações
1	23112.001595/2021-91	II Webinar: Dia do Meio Ambiente	Andreia Pereira Matos	CCN	Recomenda a aprovação	Recomendo aprovação
1	23112.001595/2021-91	II Webinar: Dia do Meio Ambiente	Andreia Pereira Matos	CCN	Recomendação Coordenador - ProEx	Trata-se de proposta de evento, em comemoração ao dia do Meio Ambiente, vinculada a Programa de Extensão, sem aporte de recursos financeiros. A referida proposta foi analisada pela CAEv, está em consonância com a Resolução 03 do CoEx, foi aprovada pelas instâncias pertinentes, será realizada de modo virtual e recebeu parecer favorável de membro do CoEx. Desta forma recomendamos a aprovação. CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos
2	23112.021754/2020-93	IV Concurso de Cantigas Infantis do Curso de Música da UFSCar	Renata Franco Severo Fantini	DAC	Recomenda a aprovação	A atividade “IV Concurso de Cantigas Infantis do Curso de Música da UFSCar” tem como objetivos: “incentivar músicos e educadores musicais a comporem cantigas que preencham o universo infantil em suas riquezas estética, educativa e lúdica”, dentro das seguintes categorias “Canção de Rotina, Canção de Ninar, Brinquedo Cantado, Canção Pedagógica”; e “favorecer e ampliar as oportunidades de escuta e reflexão sobre o papel da música na infância”. Tais objetivos revelam o mérito social e acadêmico da proposta, que indica preocupação com a participação da comunidade externa na atividade, bem como com o intercâmbio de seus saberes com a universidade. Nesse ponto, destaca-se que poderão se inscrever na atividade alunos e ex-alunos do curso de música e pessoas externas à Universidade. Também, crianças e seus responsáveis (comunidade interna e externa da UFSCar) e demais interessados poderão participar da atividade como ouvintes. As atividades ocorrerão no período de 15/01/2021 a 15/10/2021 e apresenta cronograma detalhado de suas etapas. Participarão como jurados, profissionais que trabalham na área de música e infância, bem como alunos e ex-alunos de música e pessoas externas à Universidade, sendo que alunos de escolas básicas que poderão atuar como uma categoria de voto popular. Por conta da pandemia da COVID-19, as atividades serão realizadas e gerenciadas de modo virtual. Espera-se atingir um público de 400 pessoas, entre: alunos e ex-alunos do curso de música da UFSCar e demais interessados (músicos, professores de música, entre outros), como candidatos; e crianças do ensino fundamental I, outras crianças e seus responsáveis (comunidades interna e externa), educadores,

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						arte-educadores, demais interessados, como ouvintes. Não será cobrada taxa de inscrição de alunos da graduação UFSCar. Segundo observações inseridas em 08/03/2021 pela equipe ProEx, essa atividade de extensão “foi desvinculada do Edital Agenda Cultural 2021. Não houve interposição de recursos, conforme consta no site da ProEx: https://www.proex.ufscar.br/news/editais-proex-2021-4 Não havia sido habilitada, conforme consta em: https://www.proex.ufscar.br/news/divulgacao-das-propostas-habilitadas-nos-editais-proex-2021 ”. Todavia, segundo a coordenadora da proposta, a atividade, que já vem sendo oferecida anualmente, mantém seu interesse na execução, apesar de não ter sido contemplada pelo edital. Com base nessas observações e nos esclarecimentos fornecidos pela ProEx sobre a atividade, sou favorável à aprovação da proposta.
3	23112.002776/2021-35	Reestruturação da Central da ICATU de Atendimento Automático de Chamadas Telefônicas	Ednaldo Brigante Pizzolato	DC	Recomenda a aprovação	O coordenador do projeto forneceu os esclarecimentos necessários. Recomendo a aprovação.
3	23112.002776/2021-35	Reestruturação da Central da ICATU de Atendimento Automático de Chamadas Telefônicas	Ednaldo Brigante Pizzolato	DC	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	O projeto é relevante e adequado dentro da área que se insere. O docente coordenador tem experiência para condução do trabalho. O número de membros são adequados ao escopo projeto. A metodologia é adequada. Um ponto que não está claro na proposta é o cronograma de execução. Portanto, recomendo pedir o esclarecimento sobre o cronograma de execução.
3	23112.002776/2021-35	Reestruturação da Central da ICATU de Atendimento Automático de Chamadas Telefônicas	Ednaldo Brigante Pizzolato	DC	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. --- Parecer ad hoc: O projeto é relevante e adequado dentro da área que se insere. O docente coordenador tem experiência para condução do trabalho. O número de membros são adequados ao escopo projeto. A metodologia é adequada. O coordenador do projeto forneceu os esclarecimentos necessários (sobre o cronograma de execução). Recomendo a aprovação.

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>---</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>O parecer da CAE é favorável à aprovação.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
4	23112.004472/2021-11	Pedagogia Histórico-Crítica: fundamentos, perspectivas, conteúdo e método	Marcos Francisco Martins	DCHE-So	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezado Prof. Dr. Marcos Francisco Martins,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um curso de iniciação intitulado "Pedagogia Histórico-Crítica: fundamentos, perspectivas, conteúdo e método", a ser realizado no âmbito do Departamento de Ciências Humanas e Educação, vinculado ao programa de extensão 23112.104341/2019-18 – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Formação Continuada de Profissionais da Educação - NEFOPE. Estão previstas 60 vagas destinadas a Professores(as) do ensino fundamental e médio da região de Sorocaba/SP, que atuam na área das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas. O curso proposto será oferecido na modalidade remota, com 40h. O objetivo do curso é apresentar a Pedagogia Histórico-Crítica aos professores e professoras que participarem do curso e com eles produzir exercício didático-pedagógicos a partir dessa referência teórico-metodológica, de modo a que estejam aptos a fazer não apenas a auto-avaliação do trabalho profissional que desenvolvem em sala de aula, mas também a experienciarem uma nova prática educativa.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, após esclarecimentos e alterações realizadas, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de pós graduação;</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso; Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes, inclusive na SEaD; A equipe possui vínculo com a UFSCar; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Dessa forma, recomendo a aprovação.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
5	23112.006109/2021-21	IV Simpósio de Arte Afro-brasileira da UFSCar campus Sorocaba	Lucia Maria Salgado dos Santos Lombardi	DCHE-So	Recomenda a aprovação	<p>O IV Simpósio de Arte Afro-brasileira da UFSCar campus Sorocaba propõe discutir e disseminar a história da arte afro-brasileira, artistas do continente africano e da diáspora africana, bem como representar mais um espaço para se pensar sobre a construção de uma pedagogia antirracista.</p> <p>O IV Simpósio recebe quatro palestrantes como interlocutoras do debate. A atriz-performer Daia Moura, o ator, diretor e professor de Teatro Negro Clayton Nascimento, a Arte/Educadora Debora Rosa e a professora de relações étnico-raciais Rosana Batista Monteiro.</p> <p>As justificativas e fundamentações teóricas da atividade estão bem construídas e fundamentadas.</p> <p>O Simpósio coloca em conexão conhecimento produzido em pesquisas e formação de estudantes com atividades e experiências produzidas fora da universidade. Nesse sentido, integra ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Por estas razões, recomenda-se a aprovação da atividade.</p>
5	23112.006109/2021-21	IV Simpósio de Arte Afro-brasileira da UFSCar campus Sorocaba	Lucia Maria Salgado dos Santos Lombardi	DCHE-So	Recomenda a aprovação	<p>Proposta de evento, vinculada a programa de extensão, sem aporte de recursos financeiros. Foi aprovada nas instâncias competentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"O IV Simpósio de Arte Afro-brasileira da UFSCar campus Sorocaba propõe discutir e disseminar a história da arte afro-brasileira, artistas do continente</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>africano e da diáspora africana, bem como representar mais um espaço para se pensar sobre a construção de uma pedagogia antirracista.</p> <p>O IV Simpósio recebe quatro palestrantes como interlocutoras do debate. A atriz-performer Daia Moura, o ator, diretor e professor de Teatro Negro Clayton Nascimento, a Arte/Educadora Debora Rosa e a professora de relações étnico-raciais Rosana Batista Monteiro.</p> <p>As justificativas e fundamentações teóricas da atividade estão bem construídas e fundamentadas.</p> <p>O Simpósio coloca em conexão conhecimento produzido em pesquisas e formação de estudantes com atividades e experiências produzidas fora da universidade. Nesse sentido, integra ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Por estas razões, recomenda-se a aprovação da atividade."</p> <p>A atividade será realizada virtualmente e recomendamos a aprovação. CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>
6	23112.006865/2021-51	Orgulho de Ser Bibliotecári@	Paula Regina Dal Evedove	DCI	Recomenda a aprovação	<p>Conforme se detalha na proposta, trata-se de uma série de palestras (cinco) sobre questões relacionadas às atividades de bibliotecárias e bibliotecários, sua formação, prática e identidade profissional. Destina-se não apenas a estudantes de graduação e pós-graduação, como também a profissionais da área da comunidade externa e a interessadas e interessados em geral. A atividade apresenta aderência ao que se entende por extensão universitária, além de ser relevante, tanto no âmbito acadêmico como social. Recomendo, portanto, sua aprovação.</p>
6	23112.006865/2021-51	Orgulho de Ser Bibliotecári@	Paula Regina Dal Evedove	DCI	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Proposta de evento, vinculada a Programa de Extensão, sem aporte de recursos financeiros a ser realizada virtualmente.</p> <p>A proposta está em consonância com a Resolução 03 do CoEx, foi analisada e aprovada pelas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx.</p> <p>Desta forma, somos de parecer favorável à aprovação.</p> <p>CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>
7	23112.005422/2021-42	Biblioteca Nacional: Memória e Informação	Paula Regina Dal Evedove	DCI	Recomenda a aprovação	<p>A referida proposta foi analisada pela CAEv e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"A atividade tem como objetivo abordar a importância das instituições de</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						patrimônio cultural do país, tendo a Biblioteca Nacional como tema. Será realizada em ambiente virtual, com expectativa de participação de estudantes e egressos do curso de graduação em Biblioteconomia e Ciência da Informação, mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, docentes, pesquisadores, bibliotecários e profissionais da área interessados na temática. A partir dos elementos apresentados e da adequação feita pela proponente, emito parecer favorável à aprovação da atividade." Desta forma recomendamos a aprovação CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos
7	23112.005422/ 2021-42	Biblioteca Nacional: Memória e Informação	Paula Regina Dal Evedove	DCI	Recomenda a aprovação	A atividade tem como objetivo abordar a importância das instituições de patrimônio cultural do país, tendo a Biblioteca Nacional como tema. Será realizada em ambiente virtual, com expectativa de participação de estudantes e egressos do curso de graduação em Biblioteconomia e Ciência da Informação, mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, docentes, pesquisadores, bibliotecários e profissionais da área interessados na temática. A partir dos elementos apresentados e da adequação feita pela proponente, emito parecer favorável à aprovação da atividade.
8	23112.006819/ 2021-51	Seminários sobre gestão da inovação e propriedade intelectual para profissionais da informação.	Alexandre Bueno	DCI	Recomenda a aprovação	A atividade proposta é um ciclo de seminários, e tem como objetivo contribuir com a formação dos futuros profissionais da ciência da informação na temática de gestão da inovação e propriedade intelectual. A atividade será realizado on line e conta com participação de alunos de graduação e os palestrantes participantes são especialistas no assunto.
8	23112.006819/ 2021-51	Seminários sobre gestão da inovação e propriedade intelectual para profissionais da informação.	Alexandre Bueno	DCI	Recomendação Coordenador - ProEx	Proposta de evento, vinculada a programa de extensão, sem aporte de recursos financeiros a ser realizada virtualmente. A proposta foi analisada e aprovada pelas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável à aprovação de membro do CoEX: "A atividade proposta é um ciclo de seminários, e tem como objetivo contribuir com a formação dos futuros profissionais da ciência da informação na temática de gestão da inovação e propriedade intelectual. A atividade será realizado on line e conta com participação de alunos de graduação e os palestrantes participantes são especialistas no assunto." Desta forma e por estar de acordo com as Resoluções do CoEX,

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						recomendamos a aprovação. CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos
9	23112.021985/2020-05	Grupo de Estudos sobre Psicanálise e a Teoria de Herbert Marcuse	Fernanda Vilhena Mafra Bazon	DCNME-Ar	Recomenda a aprovação	O "Grupo de Estudos sobre Psicanálise e a Teoria de Herbert Marcuse - 23112.021985/2020-05" é uma atividade relacionada ao estudo de conceitos fundamentais no campo das ciências humanas e sociais. Embora não tenha sido habilitada para concorrer ao edital em andamento poderá ser desenvolvida pela proponente de forma exitosa.
9	23112.021985/2020-05	Grupo de Estudos sobre Psicanálise e a Teoria de Herbert Marcuse	Fernanda Vilhena Mafra Bazon	DCNME-Ar	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. --- Parecer ad hoc: O "Grupo de Estudos sobre Psicanálise e a Teoria de Herbert Marcuse - 23112.021985/2020-05" é uma atividade relacionada ao estudo de conceitos fundamentais no campo das ciências humanas e sociais. Embora não tenha sido habilitada para concorrer ao edital em andamento poderá ser desenvolvida pela proponente de forma exitosa. --- A CAE é favorável à aprovação da proposta. Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUní 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Morais Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

10	23112.001643/ 2021-41	Grupo de Estudos - Time de investigação sobre metodologias do ensino de química	Tathiane Milare	DCNME-Ar	Recomenda a aprovação	Trata-se de re-oferta de atividade com objetivos relevantes para a formação de docentes de química para a educação básica. Recomendo a aprovação da atividade.
10	23112.001643/ 2021-41	Grupo de Estudos - Time de investigação sobre metodologias do ensino de química	Tathiane Milare	DCNME-Ar	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Trata-se de re-oferta de atividade com objetivos relevantes para a formação de docentes de química para a educação básica. Recomendo a aprovação da atividade.</p> <p>---</p> <p>A CAE recomenda a aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
11	23112.003036/ 2021-16	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Materiais Através da Caracterização Estrutural	Walter Jose Botta Filho	DEMa	Recomenda a aprovação	<p>A atividade de extensão proposta, “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Materiais Através da Caracterização Estrutural”, a ser coordenada pelo Prof. Dr. Walter Jose Botta Filho do Departamento de Engenharia de Materiais (DEQ/UFSCar), tem como linha programática a “Inovação Tecnológica”: “Gestão de qualidade, administração de projetos tecnológicos, viabilidade técnica, financeira e econômica”.</p> <p>A atividade que visa contribuir com o cenário nacional onde a necessidade da</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>pesquisa para o desenvolvimento de materiais, tem como objetivo a caracterização estrutural de materiais com o uso de técnicas avançadas envolvendo “microscopia eletrônica, difração de raio X, microscopia de força atômica, microscopia óptica e confocal a laser, auxiliando os professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação e de graduação que necessitam dessas técnicas”.</p> <p>Propõe-se desenvolver a atividade com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2024.</p> <p>Além do coordenador, para desenvolver a atividade a equipe conta mais 2 docentes e um servidor técnico, todos do DEMa, e mais 2 alunos de Pós-graduação a serem selecionados.</p> <p>A atividade, que será desenvolvida no Laboratório de Caracterização, apresenta orçamento externo no valor de R\$269.662,94 a ser pago por diferentes fontes (Agências de Fomento, Cobrança de Taxa / Inscrições, Órgãos Privados / Empresas, Outros).</p> <p>O orçamento contempla o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio em 10% do recurso total aplicado na atividade de extensão, o que está de acordo com o Art. 45, § 1º do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos (Resolução CoEx nº 03/2016 de 17/03/2016).</p> <p>O orçamento também contempla o ressarcimento de 1% à unidade a qual está vinculado o Coordenador (DEMa), o que está de acordo com o item (a) do Art. 42 do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos (Resolução CoEx nº 03/2016 de 17/03/2016).</p> <p>A atividade contempla o item III do Art. 11º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, quais sejam:</p> <p>Art. 11. São classificadas como Atividades de Extensão Universitária:</p> <p>III - a produção de conhecimento em determinada área, que tenha por objetivo o incremento e a melhoria do atendimento direto ou indireto à sociedade, mesmo que inserida no âmbito das atividades de prestação de serviços, assessorias e/ou consultoria;</p> <p>Fionalizando, atividade também contempla o Art. 7º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, qual seja. “As ações de extensão “devem ser realizadas com a participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação” e podem incluir outros servidores”.</p> <p>Isto posto, sou de parecer favorável à aprovação da atividade.</p>
--	--	--	--	--	--

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

11	23112.003036/2021-16	Pesquisa,Desenvolvimento e Inovação de Materiais Através da Caracterização Estrutural	Walter Jose Botta Filho	DEMa	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade de extensão proposta, "Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Materiais Através da Caracterização Estrutural", a ser coordenada pelo Prof. Dr. Walter Jose Botta Filho do Departamento de Engenharia de Materiais (DEQ/UFSCar), tem como linha programática a "Inovação Tecnológica": "Gestão de qualidade, administração de projetos tecnológicos, viabilidade técnica, financeira e econômica". A atividade que visa contribuir com o cenário nacional onde a necessidade da pesquisa para o desenvolvimento de materiais, tem como objetivo a caracterização estrutural de materiais com o uso de técnicas avançadas envolvendo "microscopia eletrônica, difração de raio X, microscopia de força atômica, microscopia óptica e confocal a laser, auxiliando os professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação e de graduação que necessitam dessas técnicas". Propõe-se desenvolver a atividade com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2024. Além do coordenador, para desenvolver a atividade a equipe conta mais 2 docentes e um servidor técnico, todos do DEMa, e mais 2 alunos de Pós-graduação a serem selecionados. A atividade, que será desenvolvida no Laboratório de Caracterização, apresenta orçamento externo no valor de R\$269.662,94 a ser pago por diferentes fontes (Agências de Fomento, Cobrança de Taxa / Inscrições, Órgãos Privados / Empresas, Outros). O orçamento contempla o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio em 10% do recurso total aplicado na atividade de extensão, o que está de acordo com o Art. 45, § 1º do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos (Resolução CoEx nº 03/2016 de 17/03/2016). O orçamento também contempla o ressarcimento de 1% à unidade a qual está vinculado o Coordenador (DEMa), o que está de acordo com o item (a) do Art. 42 do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos (Resolução CoEx nº 03/2016 de 17/03/2016). A atividade contempla o item III do Art. 11º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, quais sejam: Art. 11. São classificadas como Atividades de Extensão Universitária: III - a produção de conhecimento em determinada área, que tenha por objetivo o incremento e a melhoria do</p>
----	----------------------	---	-------------------------	------	----------------------------------	---

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>atendimento direto ou indireto à sociedade, mesmo que inserida no âmbito das atividades de prestação de serviços, assessorias e/ou consultoria; Finalizando, atividade também contempla o Art. 7º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, qual seja. "As ações de extensão "devem ser realizadas com a participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação" e podem incluir outros servidores". Isto posto, sou de parecer favorável à aprovação da atividade.</p> <p>---</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>A proposta possui mérito e assim nosso parecer é pela recomendação da aprovação.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>	
12	23112.005474/2021-19	Ensaio laboratoriais nas Áreas de Microscopia Eletrônica, Microanálise e Difração de raios-X: Assessoria e Consultoria.	Walter Jose Botta Filho	DEMa	Recomenda a aprovação	<p>Considerando o texto apresentado na proposta da Atividade se conclui que é de grande importância extensionista visto colocar o conhecimento técnico-científico, por meio de prestação de serviços e assessoria, conforme artigo 11, III parágrafo da Resolução CoEx 03/2016, aos diversos setores interessados, como consta na proposta da atividade, que é a realização ou suporte para ensaios laboratoriais para alunos de graduação, de pós-graduação, pesquisadores, professores e profissionais de empresas. Além de cumprir com todos os demais requisitos da mesma Resolução, sendo portanto, caracterizada a Atividade, de grande relevância e importância recomendando-se a sua APROVAÇÃO.</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

12	23112.005474/2021-19	Ensaio laboratoriais nas Áreas de Microscopia Eletrônica, Microanálise e Difração de raios-X: Assessoria e Consultoria.	Walter Jose Botta Filho	DEMa	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Considerando o texto apresentado na proposta da Atividade se conclui que é de grande importância extensionista visto colocar o conhecimento técnico-científico, por meio de prestação de serviços e assessoria, conforme artigo 11, III parágrafo da Resolução CoEx 03/2016, aos diversos setores interessados, como consta na proposta da atividade, que é a realização ou suporte para ensaios laboratoriais para alunos de graduação, de pós-graduação, pesquisadores, professores e profissionais de empresas. Além de cumprir com todos os demais requisitos da mesma Resolução, sendo portanto, caracterizada a Atividade, de grande relevância e importância recomendando-se a sua APROVAÇÃO.</p> <p>---</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Pelo exposto, recomendamos a aprovação no âmbito da CAE.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Morais Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
13	23112.006007/2021-14	Cooperação tecnológica entre DEMec UFSCar e NMK Inovação e Tecnologia, para desenvolvimento de um	Gustavo Franco Barbosa	DEMec	Recomenda a aprovação	<p>O projeto parece adequado e coerente com a formação do proponente. Encaminhado para a aprovação.</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

		sistema avançado para impressão 3D em grandes volumes				
13	23112.006007/2021-14	Cooperação tecnológica entre DEMec UFSCar e NMK Inovação e Tecnologia, para desenvolvimento de um sistema avançado para impressão 3D em grandes volumes	Gustavo Franco Barbosa	DEMec	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: O projeto parece adequado e coerente com a formação do proponente. Encaminhado para a aprovação.</p> <p>---</p> <p>A proposta envolve parceria Universidade-Empresa, e tem como metas: formar recursos humanos qualificados, produzir conhecimento científico e transferi-lo para a sociedade, melhorar a infraestrutura de laboratórios de ensino e de pesquisa, aprimorar aulas práticas de graduação e pós-graduação, criar e disponibilizar soluções para diferentes setores da indústria. Pelo exposto, CAE é favorável à aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
14	23112.006212/2021-71	Compilação dos dados climáticos de cidades brasileiras (INMET2018) para uso no programa SOL-AR	Anderson Antonio Ubices de Moraes	DEMec	Recomenda a aprovação	<p>A atividade proposta tem como objetivo a criação de banco de dados para uso em um programa específico SOL-AR que auxilia engenheiros e profissionais da área de conforto térmico para fazer a melhor opção na escolha de parâmetros de sombreamento. Este projeto é uma continuidade de um projeto</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						anteriormente desenvolvido quando o softwave específico de SOL-AR foi desenvolvido. Favorável a aprovação da atividade proposta
14	23112.006212/ 2021-71	Compilação dos dados climáticos de cidades brasileiras (INMET2018) para uso no programa SOL-AR	Anderson Antonio Ubices de Moraes	DEMec	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade proposta tem como objetivo a criação de banco de dados para uso em um programa específico SOL-AR que auxilia engenheiros e profissionais da área de conforto térmico para fazer a melhor opção na escolha de parâmetros de sombreamento. Este projeto é uma continuidade de um projeto anteriormente desenvolvido quando o softwave específico de SOL-AR foi desenvolvido. Favorável a aprovação da atividade proposta.</p> <p>---</p> <p>O parecer da CAE é favorável à aprovação da proposta de atividade.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
15	23112.002987/ 2021-78	GOtAS: Grupo de Orientação e Cuidado em Aleitamento	Natalia Sevilha Stofel	DEnf	Recomenda a aprovação	<p>A atividade "GOtAS: Grupo de Orientação e Cuidado em Aleitamento" tem como objetivo constituir um grupo de ensino, pesquisa e extensão em aleitamento. A ideia é articular a pesquisa, ensino e extensão de forma a consolidar um grupo de estudos e pesquisa que irá, baseado nas evidências científicas, acompanhar desde o pré-natal até os primeiros meses de vida do/a bebê, esclarecendo dúvidas, incentivando o aleitamento materno e</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						fornecendo consultoria. Nessa direção, considerando a pertinência e relevância social e acadêmica, sugere-se a aprovação.
15	23112.002987/2021-78	GOtAS: Grupo de Orientação e Cuidado em Aleitamento	Natalia Sevilha Stofel	DEnf	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente à participação de alunos na equipe de trabalho) foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade "GOtAS: Grupo de Orientação e Cuidado em Aleitamento" tem como objetivo constituir um grupo de ensino, pesquisa e extensão em aleitamento. A ideia é articular a pesquisa, ensino e extensão de forma a consolidar um grupo de estudos e pesquisa que irá, baseado nas evidências científicas, acompanhar desde o pré-natal até os primeiros meses de vida do/a bebê, esclarecendo dúvidas, incentivando o aleitamento materno e fornecendo consultoria. Nessa direção, considerando a pertinência e relevância social e acadêmica, sugere-se a aprovação.</p> <p>---</p> <p>A CAE recomenda a aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

16	23112.003067/2021-77	Consultoria para Reconciliação e Análise de Dados de Produção - Suzano Celulose	Andre Bernardo	DEQ	Recomenda a aprovação	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) avaliador(a) ad hoc (vide parecer abaixo).</p> <p>---</p> <p>Parecer: A atividade proposta visa auxiliar a empresa Suzano Celulose na melhoria de um processo interno, bem como o treinamento de funcionários. O caráter extensionista da proposta é claro e detalhado, estando em consonância com os itens III e IV do Art. 11º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, que descreve as atividades classificadas como de Extensão Universitária. Há participação de discente (graduação), o prazo para realização da atividade é adequado e o orçamento da atividade é detalhado e contempla as rubricas institucionais necessárias. Desta forma, emito parecer favorável à sua aprovação.</p> <p>---</p> <p>Recomendamos a aprovação da proposta, bem como, solicitamos especial atenção à Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Morais Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
16	23112.003067/2021-77	Consultoria para Reconciliação e Análise de Dados de Produção - Suzano Celulose	Andre Bernardo	DEQ	Recomenda a aprovação	<p>A atividade proposta visa auxiliar a empresa Suzano Celulose na melhoria de um processo interno, bem como o treinamento de funcionários. O caráter extensionista da proposta é claro e detalhado, estando em consonância com os itens III e IV do Art. 11º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, que descreve as atividades classificadas como de Extensão Universitária. Há participação de discente (graduação), o prazo para realização da atividade é adequado e o orçamento da atividade é detalhado e contempla as rubricas</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						institucionais necessárias. Desta forma, emito parecer favorável à sua aprovação.
17	23112.006096/2021-91	HouSEQ -2021	Rosineide Gomes da Silva Cruz	DEQ	Recomenda a aprovação	<p>A referida proposta foi analisada pela CAEv e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"A proposta visa realizar duas apresentações artísticas, em parceria com o Coletivo Desvio Padrão, seguida de bate papo com artistas e produtores. As obras artísticas são criações de audiodescrição de dois espetáculos de dança premiados.</p> <p>A apresentação será feita de forma remota, pelo meet, e o link de acesso à reunião, e às obras será fornecido àqueles que se inscreverem pelo e-mail do Coletivo Desvio Padrão.</p> <p>A participação é aberta à toda comunidade interna e externa da UFSCar, e gratuita.</p> <p>A atividade se configura como atividade de extensão, esta bem relacionada às atividades desenvolvidas pela coordenadora proponente, e à indicação de alunos na equipe de trabalho.</p> <p>Pelo descrito acima, recomendo sua aprovação."</p> <p>Desta forma, recomendamos a aprovação</p> <p>CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>
17	23112.006096/2021-91	HouSEQ -2021	Rosineide Gomes da Silva Cruz	DEQ	Recomenda a aprovação	<p>(a) A proposta de evento apresenta mérito acadêmico ao contribuir na formação profissional e pessoal de estudantes de graduação de Química.</p> <p>(b) A relação com a comunidade externa é evidenciada pela contribuição de profissionais atuantes no mercado de trabalho com palestras e atividades de formação pessoal.</p> <p>(c) A proposta explicita o intercâmbio de conhecimento ao proporcionar o acesso de estudantes da Engenharia Química às experiências de profissionais atuantes no mercado de trabalho.</p> <p>(d) Uma proposta de cronograma detalhada foi apresentada e seu conteúdo está condizente com os objetivos do evento. No entanto, uma vez que o evento será realizado online com público esperado de até 700 pessoas, é</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>importante indicar quais plataformas, ferramentas e/ou sistemas de suporte serão utilizados e se haverá demanda por sistemas específicos da universidade.</p> <p>Dessa forma, indico a aprovação da atividade com a ressalva de que plataformas, ferramentas e/ou sistemas de suporte para a realização do evento online sejam detalhadamente descritos no relatório.</p>
18	23112.021451/2020-71	Confecção de materiais didáticos em linguagem acessível para promover o ensino de disciplinas de exatas.	Vinicius Tribuzi Rodrigues Pinheiro Gomes	DF	Recomenda a aprovação	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) avaliador(a) ad hoc (vide parecer abaixo).</p> <p>---</p> <p>Parecer:</p> <p>A atividade proposta consiste na produção de material didático com uma linguagem mais acessível por ser elaborada, sob a supervisão da equipe de coordenação, por estudantes que compartilham a mesma linguagem e ponto de vista do público alvo. Constitui uma atividade de extensão por gerar material que divulga o conhecimento que existe na Universidade tanto para a comunidade interna como para a comunidade externa, como por exemplo estudantes de outras Universidades e alunos autodidatas. Dadas as considerações, recomenda-se a aprovação da atividade.</p> <p>---</p> <p>Recomendamos a aprovação da proposta, bem como, solicitamos especial atenção à Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

18	23112.021451/ 2020-71	Confecção de materiais didáticos em linguagem acessível para promover o ensino de disciplinas de exatas.	Vinicius Tribuzi Rodrigues Pinheiro Gomes	DF	Recomenda a aprovação	A atividade proposta consiste na produção de material didático com uma linguagem mais acessível por ser elaborada, sob a supervisão da equipe de coordenação, por estudantes que compartilham a mesma linguagem e ponto de vista do público alvo. Constitui uma atividade de extensão por gerar material que divulga o conhecimento que existe na Universidade tanto para a comunidade interna como para a comunidade externa, como por exemplo estudantes de outras Universidades e alunos autodidatas. Dadas as considerações, recomenda-se a aprovação da atividade.
19	23112.000781/ 2021-11	Tradução de estudo de textos de Sigmund Freud 3	Ana Carolina Soliva Soria	DFil	Recomenda a aprovação	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) avaliador(a) ad hoc (vide parecer abaixo). --- Parecer: A proposta é compatível com uma atividade de extensão e tem mérito acadêmico ao contribuir com a formação dos graduandos em Filosofia. --- Recomendamos a aprovação da proposta, bem como, solicitamos especial atenção à Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx
19	23112.000781/ 2021-11	Tradução de estudo de textos de Sigmund Freud 3	Ana Carolina Soliva Soria	DFil	Recomenda a aprovação	A proposta é compatível com uma atividade de extensão e tem mérito acadêmico ao contribuir com a formação dos graduandos em Filosofia.
20	23112.007009/ 2021-12	Atendimento Fisioterapêutico no Âmbito Hospitalar.	Adriana Sanches Garcia de Araujo	DFisio	Recomenda a aprovação	Trata-se de uma proposta de intervenção fisioterapêutica aos pacientes do Hospital Universitário de São Carlos visando melhorar sua condição de saúde e propiciar experiência e/ou conhecimento a estudantes de graduação e pós-

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>graduação em Fisioterapia da UFSCar, durante o ano de 2021. Considerando também que tal Atividade tem potencial significativo de produção de conhecimento relevante, sou de parecer favorável à sua aprovação.</p>
20	23112.007009/2021-12	Atendimento Fisioterapêutico no Âmbito Hospitalar.	Adriana Sanches Garcia de Araujo	DFisio	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Trata-se de uma proposta de intervenção fisioterapêutica aos pacientes do Hospital Universitário de São Carlos visando melhorar sua condição de saúde e propiciar experiência e/ou conhecimento a estudantes de graduação e pós-graduação em Fisioterapia da UFSCar, durante o ano de 2021. Considerando também que tal Atividade tem potencial significativo de produção de conhecimento relevante, sou de parecer favorável à sua aprovação.</p> <p>---</p> <p>Recomendamos a aprovação da proposta no âmbito da CAE.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
21	23112.001145/2021-07	Minuto Ciência - Brazilian Journal of Physical Therapy	Paula Rezende Camargo	DFisio	Recomenda a aprovação	<p>Considerando os esclarecimentos prestados, sou de parecer favorável à aprovação da proposta.</p> <p>em 08/04/2021</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						Prof.Dr. José Marques Novo Jr. DEFMH/CCBS
21	23112.001145/ 2021-07	Minuto Ciência - Brazilian Journal of Physical Therapy	Paula Rezende Camargo	DFisio	Recomenda a aprovação	<p>Esta proposta de atividade de extensão é intitulada de “Minuto Ciência - Brazilian Journal of Physical Therapy” sob a coordenação da Profa.Dra. Paula Rezende Camargo do Departamento de Fisioterapia (DFisio).</p> <p>A proposta se insere na Linha programática da Comunicação Escrita e Eletrônica: "Ações educativas a distância, de disseminação da informação, de pesquisa, utilizando veículos de comunicação escrita e eletrônica".</p> <p>O principal objetivo desta atividade é “facilitar o acesso e a tradução da ciência produzida pelo BJPT aos fisioterapeutas e profissionais das ciências da reabilitação. Isso se dará através da disponibilização de vídeos animados e didáticos de cada artigo publicado pelo periódico. Este formato de mídia é capaz de atrair e educar os fisioterapeutas a consumirem ciência que irão impactar sua prática clínica.”</p> <p>Em virtude da qualidade do referido periódico científico, a presente proposta apresenta mérito acadêmico-científico e principalmente extensionista, inegável.</p> <p>No entanto, a proponente indica, na informação inicial da proposta, recursos externos no valor de R\$ 264.953,19 sem qualquer indicação da origem dos recursos. Sugere-se que esse valor seja atualizado conforme o valor apresentado na Planilha Orçamentária que é de R\$ 759,212.00 cujas rubricas institucionais custo operacional FAI e retribuição, estão devidamente contabilizadas em 10% e 5,97% respectivamente. A rubrica de ressarcimento, cabível ao DFisio está indicada como sendo de 0%. Subtende-se que a Chefia está ciente dessa isenção uma vez que a chefia do DFisio aprovou, ad referendum, a referida proposta de atividade de extensão.</p> <p>Para que a tramitação possa ocorrer de forma célere, já apresento o meu parecer favorável à aprovação da proposta, sugerindo que a correção do valor dos recursos externos seja atualizado em consonância com a planilha orçamentária e que a fonte dos recursos seja informada pela proponente.</p> <p>Em 01/03/2021 Prof.Dr.José Marques Novo Jr. LIETEC/DEFMH/CCBS</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

21	23112.001145/2021-07	Minuto Ciência - Brazilian Journal of Physical Therapy	Paula Rezende Camargo	DFisio	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento referente à questões orçamentárias foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Esta proposta de atividade de extensão é intitulada de "Minuto Ciência - Brazilian Journal of Physical Therapy" sob a coordenação da Profa.Dra. Paula Rezende Camargo do Departamento de Fisioterapia (DFisio). A proposta se insere na Linha programática da Comunicação Escrita e Eletrônica: "Ações educativas a distância, de disseminação da informação, de pesquisa, utilizando veículos de comunicação escrita e eletrônica". O principal objetivo desta atividade é "facilitar o acesso e a tradução da ciência produzida pelo BJPT aos fisioterapeutas e profissionais das ciências da reabilitação. Isso se dará através da disponibilização de vídeos animados e didáticos de cada artigo publicado pelo periódico. Este formato de mídia é capaz de atrair e educar os fisioterapeutas a consumirem ciência que irão impactar sua prática clínica." Em virtude da qualidade do referido periódico científico, a presente proposta apresenta mérito acadêmico-científico e principalmente extensionista, inegável. Considerando os esclarecimentos prestados, sou de parecer favorável à aprovação da proposta.</p> <p>---</p> <p>A atual equipe de trabalho está muito próxima de alcançar os 2/3 de membros vinculados à UFSCar e, assim, solicitamos que esse ajuste seja feito o quanto antes para ficar em conformidade com o § 2º do Art. 25º da Resolução CoEx 03/2016. Mesmo com a ressalva, a CAE é favorável à aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar</p>
----	----------------------	--	-----------------------	--------	----------------------------------	--

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						(NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx
22	23112.003860/ 2021-76	Elaboração, organização, manutenção e divulgação de conteúdos no site do Curso de Matemática (UFSCar/Sorocaba)	Graciele Paraguaia Silveira	DFQM-So	Recomenda a aprovação	É importante a divulgação e atualização dos sites de todos os cursos oferecidos pela UFSCar. O projeto trata da divulgação dos feitos do Curso de Matemática do DMFQ da UFSCar de Sorocaba sob supervisão . Entretanto observo que em relação a divulgação dos TCCs a BCo já possui um repositório específico, bastaria só criar um link para o repositório. Certamente muitas outras informações do Curso devem ser disponibilizadas e sempre atualizadas, o que nos leva recomendar a aprovação do projeto.
22	23112.003860/ 2021-76	Elaboração, organização, manutenção e divulgação de conteúdos no site do Curso de Matemática (UFSCar/Sorocaba)	Graciele Paraguaia Silveira	DFQM-So	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento referente à carga horária semanal de trabalho na atividade foi adequadamente respondido pela proponente. --- Parecer ad hoc: É importante a divulgação e atualização dos sites de todos os cursos oferecidos pela UFSCar. O projeto trata da divulgação dos feitos do Curso de Matemática do DMFQ da UFSCar de Sorocaba sob supervisão . Entretanto observo que em relação a divulgação dos TCCs a BCo já possui um repositório específico, bastaria só criar um link para o repositório. Certamente muitas outras informações do Curso devem ser disponibilizadas e sempre atualizadas, o que nos leva recomendar a aprovação do projeto. --- Recomendamos a aprovação da proposta de atividade, enfatizando sobre a importante ressalva mencionada acima sobre a existência de repositório na UFSCar para a disponibilização de TCCs. Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
23	23112.002934/2021-57	Nucleação Educacional em Gerontologia	Tiago da Silva Alexandre	DGero	Recomenda a aprovação	<p>A proposta possui caráter extensionistas, apresentando relevância social e acadêmica na área do envelhecimento populacional da sociedade, além das necessidades de cuidado em saúde. A atividade visa também a integração entre alunos e comunidade, exercendo as atividades de extensão, ensino e pesquisa.</p>
23	23112.002934/2021-57	Nucleação Educacional em Gerontologia	Tiago da Silva Alexandre	DGero	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A proposta possui caráter extensionistas, apresentando relevância social e acadêmica na área do envelhecimento populacional da sociedade, além das necessidades de cuidado em saúde. A atividade visa também a integração entre alunos e comunidade, exercendo as atividades de extensão, ensino e pesquisa.</p> <p>---</p> <p>O presente parecer é favorável à aprovação.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						(NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx
24	23112.021039/ 2020-51	Ciclo de Leituras de Lacan	Monica Filomena Caron	DGTH-So	Recomenda a aprovação	Considerando o esclarecimento pelo proponente, emito parecer favorável à aprovação da proposta.
24	23112.021039/ 2020-51	Ciclo de Leituras de Lacan	Monica Filomena Caron	DGTH-So	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	No que pese ser uma reoferta e a inferência da potencialidade da atividade aos participantes, na descrição da proposta, salvo engano meu, não fica claro como se dará a organização da atividade (tanto a dinâmica e envolvimento dos participantes quanto sua oferta, que presumo ser virtual). Pelo presente, encaminhado para esclarecimento.
24	23112.021039/ 2020-51	Ciclo de Leituras de Lacan	Monica Filomena Caron	DGTH-So	Recomendação Coordenador - ProEx	Trata-se de proposta de evento, vinculada a Programa de Extensão, que foi desvinculada do Edital de Eventos/2021, sem concessão de recursos ProEx e sem captação de recursos externos. A proposta foi aprovada pelas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx, após esclarecimentos e adequações. Desta forma, somos de parecer favorável à aprovação CAEv = Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos
25	23112.005118/ 2021-03	Projeto Água, Pesquisa e Extensão (Projeto AGUApe)	Marcela Bianchessi da Cunha Santino	DHb	Recomenda a aprovação	Esclarecimentos feitos. Sugiro aprovação.
25	23112.005118/ 2021-03	Projeto Água, Pesquisa e Extensão (Projeto AGUApe)	Marcela Bianchessi da Cunha Santino	DHb	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	É um projeto de fundamental importância, contudo faltou esclarecer no detalhamento ou na metodologia de que forma tais atividades serão realizadas, diante do agravamento da pandemia em todo o país.
25	23112.005118/ 2021-03	Projeto Água, Pesquisa e Extensão (Projeto AGUApe)	Marcela Bianchessi da Cunha Santino	DHb	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente a forma realização das atividades diante do agravamento da pandemia em todo o país) foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>---</p> <p>Parecer ad hoc: É um projeto de fundamental importância. Esclarecimentos feitos. Sugiro aprovação.</p> <p>---</p> <p>O parecer da CAE é favorável à aprovação da proposta de atividade.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
26	23112.005467/2021-17	I Seminário e Oficinas em Linguística	Dirceu Cleber Conde	DL	Recomenda a aprovação	<p>O Seminário e Oficinas em Linguística (SOL) almeja fomentar o debate em torno dos desdobramentos da pesquisa em linguística e suas repercussões sociais. Busca apresentar e explorar temas por vezes pouco debatidos nos cursos de graduação e pós-graduação. O Seminário contará com quatro minicursos e uma aula magna.</p> <p>As atividades propostas envolvem na sua execução docentes, estudantes de graduação e pós-graduação.</p> <p>Sobre o público alvo, espera ter como clientela alunos dos cursos de Bacharelado em Linguística, Licenciaturas em Letras, Bacharelado em Libras bem como demais interessados da comunidade acadêmica.</p> <p>Ao debater e apresentar resultados de pesquisas e estudos de pesquisadores da área através de minicursos e aula magna, a proposta conecta ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Por todas essas razões, recomendo a aprovação.</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

26	23112.005467/ 2021-17	I Seminário e Oficinas em Linguística	Dirceu Cleber Conde	DL	Recomenda a aprovação	<p>Proposta de evento, vinculada a programa de extensão, sem aporte de recursos externos. A mesma foi analisada e aprovada pelas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"O Seminário e Oficinas em Linguística (SOL(almeja fomentar o debate em torno dos desdobramentos da pesquisa em linguística e suas repercussões sociais. Busca apresentar e explorar temas por vezes pouco debatidos nos cursos de graduação e pós-graduação. O Seminário contará com quatro minicursos e uma aula magna.</p> <p>As atividades propostas envolvem na sua execução docentes, estudantes de graduação e pós-graduação.</p> <p>Sobre o público alvo, espera ter como clientela alunos dos cursos de Bacharelado em Linguística, Licenciaturas em Letras, Bacharelado em Libras bem como demais interessados da comunidade acadêmica.</p> <p>Ao debater e apresentar resultados de pesquisas e estudos de pesquisadores da área através de minicursos e aula magna, a proposta conecta ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Por todas essas razões, recomendo a aprovação."</p> <p>Desta forma, somos de parecer favorável à aprovação CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>
27	23112.005788/ 2021-11	Introdução à análise de conteúdo no software NVivo	Rejane Cristina Rocha	DL	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Coordenadora,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um Curso de iniciação intitulado "Introdução à análise de conteúdo no software NVivo", a ser realizada no âmbito do Departamento de Letras e ao programa de extensão 23112.001856/2009-35 – Formação e Educação Continuada em Literaturas de Língua Portuguesa. Estão previstas 25 vagas destinadas a Docentes e discentes e membros da comunidade externa, interessados em uma abordagem introdutória do software NVivo, para a sistematização e análise de dados nas Ciências Humanas. O curso proposto será oferecido na modalidade presencial, com 9h. O minicurso pretende fornecer caminhos metodológicos mais dinâmicos para que os discentes otimizem o levantamento, a ordenação, o tratamento e a apresentação dos dados.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de pós graduação;</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso; Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; A equipe possui vínculo com a UFSCar; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Dessa forma, recomendo a aprovação. Reitero que as atividades registradas como presenciais deverão ser decididas pelo Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde - NEVS e Comitê Gestor de Pandemia - CGP conforme Resolução ConsUni 39/2021, enquanto perdurar situação de emergência sanitária pela pandemia de COVID-19.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
28	23112.005598/2021-02	2a Reunião institucional online do PIBID e Residência Pedagógica da UFSCar: aprendizagens da docência	Isadora Valencise Gregolin	DME	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	Ao clicar em Rel. Atividade (no canto esquerdo da tela) aparece a mensagem "Relatório não preenchido". Solicita-se a apresentação do relatório para sua apreciação.
28	23112.005598/2021-02	2a Reunião institucional online do PIBID e Residência Pedagógica da UFSCar: aprendizagens da docência	Isadora Valencise Gregolin	DME	Recomenda a aprovação	<p>A proposta em análise trata-se de um evento, intitulado “2a Reunião institucional online do PIBID e Residência Pedagógica da UFSCar: aprendizagens da docência”, realizado no âmbito do PIBID e da Residência Pedagógica (RP), programas de formação de professores vinculados a CAPES. Tais programas tem como princípio a parceria entre universidade, escola básica e a aprendizagem da docência, articulando teoria e prática e se constituindo como um espaço de formação para os envolvidos (licenciandos, professores coordenadores, professores supervisores e preceptores/colaboradores).</p> <p>O evento engloba apresentação de lives pelo canal Youtube (disponíveis em: https://www.youtube.com/channel/UCwd8vivUQVkuUtdYKV4ruj8A), atividades</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>assíncronas pela plataforma GoogleClassroom e encontros síncronos realizados pelo GoogleMeet. Tais ações têm como público alvo 432 licenciandos bolsistas da UFSCar e demais parceiros do PIBID e da RP (professores que atuam em escolas de Educação Básica).</p> <p>Considerando as características dos programas aos quais o evento é vinculado (PIBID e RP) e as ações propostas no evento, tais como Apresentação de trabalhos dos licenciandos, Lives com Especialistas (abertas ao público em geral) e Discussões temáticas (envolvendo os participantes do PIBID e da RP), considera-se que a proposta: tem mérito acadêmico e social, apresenta forte relação com a comunidade externa e o intercâmbio de conhecimentos gerados pela universidade e os da comunidade externa. Ademais, a dinâmica da proposta está condizente com os objetivos da atividade.</p>
28	23112.005598/2021-02	2a Reunião institucional online do PIBID e Residência Pedagógica da UFSCar: aprendizagens da docência	Isadora Valencise Gregolin	DME	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Proposta de evento, vinculada a programa de extensão, sem aporte de recursos financeiros.</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx 03, foi aprovada nas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"A proposta em análise trata-se de um evento, intitulado "2a Reunião institucional online do PIBID e Residência Pedagógica da UFSCar: aprendizagens da docência", realizado no âmbito do PIBID e da Residência Pedagógica (RP), programas de formação de professores vinculados a CAPES. Tais programas tem como princípio a parceria entre universidade, escola básica e a aprendizagem da docência, articulando teoria e prática e se constituindo como um espaço de formação para os envolvidos (licenciandos, professores coordenadores, professores supervisores e preceptores/colaboradores).</p> <p>O evento engloba apresentação de lives pelo canal Youtube (disponíveis em: https://www.youtube.com/channel/UCwd8vivUQVtUtdYKV4ruj8A), atividades assíncronas pela plataforma GoogleClassroom e encontros síncronos realizados pelo GoogleMeet. Tais ações têm como público alvo 432 licenciandos bolsistas da UFSCar e demais parceiros do PIBID e da RP (professores que atuam em escolas de Educação Básica).</p> <p>Considerando as características dos programas aos quais o evento é vinculado</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						(PIBID e RP) e as ações propostas no evento, tais como Apresentação de trabalhos dos licenciandos, Lives com Especialistas (abertas ao público em geral) e Discussões temáticas (envolvendo os participantes do PIBID e da RP), considera-se que a proposta: tem mérito acadêmico e social, apresenta forte relação com a comunidade externa e o intercâmbio de conhecimentos gerados pela universidade e os da comunidade externa. Ademais, a dinâmica da proposta está condizente com os objetivos da atividade." Desta forma, recomendamos a aprovação. CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos
29	23112.005542/2021-40	ATIVIDADE AMBULATORIAL EXTENSIONISTA EM HOMEOPATIA HAHNEMANNIANA	Maristela Schiabel Adler	DMed	Recomenda a aprovação	A proposta apresenta relevância acadêmica e social. Compreende o tripé junto ao ensino e pesquisa, traz com clareza sua fundamentação teórica e metodologia, integra outros projetos em desenvolvimento, bem como os esclarecimentos necessários sobre a medicação homeopática. Parabenizo os proponentes pela proposta.
29	23112.005542/2021-40	ATIVIDADE AMBULATORIAL EXTENSIONISTA EM HOMEOPATIA HAHNEMANNIANA	Maristela Schiabel Adler	DMed	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. --- Parecer ad hoc: A proposta apresenta relevância acadêmica e social. Compreende o tripé junto ao ensino e pesquisa, traz com clareza sua fundamentação teórica e metodologia, integra outros projetos em desenvolvimento, bem como os esclarecimentos necessários sobre a medicação homeopática. Parabenizo os proponentes pela proposta. --- Recomenda a aprovação da proposta de reoferta. Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						(NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx
30	23112.004770/ 2021-01	Grupo de Estudos e Reflexão sobre Metodologia Científica Aplicada a Saúde Perinatal e Pediátrica	Cristina Ortiz Sobrinho Valete	DMed	Recomenda a aprovação	A proposta apresentada apresenta coerência com o tripé ensino-pesquisa-extensão, tem relevância acadêmica e social e está adequada ao desenvolvimento de forma remota. Sugiro aprovação.
30	23112.004770/ 2021-01	Grupo de Estudos e Reflexão sobre Metodologia Científica Aplicada a Saúde Perinatal e Pediátrica	Cristina Ortiz Sobrinho Valete	DMed	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente a vínculo a Programa de Extensão) foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade. --- Parecer ad hoc: A proposta apresentada apresenta coerência com o tripé ensino-pesquisa-extensão, tem relevância acadêmica e social e está adequada ao desenvolvimento de forma remota. Sugiro aprovação. --- A CAE recomenda a aprovação da proposta. Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

31	23112.005543/ 2021-94	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Turma 2021-2022	Renata Giannecchini Bongiovanni Kishi	DMed	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Profa. Renata Giannecchini Bongiovanni Kishi, Trata-se de uma atividade denominada "Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Turma 2021-2022", oferecida pelo Departamento de Medicina da UFSCar, que tem como objetivo promover o desenvolvimento de atributos profissionais que possibilitem aos médicos formados pelo programa de residência, o exercício profissional com excelência nas áreas de cuidado integral à saúde das pessoas e de comunidades e na gestão e organização do trabalho, visando à melhoria da saúde e da qualidade de vida. Trata-se de um Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, gerenciado pela Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de São Carlos (COREME-UFSCar) e com credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), órgão ligado ao Ministério da Educação. Os médicos residentes recebem bolsas (obrigatório recebimento de bolsa para credenciamento pela CNRM) concedidas pelo Ministério da Educação. Proposta com caráter extensionista e impacto acadêmico e social. Serão oferecidas 2 vagas e terá duração de dois anos. Foram solicitados esclarecimentos à coordenadora da atividade e os mesmo foram respondidos adequadamente.</p> <p>Diante do exposto, recomendo a aprovação. Reitero que as atividades registradas como presenciais deverão ser decididas pelo Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde - NEVS e Comitê Gestor de Pandemia - CGP conforme Resolução ConsUni 39/2021, enquanto perdurar situação de emergência sanitária pela pandemia de COVID-19.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
32	23112.004211/ 2021-92	Implementação do Biorreator de Imersão Temporária para cultivo de microalgas e tratamento de efluentes	Clovis Wesley Oliveira de Souza	DMP	Recomenda a aprovação	<p>A atividade conta com a participação de público interno e externo à UFSCar, incluindo estudantes. Integra ensino, pesquisa e extensão. O orçamento advindo de recursos externos inclui as taxas para FAI e para o Departamento. Recomendo a aprovação.</p>
32	23112.004211/ 2021-92	Implementação do Biorreator de Imersão Temporária para cultivo de microalgas e tratamento de efluentes	Clovis Wesley Oliveira de Souza	DMP	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Parecer ad hoc: A atividade conta com a participação de público interno e externo à UFSCar, incluindo estudantes. Integra ensino, pesquisa e extensão. O orçamento advindo de recursos externos inclui as taxas para FAI e para o Departamento. Recomendo a aprovação.</p> <p>---</p> <p>O parecer da CAE é favorável à aprovação da proposta de atividade.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
33	23112.004459/2021-53	Intervenção a estudantes com histórico de experiências adversas na infância	Sabrina Mazo D'Affonseca	DPsi	Recomenda a aprovação	<p>A atividade tem mérito em sua realização. Após esclarecimentos da coordenadora, haverá participação de 12 alunos da UFSCar como executores da intervenção, pertencentes à equipe executora da atividade de extensão proposta, o que atende a resolução CoEx 03 de 2016. Não há solicitação de recursos à ProEx nem previsão de uso de recursos externos. Recomendo aprovação.</p>
33	23112.004459/2021-53	Intervenção a estudantes com histórico de experiências adversas na infância	Sabrina Mazo D'Affonseca	DPsi	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente à participação de alunos na equipe de trabalho) foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade tem mérito em sua realização. Após esclarecimentos da</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>coordenadora, haverá participação de 12 alunos da UFSCar como executores da intervenção, pertencentes à equipe executora da atividade de extensão proposta, o que atende a resolução CoEx 03 de 2016. Não há solicitação de recursos à ProEx nem previsão de uso de recursos externos. Recomento aprovação.</p> <p>---</p> <p>A CAE é favorável à aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
34	23112.005585/2021-25	Grupo de Estudos Surdez e Diferenças em pauta - GEDISp	Janaina Cabello	DPsi	Recomenda a aprovação	<p>A atividade proposta condiz com o caráter extensionista previsto pela Resolução CoEx nº 03/2016 ao, por meio de encontros virtuais, promover a discussão entre a comunidade interna e externa à UFSCar sobre a respeito da surdez e seus atravessamentos com outras diferenças.</p>
34	23112.005585/2021-25	Grupo de Estudos Surdez e Diferenças em pauta - GEDISp	Janaina Cabello	DPsi	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade proposta condiz com o caráter extensionista previsto pela Resolução CoEx nº 03/2016 ao, por meio de encontros virtuais, promover a discussão entre a comunidade interna e externa à UFSCar sobre a respeito da surdez e seus atravessamentos com outras diferenças.</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>---</p> <p>A CAE recomenda a aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
35	23112.000371/2021-62	Estudo técnico - agroindústria	Andre Eduardo de Souza Belluco	DTAiSeR-Ar	Recomenda a aprovação	De acordo com o proposto.
35	23112.000371/2021-62	Estudo técnico - agroindústria	Andre Eduardo de Souza Belluco	DTAiSeR-Ar	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	Se trata de reoferta de atividade, com proposta para ampliar o conhecimento técnico dos participantes sobre agroindústrias de álcool e açúcar. Envolve estudantes de graduação. Prevê abranger agroindústrias artesanais e industriais. No entanto, o resumo e o detalhamento da proposta são muito simples e não deixam claros os objetivos do estudo técnico em si, ou em que aspectos sociais, econômicos e técnicos os participantes poderão se aprofundar. Por outro lado, produtores e consumidores são parte do público-alvo, mas a proposta não esclarece que tipo de ação terá como foco o retorno social do conhecimento e, também, como obterá informações técnicas de forma remota.
35	23112.000371/2021-62	Estudo técnico - agroindústria	Andre Eduardo de Souza Belluco	DTAiSeR-Ar	Recomenda a aprovação	Os esclarecimentos foram realizados, sobretudo quanto aos resultados, pois serão disponibilizados em site próprio.
35	23112.000371/2021-62	Estudo técnico - agroindústria	Andre Eduardo de Souza Belluco	DTAiSeR-Ar	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por dois pareceristas ad hoc. Um pedido de esclarecimento referente ao detalhamento da proposta (clareza dos objetivos, aspectos sociais, econômicos e técnicos, tipo de ações com o público-alvo, obtenção de informações técnicas de forma remota) foi adequadamente respondido pelo coordenador da atividade.

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>---</p> <p>Parecer 1: De acordo com o proposto.</p> <p>Parecer 2: Se trata de reoferta de atividade, com proposta para ampliar o conhecimento técnico dos participantes sobre agroindústrias de álcool e açúcar. Envolve estudantes de graduação. Prevê abranger agroindústrias artesanal e industrial. Os esclarecimentos foram realizados, sobretudo quanto aos resultados, pois serão disponibilizados em site próprio.</p> <p>---</p> <p>Recomendamos a aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
36	23112.007339/2021-16	Compartilhando saberes: projetos coletivos na Universidade	Marta Cristina Marjotta Maistro	DTAiSeR-Ar	Recomenda a aprovação	<p>A atividade proposta é um evento em conjunto com os representantes discentes dos grupos Empresa Júnior, Enactus, Baja, Aerodesign Dragão Branco, Engenheiros Sem Fronteiras, Grupo Impacta e as Coordenadorias da ProEx, sendo elas a Coordenadoria de Cultura (CCult), a Coordenadoria de Eventos (CAEv) e Coordenadoria de Extensão Associada (CEAs) envolvendo projetos coletivos e a troca de conhecimentos fortalece todos os envolvidos</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						além da divulgação das atividades que estão sendo realizadas dentro da UFSCar. Favorável a aprovação da atividade proposta na forma on line.
36	23112.007339/ 2021-16	Compartilhando saberes: projetos coletivos na Universidade	Marta Cristina Marjotta Maistro	DTAiSeR- Ar	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade proposta é um evento em conjunto com os representantes discentes dos grupos Empresa Júnior, Enactus, Baja, Aerodesign Dragão Branco, Engenheiros Sem Fronteiras, Grupo Impacta e as Coordenadorias da ProEx, sendo elas a Coordenadoria de Cultura (CCult), a Coordenadoria de Eventos (CAEv) e Coordenadoria de Extensão Associada (CEAs) envolvendo projetos coletivos e a troca de conhecimentos fortalece todos os envolvidos além da divulgação das atividades que estão sendo realizadas dentro da UFSCar. Favorável a aprovação da atividade proposta na forma on line.</p> <p>---</p> <p>Ressaltamos que a proposta se trata de um evento, mas foi avaliada no âmbito da CAE para se evitar conflito de interesse pois membros de outras Coordenadorias da ProEx (incluindo ada CAEv) estão na equipe de trabalho. A proposta está alinhada à Resolução CoEx 03/2016 e tem mérito extensionista e caráter integrador. Pelo exposto, recomendamos a aprovação.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
37	23112.004760/ 2021-67	Terapia Ocupacional Assistida por Cães para Crianças com Deficiência, Transtorno e/ou Atraso no Desenvolvimento.	Mirela de Oliveira Figueiredo	DTO	Recomenda o encaminhamen to para adequação/escl arecimento	<p>Os objetivos apresentados na proposta são:</p> <p>1- Promover a capacitação teórica e prática de estudantes da graduação e pós-graduação em terapia ocupacional sobre a Terapia Ocupacional Assistida por Cães para Crianças com Deficiência, Transtorno e/ou Atraso no Desenvolvimento.</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>2- Sistematizar os conteúdos fornecidos na capacitação teórica e prática em formato de trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) em evento e de artigo científico.</p> <p>3- Fornecer assistência à criança(s) com deficiência, transtorno e/ou atraso no desenvolvimento por meio da terapia ocupacional assistida por cão SE instituições de atendimento da referida população infantil de São Carlos permitir em virtude da situação epidemiológica da cidade devida ao Covid</p> <p>Dessa maneira vejo a necessidade de esclarecimento de alguns pontos. O caráter extensionista da proposta pode ser identificado no terceiro objetivo, porém, como a proponente identificou, esse objetivo depende das condições sanitárias da cidade para poder ser realizado. Talvez, se a capacitação prevista no objetivo 1 fosse aberta também para a comunidade externa, a proposta estaria garantida mesmo que o atendimento seja inviável. Quanto ao objetivo dois, vejo que precisa esclarecer quais dados serão coletados e como os aspectos éticos serão tratados. Parabenizo pela iniciativa e originalidade da proposta.</p>
37	23112.004760/2021-67	Terapia Ocupacional Assistida por Cães para Crianças com Deficiência, Transtorno e/ou Atraso no Desenvolvimento.	Mirela de Oliveira Figueiredo	DTO	Recomenda a aprovação	Agradeço pelos esclarecimentos e parabenizo pela proposta. Sem mais nada a rever, encaminho o projeto com aprovação.
37	23112.004760/2021-67	Terapia Ocupacional Assistida por Cães para Crianças com Deficiência, Transtorno e/ou Atraso no Desenvolvimento.	Mirela de Oliveira Figueiredo	DTO	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente a aspectos logísticos, éticos e de coleta de dados) foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Os objetivos apresentados na proposta são: 1- Promover a capacitação teórica e prática de estudantes da graduação e pós-graduação em terapia ocupacional sobre a Terapia Ocupacional Assistida por Cães para Crianças com Deficiência, Transtorno e/ou Atraso no Desenvolvimento.</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>2- Sistematizar os conteúdos fornecidos na capacitação teórica e prática em formato de trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) em evento e de artigo científico.</p> <p>3- Fornecer assistência à criança(s) com deficiência, transtorno e/ou atraso no desenvolvimento por meio da terapia ocupacional assistida por cão SE instituições de atendimento da referida população infantil de São Carlos permitir em virtude da situação epidemiológica da cidade devida ao Covid Parabenizo pela iniciativa e originalidade da proposta. Agradeço pelos esclarecimentos. Sem mais nada a rever, encaminho o projeto com aprovação.</p> <p>---</p> <p>O parecer da CAE é favorável à aprovação da proposta de atividade.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>	
38	23112.005767/2021-04	"Só se fechar os olhos" e 'Além do gesto": duo de dança, acessibilidade cultural e promoção da arte e da cultura	Carla Regina Silva	DTO	Recomenda a aprovação	<p>A referida proposta foi analisada pela CAEv e recebeu parecer favorável de membro do CoEX:</p> <p>"A proposta visa realizar duas apresentações artísticas, em parceria com o Coletivo Desvio Padrão, seguida de bate papo com artistas e produtores. As obras artísticas são criações de audiodescrição de dois espetáculos de dança premiados.</p> <p>A apresentação será feita de forma remota, pelo meet, e o link de acesso à reunião, e às obras será fornecido àqueles que se inscreverem pelo e-mail do Coletivo Desvio Padrão.</p> <p>A participação é aberta à toda comunidade interna e externa da UFSCar, e gratuita.</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>A atividade se configura como atividade de extensão, esta bem relacionada às atividades desenvolvidas pela coordenadora proponente, e à indicação de alunos na equipe de trabalho. Pelo descrito acima, recomendo sua aprovação."</p> <p>Desta forma, recomendamos a aprovação CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>
38	23112.005767/ 2021-04	"Só se fechar os olhos" e 'Além do gesto": duo de dança, acessibilidade cultural e promoção da arte e da cultura	Carla Regina Silva	DTO	Recomenda a aprovação	<p>A proposta visa realizar duas apresentações artísticas, em parceria com o Coletivo Desvio Padrão, seguida de bate papo com artistas e produtores. As obras artísticas são criações de audiodescrição de dois espetáculos de dança premiados. A apresentação será feita de forma remota, pelo meet, e o link de acesso à reunião, e às obras será fornecido àqueles que se inscreverem pelo e-mail do Coletivo Desvio Padrão. A participação é aberta à toda comunidade interna e externa da UFSCar, e gratuita. A atividade se configura como atividade de extensão, esta bem relacionada às atividades desenvolvidas pela coordenadora proponente, e à indicação de alunos na equipe de trabalho. Pelo descrito acima, recomendo sua aprovação.</p>
39	23112.022057/ 2020-50	Laboratório de práticas e materiais pedagógicos em educação das relações étnico raciais	Tatiane Cosentino Rodrigues	DTPP	Recomenda a aprovação	<p>Atividade necessária e com grande potencial junto ao público escolar. Articula pesquisa e ensino desde os primeiros momentos, e abre evidentes possibilidades de extensão. Aprovada!</p>
39	23112.022057/ 2020-50	Laboratório de práticas e materiais pedagógicos em educação das relações étnico raciais	Tatiane Cosentino Rodrigues	DTPP	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. --- Parecer ad hoc: Atividade necessária e com grande potencial junto ao público escolar. Articula pesquisa e ensino desde os primeiros momentos, e abre evidentes possibilidades de extensão. Aprovada!</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>---</p> <p>A CAE recomenda a aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
40	23112.005669/2021-69	Capacitação Médica Continuada	Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho	HU/UFSCar	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezado Prof. Dr. Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um Curso de treinamento e qualificação profissional intitulado "Capacitação Médica Continuada", a ser realizado no âmbito do HU/UFSCar - Hospital Universitário Professor Doutor Horácio Carlos Panepucci. Estão previstas 72 vagas destinadas a médicos da Prefeitura Municipal de São Carlos e em geral. O curso proposto será oferecido na modalidade presencial, com 24h. O objetivo do curso é fornecer capacitação de médicos voltada para atendimento de pacientes críticos.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer após esclarecimentos e alterações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de pós graduação;</p> <p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar;</p> <p>Possui título claro e objetivo;</p> <p>A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p> <p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes;</p> <p>A equipe possui vínculo com a UFSCar;</p> <p>A proposta está bem detalhada;</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Dessa forma, recomendo a aprovação. Reitero que as atividades registradas como presenciais deverão ser decididas pelo Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde - NEVS e Comitê Gestor de Pandemia - CGP conforme Resolução ConsUni 39/2021, enquanto perdurar situação de emergência sanitária pela pandemia de COVID-19.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
41	23112.003837/2021-81	Ciclo de Palestras do Programa de Pós Graduação em Fisioterapia da UFSCar - 2021	Patricia Driusso	PPGft	Recomenda a aprovação	<p>A atividade é relevante ao que se propõe. Atende público da universidade, com impacto na comunidade por meio da capacitação de futuros Fisioterapeutas (alunos de graduação), pesquisadores e futuros docentes (alunos de pós-graduação).</p> <p>Após o cumprimento das adequações solicitadas pela CAEv, recomendo a aprovação.</p>
41	23112.003837/2021-81	Ciclo de Palestras do Programa de Pós Graduação em Fisioterapia da UFSCar - 2021	Patricia Driusso	PPGft	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Trata-se de proposta de evento, vinculada a programa de extensão, sem aporte de recursos financeiros. A proposta está em conformidade com as Resoluções da Extensão, foi aprovada nas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"A atividade é relevante ao que se propõe. Atende público da universidade, com impacto na comunidade por meio da capacitação de futuros Fisioterapeutas (alunos de graduação), pesquisadores e futuros docentes (alunos de pós-graduação).</p> <p>Após o cumprimento das adequações solicitadas pela CAEv, recomendo a aprovação".</p> <p>A atividade será realizada totalmente on line. Desta forma recomendamos a aprovação.</p> <p>CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

42	23112.004110/ 2021-11	Brincadeiras e interações na Unidade de Atendimento à Criança	Elaine Italiano Vidal	ProACE	Recomenda a aprovação	Trata-se de oferecimento da atividade de extensão: "Brincadeiras e interações na Unidade de Atendimento à Criança" A atividade será desenvolvida por meio remoto, junto as crianças da UAC e suas famílias. Destaca-se a relevância desta atividade na manutenção das ações realizadas nesta unidade,, assim como no fortalecimento da interação com as crianças da UAC e suas famílias, mais ainda neste tempo de pandemia, portanto sou de parecer favorável à sua aprovação.
42	23112.004110/ 2021-11	Brincadeiras e interações na Unidade de Atendimento à Criança	Elaine Italiano Vidal	ProACE	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Trata-se de oferecimento da atividade de extensão: "Brincadeiras e interações na Unidade de Atendimento à Criança" A atividade será desenvolvida por meio remoto, junto as crianças da UAC e suas famílias. Destaca-se a relevância desta atividade na manutenção das ações realizadas nesta unidade,, assim como no fortalecimento da interação com as crianças da UAC e suas famílias, mais ainda neste tempo de pandemia, portanto sou de parecer favorável à sua aprovação.</p> <p>---</p> <p>O parecer da CAE é pela recomendação da aprovação da proposta.</p> <p>Ainda que a proposta já tenha deixado explícita a sua execução no formato online, solicitamos de qualquer forma especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Morais Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

43	23112.005549/2021-61	Aprendizagem Baseada em Equipes (Team-Based Learning): potencializando o trabalho colaborativo em sala de aula	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um curso de atualização intitulado “Aprendizagem Baseada em Equipes (Team-Based Learning): potencializando o trabalho colaborativo em sala de aula”, a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo Refletir sobre os processos pedagógicos e suas possibilidades em ambientes presenciais e virtuais de aprendizagem pautados em características como colaboração, flexibilidade espaço-temporal, dinâmica das interações e o uso de ferramentas e estratégias didáticas diversas; compreender as características e etapas do TBL como metodologia ativa de aprendizagem, explorando o potencial do trabalho colaborativo entre os estudantes em sala de aula. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a Professores universitários e da educação básica, demais profissionais da educação, comunidade em geral. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 10 horas.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação;</p> <p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar;</p> <p>Possui título claro e objetivo;</p> <p>A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p> <p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes;</p> <p>A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3;</p> <p>A proposta está bem detalhada;</p> <p>A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
----	----------------------	--	-----------------------------------	------	----------------------------------	--

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

44	23112.005123/ 2021-16	Princípios de Telecomunicações	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de reoferta para a realização de um curso de atualização intitulado "Princípios de Telecomunicações", a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo que o participante compreenda os princípios básicos de telecomunicações e conceitos elementares de um sistema de comunicações. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a estudantes de engenharia eletrônica, elétrica e telecomunicações, professores e profissionais generalistas. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 10 horas.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço as seguintes considerações após esclarecimentos e alterações solicitadas de acordo com a Resolução CoEx nº 03/2016:</p> <p>Apresenta caráter extensionista, com a possibilidade de tornar acessível conhecimento de domínio da UFSCar, com grande relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação;</p> <p>Possui título claro e objetivo;</p> <p>A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p> <p>O curso está bem detalhado;</p> <p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes;</p> <p>A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de ⅓ ;</p> <p>A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou favorável à aprovação da proposta.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEX/ProEx/UFSCar</p>
45	23112.005226/ 2021-78	Ensino Híbrido na educação superior	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de reoferta para a realização de um curso de atualização intitulado "Ensino Híbrido na educação superior", a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo oferecer subsídios para que o participante possa ampliar seus conhecimentos sobre os pressupostos do Ensino Híbrido, como metodologia de ensino, suas possibilidade e desafios no Ensino Superior. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a Professores universitários e da educação básica, demais profissionais da educação, comunidade em geral. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 2 horas.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação; Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso; Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta. Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEX/ProEx/UFSCar</p>
46	23112.005125/2021-05	Ensino Híbrido: uma introdução ao tema	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	<p>Recomendação Coordenador - ProEx</p> <p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo, A atividade em questão refere-se a uma proposta de reoferta para a realização de um curso de atualização intitulado "Ensino Híbrido: uma introdução ao tema", a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo proporcionar ao participante oportunidade para compreender o Ensino Híbrido como uma possibilidade de inovação em sala de aula; conhecer os diferentes métodos do Ensino Híbrido e suas características; reconhecer caminhos personalizados</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>para a construção do conhecimento, a partir do Ensino Híbrido. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a Professores universitários e da educação básica, demais profissionais da educação, comunidade em geral. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 5 horas.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação;</p> <p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar;</p> <p>Possui título claro e objetivo;</p> <p>A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p> <p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes;</p> <p>A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3;</p> <p>A proposta está bem detalhada;</p> <p>A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
47	23112.005126/2021-41	Economia Circular	Andrea Eloisa Bueno Pimentel	SEaD	<p>Recomendação Coordenador - ProEx</p> <p>Prezada Profa. Dra. Andrea Eloisa Bueno Pimentel,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um curso de atualização intitulado "Economia Circular", a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo proporcionar que o participante seja capaz de compreender a não sustentabilidade dos atuais sistemas produtivos, chamados de lineares e a importância da geração de sistemas produtivos circulares, incluindo a presença de políticas públicas que os promovam. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a discentes de graduação e pós-graduação da UFSCar e demais Instituições de Ensino interessados na temática; público em geral interessados na temática. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 10 horas.</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação; Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso; Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta. Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
48	23112.005127/2021-96	Blended Learning in higher education	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um curso de atualização intitulado "Blended Learning in higher education", a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo Propiciar subsídios para o participante conhecer a perspectiva de ensino híbrido na educação superior apresentadas a partir dos pressupostos da comunidade de Investigação; conhecer os princípios da boa prática em ensino híbrido e os desafios para sua implementação. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a Professores universitários e da educação básica, demais profissionais da educação, comunidade em geral. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 2 horas.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação; Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso; Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta. Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
49	23112.005621/2021-51	Estudos da Tradução: uma introdução	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	<p>Recomendação Coordenador - ProEx</p> <p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo, A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um curso de atualização intitulado “Estudos da Tradução: uma introdução”, a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo apresentar os Estudos da Tradução para fomentar o desenvolvimento da área no contexto brasileiro. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a Alunos de graduação e pós-graduação interessados em geral. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 10 horas. Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação; Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta. Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
50	23112.003143/ 2021-44	Consultoria para Desenvolvimento de XAI (Inteligência Artificial Explicável) em Empresas de TI	Marcela Xavier Ribeiro	DC	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>Parecer: Atividade de caráter extensionista conforme Art. 11 inciso III (Consultoria), com participação de aluno de pós-graduação (a definir) e vigência prevista de 5 meses. Recomenda-se a aprovação.</p> <p>Um pedido de esclarecimento foi devidamente respondido pelo proponente, que informou que a proposta atende aos critérios definidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, LEI Nº 13.709/2018, LEI Nº 13.853/2019) e que está em conformidade com os incisos IX e X do art. 39 do Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Pelo exposto, a CAE recomenda a aprovação da presente ação extensionista.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
51	23112.021858/ 2020-06	Novembro Roxo: Mês da prematuridade	Renata Sayuri Ansai Pereira de Castro	DMed	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>Parecer: A Atividade teve como objetivo divulgar as principais características e possíveis repercussões da prematuridade de forma simples e acessível para pais,</p>

Anexo H - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>familiares e cuidadores de prematuros. Para isso propôs a elaboração e divulgação de um panfleto eletrônico e impresso. O tema tem relevância acadêmica e social clara, podendo expandir o conhecimento para a comunidade e aproximando os alunos de uma realidade familiar importante.</p> <p>Recomendamos a aprovação da proposta no âmbito da CAE.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
52	23112.006060/2021-15	Algoritmos quânticos de otimização e suas aplicações no mercado empresarial do Brasil.	Celso Jorge Villas Boas	DF	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente ao vínculo a um Programa de Extensão) foi adequadamente respondido pelo coordenador da atividade.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A presente atividade de extensão está vinculada à um Programa de Extensão e contém a participação de alunos que receberão bolsas PIDICT da parceria realizada. A atividade aborda um tema bastante relevante e desafiador ao propor o desenvolvimento de algoritmos quânticos eficientes ao ponto que problemas de complexidade reais de empresas, tal como pela resolução de problemas de otimização complexos. Assim, os eixos ensino, pesquisa e extensão estão inclusos. Nesse sentido, recomendo a aprovação da atividade.</p> <p>---</p> <p>A CAE recomenda a aprovação da proposta de atividade.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da</p>

Anexo I - Deliberar sobre solicitações de prorrogação da vigência de Projetos de Extensão, para vigências superiores a 3 anos

1) PROCESSO: 23112.001288/2018-13

TÍTULO: Atividades de Laboratório e de Assessoramentos do Grupo de Eletroquímica e Polímeros do DQ/UFSCar II

COORDENADOR: Prof. Dr. Nerilso Bocchi

SETOR RESPONSÁVEL: DQ - Departamento de Química

PARECER

Para: Pauta CoEx de Abril/2021

Solicitação para a alteração da data final de vigência da atividade acima de 3 anos

Pedido do Coordenador da Atividade:

Tendo em conta o § 2º do Artigo 12 dada pela da Deliberação CoEx 111/2019 de 6 de setembro de 2019, submeto à apreciação do Conselho de Extensão prorrogação de prazo da presente proposta até 30/06/2022 (1 ano e 3 meses acima dos 3 anos) pelas razões que exponho a seguir. Como deve ser de vosso conhecimento, assumi a coordenação desta atividade de extensão por indicação da chefia do DQ, tendo em vista o triste falecimento do Prof. Dr. Carlos Ventura D'Alkaine, ocorrido no dia 23 de fevereiro p.p. Dado que o Prof. D'Alkaine executava a presente atividade sem a colaboração de pesquisadores, terei que recuperar as informações nos seus arquivos, organizá-las, entendê-las para, em seguida, dar prosseguimento nas atividades e atender as exigências da legislação vigente. Vale salientar que durante este período também estarei supervisionando o desenvolvimento do projeto de doutorado do MSc. Giovani Luiz Grespan, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós Graduação em Química da UFSCar sob a orientação do Prof. D'Alkaine antes de seu passamento. Portanto, boa parte dos recursos ainda existentes deverão ser usados no desenvolvimento deste projeto. No aguardo de vossa manifestação, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que porventura se façam necessárias.

- 1) **PROCESSO:** 23112.003935/2018-13
TÍTULO: Curso de Especialização em Produção de Conteúdo Audiovisual para Multiplataformas - 2019/2020
COORDENADOR: Prof. Dr. Joao Carlos Massarolo
SETOR RESPONSÁVEL: DAC - Departamento de Artes e Comunicação

PARECER DA COORDENAÇÃO PROEX

Considerando a solicitação no Processo 23112.003935/2018-13 “Curso de Especialização em Produção de Conteúdo Audiovisual para Multiplataformas - 2019/2020”, recomendo a aprovação de transferência de saldo residual no valor de R\$ 552,86 (em 06/04/21) do referido projeto **PARA** o Processo 23112.104614/2019-16 “Curso de Especialização em Produção de Conteúdo Audiovisual para Multiplataformas - 2020/2021”.

Ressalto que, em consonância ao Art. 28 da Resolução CoEx 03/16, a transferência do saldo residual foi aprovada ad referendum pela chefia do Departamento de Artes e Comunicação (processo SEI 23112.006272/2021-94) em 05/04/2021. Ainda em consonância à referida Resolução, o coordenador ressalta que ambas atividades são provenientes do mesmo Programa de Extensão (23112.001701/2013-27 – GEMInIS UFSCar).

Encaminho para apreciação em reunião colegiada do Conselho de Extensão.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Diene Monique Carlos
Coordenação de Cursos de Extensão – CCEX/ProEx/UFSCar

- 2) **PROCESSO:** 23112.002315/2018-67
TÍTULO: Clube de Biologia Sintética - UFSCar (anos I e II)
COORDENADOR: Prof. Dr. Francis de Moraes Franco Nunes
SETOR RESPONSÁVEL: DGE - Departamento de Genética e Evolução

PARECER DA COORDENAÇÃO PROEX

Encaminhamos solicitação de transferência de saldo residual no valor de R\$ 117,92 da atividade 23112.002315/2018-67 para a atividade 23112.001128/2019-47

Considerando que:

(1) o Art. 28 da Resolução COEx 3/2016 indica que: O saldo de recursos privados eventualmente apurado ao final do prazo de execução ou depois de cumprido integralmente o objeto do projeto ou atividade de extensão (...) § 1º. Alternativamente, e por proposta fundamentada pelo coordenador do projeto e, aprovado pelo colegiado do seu departamento, preferencialmente em reuniões, e pelo CoEx, o eventual saldo financeiro poderá ser destinado: (a) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão aprovado dentro do mesmo Programa de Extensão. (b) ao custeio parcial ou integral de outro projeto de extensão regularmente aprovado em outro Programa de

Anexo J - Deliberar sobre Transferência de Saldo Residual

Extensão vinculado ao mesmo departamento ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão;

(2) A solicitação foi aprovada em reunião do departamento em 18/06/2020, conforme transcrito abaixo,

Recomendamos a aprovação desta solicitação, acolhendo as justificativas do Coordenador.

Att
Rosemeire Gallo Mecca
Coordenadoria ProEx

Solicitação do Coordenador:

05/08/2020 00:05
De: Francis de Moraes Franco Nunes - Coord.
Para: ProEx

Prezados, informo que o saldo residual da presente atividade (atualmente no valor de no valor de R\$ 117,51) seria repassado para a atividade vigente Clube de Biologia Sintética - UFSCar (ano III), conforme sinalizado no relatório final.

No entanto, em virtude da pandemia, a atividade Clube de Biologia Sintética - UFSCar (ano III) não captará recursos no momento e não tem uma planilha orçamentária aberta, o que deverá acontecer apenas em 2021, com a provável participação da equipe do Clube na Competição Internacional iGEM.

Em junho, a Daniela Petto da FAI entrou em contato conosco para proceder com a transferência de saldo para algum outro projeto vigente e cadastrado na FAI. Portanto, em conformidade com a Resolução CoEx nº 03/2016 (Capítulo V - da Planilha Orçamentária e Financeira, Art. 28), solicitamos ao conselho departamental (CoD) do DGE a autorização para a transferência de saldo residual no valor de R\$ 117,51 para a atividade vigente Memórias Biotec (2009-2019) - 23112.001128/2019-47, cadastrada como projeto FAI no. 11966.

O CoD/DGE aprovou a solicitação em sua reunião de no. 230, ocorrida em 18 de junho de 2020 por vídeo-conferência (plataforma Google Meet). Desta forma, solicito agora a aprovação da ProEx e, em caso positivo, peço o subsequente encaminhamento para a FAI para as devidas providências.

Desde já muito obrigado.
Francis M. F. Nunes

18/04/2021 17:17
De: Francis de Moraes Franco Nunes - Coord.
Para: ProEx
arquivo

Prezados,

Segue documento do Conselho de Departamento do DGE, sobre uma deliberação da reunião do CoD no. 230, de 18/06/2020, referente à transferência de saldo entre projetos (da atividade Clube de Biologia Sintética - UFSCar (anos I e II) -

Anexo J - Deliberar sobre Transferência de Saldo Residual

23112.002315/2018-67 para a atividade vigente Memórias Biotec (2009-2019) - 23112.001128/2019-47) conforme previamente informado acima em 05/08/2020.

Em função dos rendimentos, o saldo anterior de R\$ 117,51 atualmente é de R\$ 117,92.

Por gentileza, peço providências junto ao CoEx e, posteriormente (se aprovado pelo CoEx), junto à FAI.

Muito obrigado.

Francis M. F. Nunes

Aprovação do Departamento:

São Carlos, 12 de Abril de 2021,

À FAI/UFSCar,

O Conselho Departamental (CoD) do DGE autorizou, em sua reunião de no. 230, ocorrida em 18 de junho de 2020 por videoconferência (plataforma Google Meet), a transferência de saldo residual no valor de R\$ 117,51 da atividade Clube de Biologia Sintética - UFSCar (anos I e II) para a atividade vigente Memórias Biotec (2009-2019) - 23112.001128/2019-47 (cadastrada como projeto FAI no. 11966). Sem mais, estou a disposição para quaisquer dúvidas eventuais.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Reinaldo A de Brito

Depto. Genética e Evolução UFSCar

Anexo K – Deliberar sobre solicitações de aprovação de atividade de extensão sem participação de alunos.

- 1) **PROCESSO:** 23112.003548/2021-82
TÍTULO: Elaboração de Material Didático para a Cadeia de Disciplinas da Área de Engenharia do Projeto Mecânico
COORDENADOR: Prof. Dr. Sergio Henrique Evangelista
SETOR RESPONSÁVEL: DEMec - Departamento de Engenharia Mecânica

PARECER

Proposta de atividade sem participação de alunos na equipe de trabalho.

Parágrafo único do Art. 7º da Resolução CoEx 03/2016 - Em caráter excepcional, o CoEx poderá aprovar a realização de ações de extensão sem a participação de estudantes, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Departamento ou da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão.

Justificativa do proponente: Não está prevista a participação de alunos de graduação devido à condição atual de ensino remoto e isolamento social, devido ao fato que o assunto demanda conhecimentos já consolidados para se trabalhar na síntese proposta entre os materiais disponíveis na BCo e também devido ao fato que as disciplinas impactadas encontram-se na segunda metade do curso, o que implica na dificuldade adicional em angariar estudantes pois estes se encontram na condição de estagiar em empresas, não deixando tempo razoável e disponível a outras atividades acadêmicas na UFScar.

Apesar de esta proposta ter nascido no âmbito do ensino "Enpe", vislumbra-se que seus possíveis benefícios serão estendidos para que os interessados utilizem nos próximos semestres o material a ser produzido. Um material apostilado para a disciplina "CompleMaq" (Complementos de Elementos de Máquinas) viria neste sentido para "cobrir" a carência de livros correlatos na BCo e sobretudo para organizar os problemas resolvidos com as unidades físicas mais utilizadas no Brasil. Disto, poderiam ser beneficiados os alunos de Engenharia Mecânica do curso de graduação da UFSCar, bem como os alunos do curso de graduação da EESC-USP São Carlos com o mesmo nome. Têm-se também alunos interessados do Instituto Federal de São Paulo (IFSP unidade São Carlos), além de ex-alunos e profissionais da área e que estejam nas companhias industriais para promover a produção de equipamentos gerais de interesse da sociedade. Isto reforça que o impacto interno e externo à UFSCar são aspectos de interesse e que merecem ser considerados neste projeto.

De: Coordenador de Atividades de Extensão - CAE (Francis)

Data: 19/04/2021

Anexo L – Deliberar a aprovação de solicitações de atividades com equipe de trabalho constituída por membros externos superiores à 2/3

	Processo	Título	Coordenador	Depto	Edital	Considerações
1	23112.003151/2021-91	Comunidade de práticas em terapia ocupacional no SUAS: articulação profissional e construções de estratégias	Ana Paula Serrata Malfitano	DTO	Não	<p>Proposta de atividade sem 2/3 de pessoas vinculadas à UFSCar</p> <p>§ 2º do Art. 25º da Resolução CoEx 03/2016 - Cada projeto e/ou atividade devem ser realizados por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UFSCar, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFSCar. Casos excepcionais serão tratados no Conselho de Extensão.</p> <p>Justificativa da proponente: Prezados, referente à composição da equipe, conforme esclarecimento ofertado na primeira edição da atividade, informamos que esta reoferta, a qual é agregada a ações de pesquisa, é decorrente da tese de doutorado de Mariana Leandro de Oliveira, que foi aluna do Programa de Pós-graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar (PPGTO-UFSCar) sob minha orientação. Marina se titulou em fevereiro/2020, compondo esta equipe agora como docente da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Ainda, compõe a equipe Giovanna Bardi, também ex-aluna do PPGTO/UFSCar, atualmente docente da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). A atividade de pesquisa e extensão é realizada em parceria com a Rede Metuia - Terapia Ocupacional Social, a qual é composta por docentes e discentes da UFSCar, assim como por vários ex-alunos do PPGTO-UFSCar, além de outros pesquisadores da área de terapia ocupacional social no Brasil. Desta forma, a presente atividade articula-se ao acompanhamento de egressos da UFSCar e a novas parcerias decorrentes de suas ações quando alunos. Por se referir a uma atividade decorrente de trabalho de pesquisa de ex-aluna do PPGTO/UFSCar, articulando continuidades de parcerias decorrentes de ações de formação, pesquisa e extensão universitária da UFSCar, solicita-se sua aprovação. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.</p>
2	23112.005519/2021-55	O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA PANDEMIA DA	Juliana Morais Menegussi	USE	Não	<p>Proposta de atividade sem 2/3 de pessoas vinculadas à UFSCar</p> <p>§ 2º do Art. 25º da Resolução CoEx 03/2016 - Cada projeto e/ou atividade devem ser realizados por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UFSCar, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores</p>

Anexo L – Deliberar a aprovação de solicitações de atividades com equipe de trabalho constituída por membros externos superiores à 2/3

		COVID-19: 2ª edição				<p>de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFSCar. Casos excepcionais serão tratados no Conselho de Extensão.</p> <p>Justificativa da proponente: Esse mesmo questionamento aconteceu na 1ª edição (ano passado) deste projeto, uma vez que a especificidade do escopo proposto e, sobretudo, por não termos na UFSCar o curso superior de Serviço Social traz limitações no cumprimento do número proposto pelo regimento da extensão universitária. Desse modo, transcrevo a justificativa que informei para a Comissão em 2020.</p> <p>"O projeto está sendo de grande importância para os profissionais de Serviço Social nesse contexto pandêmico. Uma vez que a Universidade não tem o curso de graduação de Serviço Social algumas parcerias tornam-se limitantes quando realizamos atividades exclusivas com núcleo profissional. Desse modo, peço gentilmente, que seja analisada essa situação, uma vez que há especificidades envolvidas e o cenário pede articulação e fortalecimento".</p> <p>Para esta edição estamos com 20 participantes (profissionais de São Carlos e região) atuantes nas políticas de saúde, assistência social, assistência estudantil, habitação e judiciário. Agradeço a compreensão frente ao nosso projeto e engajamento dessa profissão em um cenário de calamidade social.</p>
3	23112.004151/2021-16	Análise da configuração da cadeia de valor da castanha do Brasil para o Programa Amazônia 4.0	Silvio Eduardo Alvarez Candido	DEP	Não	<p>Proposta de atividade sem 2/3 de pessoas vinculadas à UFSCar</p> <p>§ 2º do Art. 25º da Resolução CoEx 03/2016 - Cada projeto e/ou atividade devem ser realizados por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UFSCar, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFSCar. Casos excepcionais serão tratados no Conselho de Extensão.</p> <p>Justificativa do proponente: O primeiro ponto questionado pelo parecerista refere-se à necessidade de que haja 2/3 participantes da UFSCar na atividade de extensão. Esclareço que a atividade contará com dois membros da Universidade, o proponente da atividade e o aluno de graduação Gabriel de Godoi, cadastrado como</p>

Anexo L – Deliberar a aprovação de solicitações de atividades com equipe de trabalho constituída por membros externos superiores à 2/3

						<p>voluntário. Além disso, dois dos três participantes da empresa Décima Visão Consultoria (Marcelo Salazar e Raquel Rodrigues dos Santos) possuem vínculo indireto com a universidade, pois são membros da Rede de Estudos Socioeconômicos e Organizacionais da Amazônia (RESOA), grupo de pesquisa recentemente criado na Universidade e sediado no Departamento de Engenharia de Produção (mais informações em: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7235967942715948). Assim, avalio que a proposta encontra-se em conformidade com as regras da Universidade.</p>
4	23112.006220/2021-18	XVIII Curso de Especialização em Intervenção em Neuropediatria	Eloisa Tudella	DFisio	Sim	<p>Deliberar a aprovação de solicitações de atividades com equipe de trabalho constituída por membros internos inferiores à 2/3</p> <p>Prezada Profa Dra Eloisa Tudella,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um Curso de Especialização intitulado "XVIII Curso de Especialização em Intervenção em Neuropediatria", a ser realizado no âmbito do Departamento de Fisioterapia, e vinculado ao Programa de Extensão 23112.000836/2000-16 – Acompanhamento e Intervenção Precoce em bebês de Risco nos Três Primeiros Anos de Vida. Estão previstas 15 vagas destinadas a Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Profissionais de Educação Física, Fonoaudiólogos, Enfermeiros, Médicos. O curso proposto será oferecido na modalidade presencial, com 416h. Os objetivos gerais do curso são: contribuir para o desenvolvimento profissional, possibilitando uma estreita e concomitante relação entre a teoria e a prática; atualizar e aprofundar os conhecimentos científicos, tecnológicos e metodológicos dos profissionais; desenvolver o raciocínio crítico científico e criativo; desenvolver a capacidade de argumentar e tomar decisões baseadas na experiência profissional, associada as evidências científicas e aos objetivos da família.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, em especial quanto aos Artigos 11, 12, 17 e 27, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de pós-graduação;

Anexo L – Deliberar a aprovação de solicitações de atividades com equipe de trabalho constituída por membros externos superiores à 2/3

					<ul style="list-style-type: none">- Está em acordo com o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal de São Carlos, de acordo com a Deliberação CoEx 186/2020, de 03 de dezembro de 2020;- Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar, além de já ter sido ofertada em anos anteriores;- Possui título claro e objetivo;- A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;- Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes;- As disciplinas estão bem detalhadas com informações sobre docentes (titulação), cargas horárias e horários das disciplinas, com anexo padronizado de PPC;- A planilha de orçamento é compatível com o modelo ProEx e apresenta um detalhamento sobre o uso dos recursos externos;- Os valores expressos em Retribuição, Ressarcimento e Custo Operacional atendem à Resolução, tendo 3.98 % de retribuição para a Universidade;- No orçamento, há previsão de concessão de bolsas, seguindo as diretrizes determinadas pela Resolução;- A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica, financeira e ser exequível. <p>Foram solicitados esclarecimentos pois a equipe de trabalho não é composta por pessoas vinculadas à UFSCar na proporção mínima de 2/3. Existem 37 pessoas na equipe, sendo 23 externas e 14 internas. De acordo com o Art. 25.º. Cada projeto e/ou atividade devem ser realizados por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UFSCar, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFSCar. Casos excepcionais serão tratados no Conselho de Extensão. A coordenadora justificou que “A fisioterapia em neuropediatria, especificamente a área de intervenção precoce, a qual este curso aborda, é uma área muito específica e são escassos os profissionais que se dedicam à ela. Inclusive, dentre os que atuam na área, a maioria são meus ex alunos, hoje docentes em outras Universidades. Na última semana, em reunião do PPGFT a questão da dificuldade em compor as bancas de mestrado e doutorado com docentes da neuropediatria foi da mesma forma discutida. Outro fato importante a</p>
--	--	--	--	--	--

Anexo L – Deliberar a aprovação de solicitações de atividades com equipe de trabalho constituída por membros externos superiores à 2/3

					<p>relatar é que sou membro do Departamento da Criança da Associação Brasileira de Fisioterapia Neurofuncional (ABRAFIN), onde nos deparamos com a escassez de profissionais em comparação com outras áreas. Por fim, ano passado fui convidada pela Editora Manole para organizar um livro de Fisioterapia em Neuropediatria, pois foi constatada a deficiência bibliográfica na área. Para compor tal obra, o nome foi indicado devido ao reconhecimento. Assim, pode-se constatar que a fisioterapia em neuropediatria é uma área com baixo número de profissionais e que ainda necessita de pesquisadores, docentes e especialistas. De acordo com a ementa do curso de especialização, sempre busquei os docentes mais reconhecidos em nível nacional para ministrarem as disciplinas segundo a especialidade de cada convidado, seja ele fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, médico ou educador físico. O Curso de Especialização em Intervenção em Neuropediatria é muito bem reconhecido pela qualidade dos docentes, pela sua organização e seriedade com que é conduzido. Eu agradeço aos docentes que há anos vem colaborando para a formação de tantos profissionais, e o sucesso dos cursos, sem dúvida, é pela respeitabilidade e a qualidade de cada um deles na área que atuam e sua formação específica. Mediante ao exposto, justifica-se a porcentagem do corpo docente externo a UFSCar, uma vez que foram selecionados de acordo com a qualificação e a experiência na disciplina que irá ministrar e, assim, manter a qualidade do curso a ser oferecido”.</p> <p>Dessa forma, reconheço o mérito da atividade e encaminho para análise de aprovação pelo Conselho de Extensão tendo a excepcionalidade da situação esclarecida pela coordenadora. Reitera-se que as atividades registradas como presenciais deverão ser decididas pelo Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde - NEVS e Comitê Gestor de Pandemia - CGP conforme Resolução ConsUni 39/2021, enquanto perdurar situação de emergência sanitária pela pandemia de COVID-19.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
--	--	--	--	--	---

TOTAL: 04 ATIVIDADES

Anexo M - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão **não** vinculadas à Programas de Extensão, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

	Processo	Título	Coordenador	Depto	Parecerista	Considerações
1	23112.003525 /2021-78	Desenvolvimento de Tecnologias e Algoritmos Quânticos	Celso Jorge Villas Boas	DF	Recomenda a aprovação	A atividade de extensão integra os 3 eixos de ensino, pesquisa e extensão ao focar na área de computação quântica. Em particular, a participação de alunos está prevista por meio da elaboração de fascículos e videos para divulgação e popularização da computação Quântica, tendo como foco os ambientes empresariais. Nesse sentido, recomendo a aprovação da atividade de extensão.
1	23112.003525 /2021-78	Desenvolvimento de Tecnologias e Algoritmos Quânticos	Celso Jorge Villas Boas	DF	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc:</p> <p>A atividade de extensão integra os 3 eixos de ensino, pesquisa e extensão ao focar na área de computação quântica. Em particular, a participação de alunos está prevista por meio da elaboração de fascículos e videos para divulgação e popularização da computação Quântica, tendo como foco os ambientes empresariais. Nesse sentido, recomendo a aprovação da atividade de extensão.</p> <p>---</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Sugere-se que, em momento oportuno, a atividade seja vinculada a algum Programa de Extensão vigente no Departamento de Física. A CAE recomenda a aprovação da proposta.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
TOTAL: 01 proposta de Atividade de Extensão não vinculada a Programa de Extensão						

ANEXO N - Deliberar sobre a aprovação dos relatórios de atividades de extensão vinculadas ou não a programas de extensão previamente aprovados pelo CoEx, considerando os pareceres de mérito emitidos

Relatórios de atividades vinculados a programas (sem edital)										
	Processo	Título	Coord.	Dept	Ext. FAI	Rec. Interno	Rec. Externo	Qtde Bolsas Concedidas	Parecerista	Considerações
1	23112.003729/2017-22	Avaliação da eficiência agrônômica de fertilizantes de liberação controlada de N e P na cultura da batata	Laize Aparecida Ferreira Vilela	CCN	N	0.00	7683.00	0	Recomenda a aprovação	Documento adicional solicitado (extrato FAI) foi disponibilizado. Observação: O link para extrato FAI está no esclarecimento.
1	23112.003729/2017-22	Avaliação da eficiência agrônômica de fertilizantes de liberação controlada de N e P na cultura da batata	Laize Aparecida Ferreira Vilela	CCN	N	0.00	7683.00	0	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	Prezada coordenadora. O projeto contempla recursos externos, assim, por gentileza, anexar o extrato FAI. att Equipe ProEx
1	23112.003729/2017-22	Avaliação da eficiência agrônômica de fertilizantes de liberação controlada de N e P na cultura da batata	Laize Aparecida Ferreira Vilela	CCN	N	0.00	7683.00	0	Recomenda a aprovação	O relatório é apresentado de forma detalhada, seguindo padrões científicos. Recomendo a aprovação. Rubismar Stolf
2	23112.011319/2020-51	I SIMPÓSIO BRASILEIRO: CIDADES + RESILIENTES	Luciana Marcia Gonçalves	DECiv	N	0.00	0.00	0	Recomenda a aprovação	A atividade cumpriu com os objetivos previstos no detalhamento da proposta, já que o objetivo geral era agregar novos conhecimentos à área de Engenharia Urbana, Arquitetura, Urbanismo e áreas afins com ênfase na gestão de cidades, por intermédio das palestras e apresentação de trabalhos. Além de promover a divulgação de pesquisas acadêmicas e científica nas áreas afins para profissionais da UFSCar e de outras Instituições de Ensino no âmbito da graduação ou Pós-graduação. O cumprimento dos objetivos pode ser visto no link de acesso ao site do evento (https://www.eventoanap.org.br/eventos/paginas/evento/22/pagina/263/1%c2%ba-simposio-brasileiro-cidades-resilientes/sobre)

ANEXO N - Deliberar sobre a aprovação dos relatórios de atividades de extensão vinculadas ou não a programas de extensão previamente aprovados pelo CoEx, considerando os pareceres de mérito emitidos

										<p>o-evento). No site consta a programação, palestras e anais do evento. Sendo que o evento ocorreu completamente online (evento virtual).</p> <p>A atividade conseguiu atingir e superar o público alvo previsto na proposta. A estimativa de público eram 150 participantes. No relatório consta que se inscreveram gratuitamente no evento na categoria como ouvinte 413 pessoas. Foram submetidos 76 artigos e 55 foram aprovados para apresentação. As informações dos participantes ouvintes e os trabalhos aprovados puderam ser comprovadas na página do evento na WEB.</p> <p>Por fim, destaca-se que a realização desta atividade conseguiu alcançar a relevância acadêmica e social prevista no detalhamento da proposta. Visto que, especialistas convidados fizeram palestras e apresentações com assuntos de grande interesse para a sociedade e comunidade acadêmica com temas sobre gestão e desenvolvimento Urbano. Foram publicados 55 trabalhos nos anais do evento, que estão disponíveis gratuitamente para acesso online.</p> <p>Assim sendo, sou de parecer favorável ao relatório de atividade.</p>
3	23112.013140/2020-38	Tradução de estudo de textos de Sigmund Freud 2	Ana Carolina Soliva Soria	DFil	N	0.00	0.00	0	Recomenda a aprovação	Segundo o relatório apresentado, a atividade foi realizado e seus objetivos alcançados. Também foram dados os esclarecimentos solicitados em pareceres anteriores. Meu parecer, portanto, é favorável à sua aprovação.
3	23112.013140/2020-38	Tradução de estudo de textos de Sigmund Freud 2	Ana Carolina Soliva Soria	DFil	N	0.00	0.00	0	Recomendação Coordenador - ProEx	O presente relatório foi analisado pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento referente à equipe de trabalho foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.
4	23112.000706/2021-42	X Congresso Médico Universitário de São Carlos (CoMUSCar)	Lucimar Retto da Silva de Avo	DMed	N	0.00	0.00	0	Recomenda a aprovação	A atividade foi desenvolvida e atingiu seus objetivos. As alterações foram apresentadas e justificadas. Indico aprovação.

ANEXO N - Deliberar sobre a aprovação dos relatórios de atividades de extensão vinculadas ou não a programas de extensão previamente aprovados pelo CoEx, considerando os pareceres de mérito emitidos

5	23112.107500/2019-28	Curso de Aperfeiçoamento em "ALFABETIZAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA"	Nassim Chamel Elias	DPsi	S	0.00	250000.00	0	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezado Prof. Dr. Nassim Chamel Elias,</p> <p>O Curso de Aperfeiçoamento em "ALFABETIZAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA", Processo 23112.107500/2019-28, cumpriu com êxito os objetivos traçados inicialmente, tendo a capacitação de 1.182 cursistas aprovados com êxito. Houve ainda a publicação de um livro na temática. O coordenador ainda refere que "o objeto foi concluído integralmente, apesar da formação coincidir com o momento de pandemia mundial e muitos cursistas infelizmente não conseguiram finalizar o curso, sendo o número inicial de inscritos de 1.347 alunos". Os estudantes foram inseridos no ambiente AVA.</p> <p>No geral, não foram encontradas dificuldades para o desenvolvimento da proposta e todas as alterações no projeto foram devidamente justificadas e autorizadas via sistema ProExWeb. Consta do relatório apresentado um extrato financeiro de recurso externo recebido por órgão público, no padrão elaborado pela fundação de apoio (FAI), no qual constata-se o uso dos recursos financeiros captados, bem como a existência de um saldo residual de R\$117.74 destinado à UFSCar. Desta forma, sou de parecer favorável à aprovação do relatório.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Profa. Dra. Diene Monique Carlos</p> <p>Coordenação de Cursos de Extensão – CCEX/ProEx/UFSCar</p>
---	----------------------	---	---------------------	------	---	------	-----------	---	----------------------------------	--

SUBTOTAL: 5 Relatórios de Atividades – Sem Edital

Relatórios de atividades vinculados a programas (com edital)

	Processo	Título	Coordenador	Dept	Ext. FAI	Rec. Interno	Rec. Externo	Qtde Bolsas Concedidas	Parecerista	Considerações
1	23112.017419/2020-91	ACIEPE - A educação especial no contexto da Pandemia: subsidiando práticas pedagógicas inclusivas e	Izabella Mendes Sant Ana Santos	DCH E-So	N	0.00	0.00	0	Recomenda a aprovação	A Aciepe "A educação especial no contexto da Pandemia: subsidiando práticas pedagógicas inclusivas e processos de formação docente - 23112.017419/2020-91" teve como objetivos:

ANEXO N - Deliberar sobre a aprovação dos relatórios de atividades de extensão vinculadas ou não a programas de extensão previamente aprovados pelo CoEx, considerando os pareceres de mérito emitidos

		processos de formação docente								
1	23112.017419/2020-91	ACIEPE - A educação especial no contexto da Pandemia: subsidiando práticas pedagógicas inclusivas e processos de formação docente	Izabella Mendes Sant Ana Santos	DCH E-So	N	0.00	0.00	0	Recomendação Coordenador - ProEx	Com base em parecer proferido por membro do CoEx: "A Aciepe "A educação especial no contexto da Pandemia: subsidiando práticas pedagógicas inclusivas e processos de formação docente - 23112.017419/2020-91" teve como objetivos: "Conhecer os desafios da educação especial no ensino remoto. Propiciar troca de vivência entre graduandos e profissionais da educação. Favorecer a construção de práticas pedagógicas inclusivas a partir de estudos de casos e discussões teóricas. Oferecer formação inicial e continuada para os participantes a partir de um referencial teórico-crítico." e teve a proposta totalmente implementada. As coordenadoras inseriram anexos complementando o relatório e responderam quando solicitados esclarecimentos. Sugiro aprovação do relatório."
2	23112.001089/2017-16	Metrologia em Química e Qualidade	Elaine Gomes Matheus Furlan	DCN ME-Ar	N	0.00	0.00	0	Recomenda a aprovação	O relatório e os esclarecimentos fornecidos pela coordenadora da atividade indicam as dificuldades na oferta e realização desta atividade.
2	23112.001089/2017-16	Metrologia em Química e Qualidade	Elaine Gomes Matheus Furlan	DCN ME-Ar	N	0.00	0.00	0	Recomendação Coordenador - ProEx	A partir de parecer proferido por membro do CoEx: "O relatório e os esclarecimentos fornecidos pela coordenadora da atividade indicam as dificuldades na oferta e realização desta atividade. O esclarecimento informa que apenas 2 alunos se inscreveram através do SIGA e outras 18 pessoas também participaram do curso, incluindo docentes, técnicos-administrativos e comunidade externa. Totalizando 20 participantes no total. A oferta previa atender um público de 20 graduandos e 20 da comunidade externa. O relatório indica que a comunidade atendida foi de 50 pessoas, mostrando um engano neste número quando analisado o relatório e esclarecimentos. No entanto,

ANEXO N - Deliberar sobre a aprovação dos relatórios de atividades de extensão vinculadas ou não a programas de extensão previamente aprovados pelo CoEx, considerando os pareceres de mérito emitidos

										recomendo aprovação e finalização do processo, tendo em vista que houve uma contribuição, apesar das dificuldades enfrentadas.".
3	23112.017236/2020-75	ACIEPE - Movimentos de mulheres e a escrita de projetos: como ler editais e elaborar propostas para agências financiadoras	Anna Catarina Morawska Vianna	DCS o	N	0.00	0.00	0	Recomenda a aprovação	O relatório da ACIEPE apresenta as atividades desenvolvidas, esclarece e justifica as alterações que foram realizadas e expõe algumas dificuldades enfrentadas no desenvolvimento da atividade. Apresenta a quantidade de inscritos(18 estudantes da UFSCar e 29 do público externo) e de aprovações (7 aprovações de estudantes da UFSCar e 12 aprovações de pessoas do público externo),levantando hipóteses plausíveis sobre as desistências. Observa-se que os objetivos da atividade foram atingidos, evidenciando sua relevância nos âmbitos acadêmico e social. Apresenta a listagem, emitida via SIGA, de alunos da UFSCar e respectivas notas e frequência. Contudo, não identifiquei no relatório a lista de inscritos de pessoas do público externo, bem como suas respectivas notas e frequências. Caso haja a intenção de emissão de certificado aos participantes, recomenda-se anexar tais informações referentes ao público externo.
3	23112.017236/2020-75	ACIEPE - Movimentos de mulheres e a escrita de projetos: como ler editais e elaborar propostas para agências financiadoras	Anna Catarina Morawska Vianna	DCS o	N	0.00	0.00	0	Recomendação Coordenador - ProEx	De acordo com o parecer: "O relatório da ACIEPE apresenta as atividades desenvolvidas, esclarece e justifica as alterações que foram realizadas e expõe algumas dificuldades enfrentadas no desenvolvimento da atividade. Apresenta a quantidade de inscritos(18 estudantes da UFSCar e 29 do público externo) e de aprovações (7 aprovações de estudantes da UFSCar e 12 aprovações de pessoas do público externo),levantando hipóteses plausíveis sobre as desistências. Observa-se que os objetivos da atividade foram atingidos, evidenciando sua relevância nos âmbitos acadêmico e social. Apresenta a listagem, emitida via SIGA, de alunos da UFSCar e respectivas notas e frequência. Contudo, não identifiquei no relatório a lista de inscritos de pessoas do público externo, bem como suas respectivas notas e frequências. Caso haja a intenção de emissão de certificado aos participantes, recomenda-se anexar tais informações referentes

ANEXO N - Deliberar sobre a aprovação dos relatórios de atividades de extensão vinculadas ou não a programas de extensão previamente aprovados pelo CoEx, considerando os pareceres de mérito emitidos

										ao público externo." Esta coordenadoria recomenda aprovação do Relatório.
4	23112.104187/2019-76	ACIEPE: Investigações Aplicadas à Saúde Coletiva	Geovani Gurgel Aciole da Silva	DMe d	N	0.00	0.00	0	Recomenda a aprovação	O proponente explicou as alterações que a atividade sofreu devido à pandemia de Covid-19; porém, mesmo diante dessas modificações, a atividade alcançou os objetivos propostos. Att.
4	23112.104187/2019-76	ACIEPE: Investigações Aplicadas à Saúde Coletiva	Geovani Gurgel Aciole da Silva	DMe d	N	0.00	0.00	0	Recomendação Coordenador - ProEx	De acordo com o parecer: "O proponente explicou as alterações que a atividade sofreu devido à pandemia de Covid-19; porém, mesmo diante dessas modificações, a atividade alcançou os objetivos propostos." Esta coordenadoria recomenda aprovação.
5	23112.108720/2019-79	V Seminário de Tecnologia Assistiva da UFScar: inovação tecnológica e produção de evidências	Gerusa Ferreira Lourenco	DTO	N	750.00	0.00	0	Recomenda a aprovação	Considerando que a Atividade conseguiu se ajustar ao momento de pandemia pelo qual passamos, tanto em relação à metodologia como em conteúdo, bem como, tendo cumprido os objetivos propostos; meu parecer é favorável à sua aprovação.
6	23112.103981/2019-01	ACIEPE: Outros Olhares para a Matemática: reflexões teóricas e metodológicas na Educação Infantil	Priscila Domingues de Azevedo	DTP P	N	0.00	0.00	2	Recomenda a aprovação	Recomendo aprovação.
6	23112.103981/2019-01	ACIEPE: Outros Olhares para a Matemática: reflexões teóricas e metodológicas na Educação Infantil	Priscila Domingues de Azevedo	DTP P	N	0.00	0.00	2	Recomenda a aprovação	Recebi duas vezes a mesma atividade para atribuir parecer. Do mesmo modo que respondi na solicitação anterior, recomendo aprovação do relatório.
7	23112.018496/2020-68	ACIEPE - Processos de ensino e	Carmen Lucia	DTP P	N	0.00	0.00	0	Recomenda a aprovação	O relatório expressa os elementos necessários para caracterizar a ACIEPE como atividade de extensão, além dos aspectos

ANEXO N - Deliberar sobre a aprovação dos relatórios de atividades de extensão vinculadas ou não a programas de extensão previamente aprovados pelo CoEx, considerando os pareceres de mérito emitidos

		aprendizagem: Estatística na Educação Infantil e Anos Iniciais	Brancaglion Passos							formativos e as potencialidades para a pesquisa. Neste sentido, recomendo a aprovação do relatório.
8	23112.104206 /2019-64	ACIEPE: Introdução às Cidades Inteligentes: Conceitos, Processos e Sistemas	Antonio Carlos dos Santos	DC	N	0.00	0.00	4	Recomenda a aprovação	O relatório contempla os detalhes da atividade. A atividade foi realizada parcialmente conforme o planejado devido ao contexto da pandemia. O responsável pontuou as justificativas para a mudança a atividade atendeu a um grande público e tem potencial para outras reofertas. Recomendo a aprovação do relatório.
8	23112.104206 /2019-64	ACIEPE: Introdução às Cidades Inteligentes: Conceitos, Processos e Sistemas	Antonio Carlos dos Santos	DC	N	0.00	0.00	4	Recomendação Coordenador - ProEx	Recomendo aprovação
Subtotal: 08 Relatórios de Atividades – Com Edital										
TOTAL: 13 Relatórios de Atividades										

ANEXO O - Atividades habilitadas para distribuição de recursos - Editais ProEx para ano de 2021

Editais 2021	Habilitadas para distribuição de recursos	Habilitadas para distribuição de recursos (%)	Recursos concedidos Custeio	Recursos concedidos Bolsas	Total de Recursos Concedidos
Edital ACIEPE 2021	24	100,0	R\$ 0,00	R\$ 24.320,00	R\$ 24.320,00
Edital Agenda Cultural 2021	14	100,0	R\$ 19.000,00	R\$ 16.640,00	R\$ 35.640,00
Edital Atividades de Extensão 2021	109	96,5	R\$ 0,00	R\$ 139.520,00	R\$ 139.520,00
Edital Eventos 2021	34	97,1	R\$ 25.400,00	R\$ 0,00	R\$ 25.400,00
Total	181	98,4	R\$ 44.400,00	R\$ 180.480,00	R\$ 224.880,00

Edital	N. Processo	Atividade	Depto.	Parecer 1	Média ponderada parecerista 1	Parecer 2	Média ponderada parecerista 2	Recursos solicitados - Custeio	N. Bolsas solicitadas	Recursos Concedidos - Custeio	N. Bolsas Concedidas	Meses	Total bolsas a pagar	Total recursos concedidos	Média	Status
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	1717/2020-85	ACIEPE: Práticas Populares de Saúde	DME	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	2118/2020-89	Comunicação social e saúde mental: comunicando com base na ciência	DMed	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	0444/2021-16	Participação Educativa da Comunidade	DTPP	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	1400/2020-49	O Resíduo Domiciliar - Aspectos ambientais e em saúde do trabalhador na coleta e separação	DMed	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	2038/2020-23	Terapia Ocupacional como Produção de Vida: ocupado, pode entrar	DTO	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	3036/2020-51	Sala dos Milagres Aparecidinha da Babilônia: materialidade e imaterialidade da fé brasileira	DCI	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	0823/2021-14	Organização do Trabalho Pedagógico: refletindo sobre práticas escolares	DTPP	Recomenda a aprovação	9,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,75	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	0200/2021-33	ACIEPE: Outros Olhares para a Matemática: reflexões teóricas e metodológicas na Educação Infantil	DTPP	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	0989/2020-68	Formação de professores para a educação inclusiva na perspectiva da deficiência visual	DCNME-Ar	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	0348/2021-78	ACIEPE: Introdução à Saúde dos Povos Indígenas	DMed	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	9877/2020-64	ACIEPE: Engenheiros e Cientistas do Futuro - XIV	DEMa	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	0	0	0	9	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	2542/2020-23	Aspectos analíticos da canção popular	DAC	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	0618/2020-86	Análise de dados sociais com Python e R	DCSo	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,75	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	0657/2021-48	ACIEPE - Humanização na assistência ao recém-nascido.	DMed	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,75	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	8554/2020-53	ACIEPE: Estatística para Data Science: análise e visualização de dados do coronavírus	DEc-So	Recomenda a aprovação	8	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,5	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	1910/2020-16	Pós-parto e amamentação: resgatando sua importância no cuidado integral à saúde	DEnf	Recomenda a aprovação	8	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,5	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	1399/2020-52	Perspectivas neurobiológicas dos processos de sofrimento mental e resiliência.	DMed	Recomenda a aprovação	8	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	0	0	0	8,25	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	2021/2020-76	ACIEPE: Podcast em educação: Diálogos entre professores e licenciandos.	DTPP	Recomenda a aprovação	8	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	0	0	0	8	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	2163/2020-33	Educação interprofissional e produção de evidências no contexto da covid-19	DEnf	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	2561/2021-14	Química na e para além da sala de aula: relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente	DQ	Recomenda a aprovação	8	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	0	0	0	8	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	1092/2020-51	Representações políticas do fantástico, representações fantásticas do político.	DL	Recomenda a aprovação	6,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	7,75	Recomenda aprovação

Edital	N. Processo	Atividade	Depto.	Parecer 1	Média ponderada parecerista 1	Parecer 2	Média ponderada parecerista 2	Recursos solicitados - Custeio	N. Bolsas solicitadas	Recursos Concedidos - Custeio	N. Bolsas Concedidas	Meses	Total bolsas a pagar	Total recursos concedidos	Média	Status
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	0764/2021-76	Relações étnico-raciais e organização do trabalho pedagógico na perspectiva antirracista: leituras e experiências.	DCHE-So	Recomenda a aprovação	7	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	0	0	0	7,5	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	1833/2020-02	Introdução à Ictiologia	DBio-So	Recomenda a aprovação	6,5	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	7,25	Recomenda aprovação
ACIEPE 2021 - 1º Semestre	1478/2020-63	Entendendo a Geometria nas Construções	DECiv	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	4,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	6,5	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	3596/2021-71	30 Anos do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros(NEAB)da UFSCar, de onde viemos, onde estamos e para onde vamos.	CCN	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 1.000,00	7	R\$ 1.000,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.280,00	10	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	1987/2020-96	Biblioteca Infantil e Dia das Crianças: integração, diversão e cidadania	SIBi	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 1.500,00	4	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	9,5	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	1605/2021-99	Cine ECOFALANTE e roda de conversa em Campina do Monte Alegre -	CCN	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	3109/2020-13	Mostra Permanente de Objetos Agenciadores - a arte na interação entre as práticas de cuidado em Saúde Mental	DTO	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 1.500,00	4	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	9,5	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	1606/2021-33	II Semana Indígena da UFSCar Lagoa do Sino 2021	SIBi	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9	R\$ 1.500,00	0	R\$ 1.500,00	0	0	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	9	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	2024/2020-18	Voz Indígena	DL	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8	R\$ 1.500,00	4	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	9	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	1596/2021-36	II Talentos na Lagoa	CCN	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9	R\$ 1.500,00	5	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	9	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	3149/2020-57	XXVII Semana do Livro e da Biblioteca da UFSCar	BCo	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 1.500,00	4	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	8,75	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	2432/2020-61	Concurso de Fotografia do Cerrado da UFSCar: Edição 2021	SGAS	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 1.500,00	4	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	8,75	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	0884/2020-17	Exposição Fotográfica Retratos do Confinamento (Photos of Confinement) - Uma leitura dos pensamentos, emoções e desejos durante os dias da quarentena.	DGTH-So	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 1.500,00	4	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	8,25	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	1155/2020-70	Espaço BCo - Biblioteca Comunitária	BCo	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	6,5	R\$ 1.500,00	4	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	7,75	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	1592/2021-58	VIII Concurso de Fotografias da UFSCar – Campus Lagoa do Sino.	CCN	Recomenda a aprovação	6	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 1.500,00	4	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	7,25	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	1593/2021-01	Música na Lagoa	CCN	Recomenda a aprovação	6	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 1.500,00	4	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	6,75	Recomenda aprovação
Agenda Cultural 2021	1610/2021-00	Bateria Comando Federal	CCN	Recomenda a aprovação	5	Recomenda a aprovação	4	R\$ 1.500,00	7	R\$ 1.500,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 2.780,00	4,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0403/2021-20	Voices das Ruas: plano de comunicação para ampliar as narrativas e memórias da população em situação de rua de São Carlos	DTO	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2673/2020-19	Boletim Informativo GEAgro	DTA SeR-Ar	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0222/2021-01	Ações articuladas de apoio à rede municipal de saúde de São Carlos no contexto da pandemia por covid-19	DPsi	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação

Edital	N. Processo	Atividade	Depto.	Parecer 1	Média ponderada parecerista 1	Parecer 2	Média ponderada parecerista 2	Recursos solicitados - Custeio	N. Bolsas solicitadas	Recursos Concedidos - Custeio	N. Bolsas Concedidas	Meses	Total bolsas a pagar	Total recursos concedidos	Média	Status
Atividades de Extensão 2021	2014/2020-74	Alfabetização e letramento: Artes, Educação ambiental e Direitos Humanos	DTPP	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2263/2020-60	APLICATIVO SORORIDADE: Ferramenta de interação feminina e de promoção de solidariedade entre mulheres	DC	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2392/2020-58	Atividades Lúdicas durante o Tratamento Hemodialítico: Buscando Melhorias na Qualidade de Vida do Paciente Renal Crônico	DGero	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1458/2020-92	Atlas Municipal de Mairinque: Geográfico, Histórico, Cultural e Ambiental: versão Aplicativo	DGTH-So	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0716/2021-88	Centro de Referência no Atendimento Interdisciplinar em Dor: Clínica da Dor	DGero	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1990/2020-18	Clínica da dor nas redes sociais: informação sobre boas práticas de saúde no contexto de isolamento social.	DEFMH	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2051/2020-82	Curso de Atualização- Formação Lúdica de Professores: construindo saberes e fazeres da prática pedagógica	DTPP	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	3104/2020-82	Educação ambiental: abordando e reforçando práticas sustentáveis	CCN	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1603/2021-08	Educação Ambiental na Cidade	CCN	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1796/2021-99	Ensino de Lógica de Programação para Público Surdo	DCI	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2299/2020-43	Estabelecendo trocas e construindo parcerias: escolas públicas e proposições de "Projetos de Vida"	DTO	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2368/2020-19	Famílias Fortalecidas: encontros pós-natal	DPsi	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0965/2020-17	Fórmula Route UFSCar 2021	DEMec	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1250/2020-73	INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO VOLTADA A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIAS	DPsi	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1598/2021-25	Meninas nas Ciências: A Química dos óleos essenciais e suas aplicações	CCN	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	6	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1397/2020-63	Obesidade infantil e subnutrição em escolares, efeitos indiretos da pandemia do Covid-19.	DMed	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2059/2020-49	Programa de Apoio aos Educadores: Espaço de Desenvolvimento Profissional	DTPP	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2675/2020-08	Projeto Carreiras	DTAIsEAr	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1199/2021-64	PROJETO EDUCAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE Edição 2021	DMed	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0447/2021-50	Projeto Semente - Intervenção Precoce, práticas centradas na família e Terapia Ocupacional	DTO	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1398/2020-16	Ribeirão Preto em Nuvem de Pontos	DECiv	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação

Edital	N. Processo	Atividade	Depto.	Parecer 1	Média ponderada parecerista 1	Parecer 2	Média ponderada parecerista 2	Recursos solicitados - Custeio	N. Bolsas solicitadas	Recursos Concedidos - Custeio	N. Bolsas Concedidas	Meses	Total bolsas a pagar	Total recursos concedidos	Média	Status
Atividades de Extensão 2021	0873/2021-93	Robótica na Escola: Inclusão Digital e Popularização das Engenharias	DEE	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0402/2021-85	Terapia Ocupacional Social e Escola Pública: jovens entre "o ser e o vir a ser"	DTO	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1340/2020-64	Atividades Físicas, Esportivas e de Lazer Adaptadas à Pessoas com Deficiências - PROAFA 2021	DEFMH	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	10	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1752/2020-02	Música popular em debate	DAC	Recomenda a aprovação	9,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,75	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1571/2020-78	PERCEBAH 4 – PERCEPÇÃO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS: Divulgação Científica e Comunicação Ambiental sobre Bacias Hidrográficas (disponibilização de materiais de interpretação e sensibilização ambiental para usos educacionais).	DCAm	Recomenda a aprovação	9,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,75	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1341/2020-17	Vivências em Atividades Diversificadas de Lazer	DEFMH	Recomenda a aprovação	9,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,75	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	3668/2021-80	Inclusão social pelo trabalho por meio da Economia Solidária no campo da Saúde Mental	DTO	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,75	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1040/2020-85	Bamo proseá? - Cotidiano e cultura caiçira	DGTH-So	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,75	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0737/2021-01	Compartilhando e (re)construindo cotidianos: proposta de intervenção em terapia ocupacional junto às crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA) e suas famílias	DTO	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2056/2020-13	ANÁLISE DE TAREFAS LIGADAS AO PENSAMENTO ALGÉBRICO DESENVOLVIDAS NOS ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO): A EXPERIÊNCIA DE UM GRUPO DE ESTUDOS	DTPP	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2677/2020-99	Grupo de Estudos em Probabilidade e Estatística III (GEPE III)	DTAIsEr-Ar	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1119/2020-14	IdeIAção- Transformando idéias em ciência	DCA-So	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2406/2020-33	Jornal Economia Crítica	DEc-So	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2342/2020-71	Programa Às Margens da Cidade na Rádio UFSCar	DS	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1659/2020-90	Projeto HackoonSpace 2021	DComp-So	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1644/2020-21	Projeto Orienta Cuidador (POC)	DEnf	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1403/2020-82	Comunicação social como meio de promoção de saúde e prevenção em saúde mental.	DMed	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1406/2020-16	Dragão Branco Aerodesign - Classe Regular 2021	DEMec	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	9856/2020-49	Educação continuada em genética médica: a genética que todo profissional de saúde precisa saber	DMed	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0193/2021-70	Educação em Dor por meio da neurociências, atividades físicas e aplicativos móveis - ações interdisciplinares na dor lombar crônica	DGero	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação

Edital	N. Processo	Atividade	Depto.	Parecer 1	Média ponderada parecerista 1	Parecer 2	Média ponderada parecerista 2	Recursos solicitados - Custeio	N. Bolsas solicitadas	Recursos Concedidos - Custeio	N. Bolsas Concedidas	Meses	Total bolsas a pagar	Total recursos concedidos	Média	Status
Atividades de Extensão 2021	1600/2021-66	Gestão e Gerenciamento da Coleta Seletiva de Papel na Comunidade Acadêmica UFSCar Lagoa do Sino	CCN	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2262/2020-15	Observatorio Cidadania, Cultura e Cidade	NUCid	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0404/2021-74	Olhares para xs adolescentes: caminhos para o cuidado integral à saúde	DEnf	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	3035/2020-15	Produção de videoaulas e tutoriais para as Bibliotecas da UFSCar: desenvolvendo a competência em informação da comunidade acadêmica	SIBi	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1665/2020-47	Revitalização geriátrica	DFisio	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0765/2020-56	Vivência em Montanhismo	DF	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1993/2020-43	Reabilitação neuropsicomotora: estratégias interdisciplinares para autonomia e autocuidado ao longo do ciclo da vida	DEnf	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	9634/2020-26	Sistemas de plantio para pomar adensado de lima ácida "Tahiti"	DDR-Ar	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2013/2020-20	Programa de Estudos e Apoio à Pesquisa do Cfei	DEFMH	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1395/2020-74	Intervenções ergonômicas e saúde do trabalhador e estudante	DMed	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2252/2020-80	A novíssima ficção portuguesa	DL	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2040/2020-01	Informação em Saúde: A Produção de Conteúdo Virtual sobre Diversidade e Cidadania	DEnf	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	3110/2020-30	Oficina de apoio à (Re)Construção de itinerários e projetos de vida de usuários do CAPS II.	DTO	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2039/2020-78	Oficinas Virtuais com jovens moradores de periferias de São Carlos: tecendo o cuidado possível em tempos de Pandemia de CoVID-19	DTO	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	5	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1386/2020-83	Perda e Luto Perinatal	USE	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0908/2020-20	A construção de materiais didáticos auxiliares no processo de ensino-aprendizagem em Ecologia, Ecotoxicologia, Limnologia e introdução de conceitos sobre bioindicadores de qualidade ambiental.	DEBE	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2345/2020-12	Programa Permanente de Coleta Seletiva Solidária na UFSCar: Gerenciamento e Educação Ambiental	SGAS	Recomenda a aprovação	9,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0073/2021-72	Idoso cuidador: você sabe como está a qualidade do seu sono?	DGero	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2678/2020-33	Cálculo da Cesta Básica do Município de Araras-SP	DTA SeR-Ar	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1992/2020-07	Estímulo à mobilidade dos idosos institucionalizados: Ações educativas	DGero	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9,25	Recomenda aprovação

Edital	N. Processo	Atividade	Depto.	Parecer 1	Média ponderada parecerista 1	Parecer 2	Média ponderada parecerista 2	Recursos solicitados - Custeio	N. Bolsas solicitadas	Recursos Concedidos - Custeio	N. Bolsas Concedidas	Meses	Total bolsas a pagar	Total recursos concedidos	Média	Status
Atividades de Extensão 2021	2628/2021-11	Escola no Hospital: Acompanhamento Didático-Pedagógico de Atividades Escolares para Crianças e Adolescentes Hospitalizados	DPsi	Recomenda a aprovação	8	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2346/2020-59	Análise e visualização dos dados da pandemia na cidade de Sorocaba	DEc-So	Recomenda a aprovação	8	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2336/2020-13	Projeto Esperans	SAADE	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	9,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	3669/2021-24	Levantamento, catalogação e sistematização de fontes históricas sobre as formigas-cortadeiras	DCNME-Ar	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	9671/2020-34	Observatório Astronômico da UFSCar	NFP	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1614/2021-80	O ensino de geociências no ensino fundamental e médio	CCN	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	5	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1377/2020-92	O uso de animais silvestres taxidermizados como ferramenta de educação ambiental	DCNME-Ar	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2300/2020-30	Sensibilização de professores e professoras para o trabalho com as juventudes na escola pública	DTO	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2383/2020-67	Visitas Abertas à Trilha da Natureza em 2021	SGAS	Recomenda a aprovação	9,5	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	3135/2020-33	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NO CONTEXTO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL - COVID-19	DMed	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1412/2020-73	ManuPoP - Manufatura Popular	DEMec	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1677/2020-71	Minicurso Vivências de meditação, relaxamento e respiração	DTO	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0872/2021-49	Competições Robóticas - Equipe Red Dragons	DC	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	9	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0445/2021-61	Educação, Trabalho e Sociedade da Informação	DTPP	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,75	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1679/2020-61	Elaboração de guia para produção de documentos e conteúdos digitais acessíveis para o Sistema Integrado de Bibliotecas da UFSCar	SIBI	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,75	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1431/2020-08	Núcleo de Estudos de Etnoecologia, Ecologia Humana e Antropologia Ambiental	SGAS	Recomenda a aprovação	7	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1615/2021-24	Reuso de água dos destiladores dos laboratórios do campus Lagoa do Sino da UFSCar	CCN	Recomenda a aprovação	8	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0005/2021-11	"Vamos conversar sobre saúde mental?" - promoção de fazeres e diálogos com adolescentes em contexto escolar	DTO	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	8	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2200/2020-11	Em casa com a UAC	UAC	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0877/2020-15	Dispersão Botânica: disseminação de conhecimento sobre taxonomia de famílias de plantas brasileiras na Wikipedia	DB	Recomenda a aprovação	7	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1217/2020-43	Grupo de Estudos de Mecânica Computacional - DEMec/UFSCar	DEMec	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	7	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,5	Recomenda aprovação

Edital	N. Processo	Atividade	Depto.	Parecer 1	Média ponderada parecerista 1	Parecer 2	Média ponderada parecerista 2	Recursos solicitados - Custeio	N. Bolsas solicitadas	Recursos Concedidos - Custeio	N. Bolsas Concedidas	Meses	Total bolsas a pagar	Total recursos concedidos	Média	Status
Atividades de Extensão 2021	2129/2021-23	Tertúlias Dialógicas: literária, musical e de artes plásticas	NIASE	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	6,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1645/2020-76	Promoção da saúde e do cooperativismo entre catadores de materiais recicláveis	DEnf	Recomenda a aprovação	6,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1506/2020-42	Ações de prevenção e combate a violência sexual contra crianças e adolescentes	DPsi	Recomenda a aprovação	7	Recomenda a aprovação	9,5	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2144/2020-15	Piqueling: conversas abertas sobre linguagem	DL	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	9194/2020-15	Preparação da musculatura do assoalho pélvico para o parto vaginal	DFisio	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0440/2021-38	PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL E GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE A PARTIR E NO TERRITÓRIO: PRÁTICAS INTERSETORIAIS E COMUNITÁRIAS	DTO	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1447/2020-11	Análise da viabilidade de sistemas bactericida baseados em LED UVC para purificação de água.	DEMec	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0006/2021-58	Cristaleira: fazer-pensar Terapia Ocupacional como Produção de Vida	DTO	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2082/2020-33	Oficinas e cursos sobre Ciência e Cidadania	DCNME-Ar	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2034/2020-45	Desenvolvimento de Ambientes Virtuais Interativos AVIs com Game Engines para Projeto Participativo de Unidades Produtivas	DEP	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	6,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	9971/2020-13	Programa de atendimento indireto a crianças autistas, através de orientação aos pais ou professores, baseado nos princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA).	DPsi	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	6,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0891/2020-19	Apoio à família no cuidado da criança nascida pré-termo em domicílio	DEnf	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1617/2021-13	VII Feira de Ciências Itinerante	CCN	Recomenda a aprovação	6,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	5	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2156/2020-31	Formação profissional em saúde para o diálogo com práticas populares de saúde	DME	Recomenda a aprovação	6	Recomenda a aprovação	10	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1633/2020-41	Revista GEMInIS	DAC	Recomenda a aprovação	7	Recomenda a aprovação	9	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0782/2021-58	Para que Filosofia?	DFil	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	3037/2020-04	Departamento de Ciência da Informação: 25 anos!	DCI	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	3041/2020-64	Projeto de Extensão II _ 2021.	DECiv	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	7	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	8	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0632/2021-44	Cuidado e Comunicação em Saúde para Pessoas Idosas e a pandemia por COVID19	DTO	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	7,5	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	3138/2020-77	Direitos sexuais e reprodutivos e prevenção de violências na infância e adolescência: fortalecendo a rede de acolhimento e proteção.	DEnf	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	7,5	Recomenda aprovação

Edital	N. Processo	Atividade	Depto.	Parecer 1	Média ponderada parecerista 1	Parecer 2	Média ponderada parecerista 2	Recursos solicitados - Custeio	N. Bolsas solicitadas	Recursos Concedidos - Custeio	N. Bolsas Concedidas	Meses	Total bolsas a pagar	Total recursos concedidos	Média	Status
Atividades de Extensão 2021	4357/2021-38	Narrativas e encontros: formação e cuidado em saúde	DMed	Recomenda a aprovação	6,5	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	7	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0259/2020-67	Propagação vegetativa de espécies nativas para restauração florestal	DCA-So	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	7	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2985/2021-89	Você e seu d\$neiro!!	CCN	Recomenda a aprovação	4	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	6,25	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2116/2020-90	Espaço de cuidado e construção em saúde mental e vida acadêmica	DMed	Recomenda a aprovação	6	Recomenda a aprovação	6	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	4	4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	6	Recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	0370/2020-53	Equipe UFSCar de Projeto BAJA	DEMec	Não recomenda a aprovação	10	Não recomenda a aprovação	5	R\$ 0,00	7						7,5	Não recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	1778/2020-42	Ações educativas de saúde para prevenção de doenças cardiovasculares.	DGero	Não recomenda a aprovação	8,5	Não recomenda a aprovação	5,5	R\$ 0,00	4						7	Não recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2158/2020-21	O ato de escrever como um "remédio" para o bem estar e a Escrita Autobiográfica como técnica de autoconhecimento.	USE	Não recomenda a aprovação	5	Não recomenda a aprovação	5,5	R\$ 0,00	4						5,25	Não recomenda aprovação
Atividades de Extensão 2021	2896/2021-32	Atividades da Liga Acadêmica de Saúde Mental	DTO	Não recomenda a aprovação	4	Não recomenda a aprovação	6	R\$ 0,00	4						5	Não recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	3040/2020-10	Conferência de abertura do IX Simpósio Nacional de Ciência, Tecnologia e Sociedade - IX ESOCITE	DCI	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	10	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	2457/2021-20	Jornada de Integração em Psicanálise	DPsi	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	10	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	0215/2021-00	Rede de Debates Geminis	DAC	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	10	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	2260/2021-91	seminário de grupos de pesquisa sobre relações étnico-raciais da UFSCar	DTPP	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	10	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	2052/2020-27	Jornadas de Formação do Cfei: redes de aprendizagem	DTPP	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	10	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1604/2021-44	Experimentos de ciências no evento Campus Lagoa do Sino de Porteiras Abertas	CCN	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	10	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1793/2020-91	Semana da Imagem e Som 2021	DAC	Recomenda a aprovação	9,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,75	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1396/2020-19	VI Jornada de Puericultura e Pediatria da UFSCar.	DMed	Recomenda a aprovação	9,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,75	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1154/2021-90	II Ciclo de Estudos "Ciranda dos Saberes" - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DTPP	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9,5	R\$ 700,00	0	R\$ 700,00	0	0	0	R\$ 700,00	9,75	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	2133/2020-27	68o Seminário do GEL (Grupo de Estudos Linguísticos do Estado de São Paulo)	DL	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,5	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1608/2021-22	Evento "IV SEAGRO: Inovando com Sustentabilidade"	CCN	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,5	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	2542/2021-98	VI Encontro Mês da Consciência Negra e 4º Seminário Educação para as Relações Étnico-raciais e Formação de Profissionais da Educação. 30 anos de NEAB UFSCar	DCHE-So	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,5	Recomenda aprovação

Edital	N. Processo	Atividade	Depto.	Parecer 1	Média ponderada parecerista 1	Parecer 2	Média ponderada parecerista 2	Recursos solicitados - Custeio	N. Bolsas solicitadas	Recursos Concedidos - Custeio	N. Bolsas Concedidas	Meses	Total bolsas a pagar	Total recursos concedidos	Média	Status
Edital Eventos 2021	0376/2021-95	VII SIEEL - Semana Integrada da Engenharia Elétrica	DEE	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,5	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	2206/2020-81	Dia Mundial do Diabetes	DGero	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,5	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1612/2021-91	III Semana de Engenharia de Alimentos do Campus Lagoa do Sino - UFSCar (SeAlim-LS)	CCN	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	9	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,5	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1599/2021-70	II Workshop Meninas nas Ciências	CCN	Recomenda a aprovação	8,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,25	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1613/2021-35	Exposição de rochas e patrimônio paleontológico no evento Campus Lagoa do Sino de Porteiras Abertas	CCN	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9,5	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,25	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	3671/2021-01	XII Semana de Estudos da Geografia - UFScar-Sorocaba	DGTH-So	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,25	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1171/2020-62	Fórum de Aprendizagem Permanente do Cfei: Práticas escolares e Inovação Pedagógica	DTPP	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9,25	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1471/2020-41	Semana de Enfermagem UFSCar	DEnf	Recomenda a aprovação	8	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	3670/2021-59	III Encontro de Educação Interprofissional em Saúde da UFSCar	DEnf	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	9	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1616/2021-79	Quarta Semana da Engenharia Ambiental do Campus Lagoa do Sino - SEAmb	CCN	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	0495/2021-48	VIII SEMINÁRIO INTERNACIONAL	DCI	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1923/2020-95	XVII Semana de Física da UFSCar	DF	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	8	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	9	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	2418/2021-22	II Ciclo de debates - Infância, gênero e sexualidade - (re)existindo!	DTPP	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 700,00	0	R\$ 700,00	0	0	0	R\$ 700,00	8,75	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	3678/2021-15	V Workshop de Pesquisa em Manufatura	PPGEMec	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	8,75	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1779/2021-51	Campus Lagoa do Sino de Porteiras Abertas	CCN	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	8,5	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	8,75	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	0358/2021-11	IV JORNADA INTERNACIONAL GEMINIS (JIG/2021) - Entretenimento Transmídia Multiplataforma	DAC	Recomenda a aprovação	9,5	Recomenda a aprovação	8	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	8,75	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	2343/2020-15	Diáspora Africana e Artes: histórico, conceitos e agência negra.	DS	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	8,75	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1096/2021-02	IX Encontro de Tertúlias Dialógicas: Literárias, de Artes e Musicais	NIASE	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	10	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	8,75	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	0349/2021-12	Rodas de Conversa sobre a Saúde dos Povos Indígenas	DMed	Recomenda a aprovação	10	Recomenda a aprovação	7	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	8,5	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1601/2021-19	VII Feira da Barganha da UFSCar Lagoa do Sino	CCN	Recomenda a aprovação	7,5	Recomenda a aprovação	9	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	8,25	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1438/2021-86	Relações étnico-raciais em saúde: (re)pensar a interseccionalidade nos processos formativos	DEnf	Recomenda a aprovação	9	Recomenda a aprovação	7,5	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	8,25	Recomenda aprovação

Edital	N. Processo	Atividade	Depto.	Parecer 1	Média ponderada parecerista 1	Parecer 2	Média ponderada parecerista 2	Recursos solicitados - Custeio	N. Bolsas solicitadas	Recursos Concedidos - Custeio	N. Bolsas Concedidas	Meses	Total bolsas a pagar	Total recursos concedidos	Média	Status
Edital Eventos 2021	2298/2020-07	II Encontro da Rede Metuia – Terapia Ocupacional Social	DTO	Recomenda a aprovação	9,5	Recomenda a aprovação	6,5	R\$ 750,00	0	R\$ 750,00	0	0	0	R\$ 750,00	8	Recomenda aprovação
Edital Eventos 2021	1602/2021-55	Descobrimo a Astronomia	CCN	Não recomenda a aprovação	8	Não recomenda a aprovação	6	R\$ 750,00	0						7	Não recomenda aprovação

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

Atividades vinculadas a programas (sem edital)

	Processo	Título	Coordenador	Depto	Parecerista	Considerações
1	23112.001595/ 2021-91	II Webinar: Dia do Meio Ambiente	Andreia Pereira Matos	CCN	Recomenda a aprovação	Recomendo aprovação
1	23112.001595/ 2021-91	II Webinar: Dia do Meio Ambiente	Andreia Pereira Matos	CCN	Recomendação Coordenador - ProEx	Trata-se de proposta de evento, em comemoração ao dia do Meio Ambiente, vinculada a Programa de Extensão, sem aporte de recursos financeiros. A referida proposta foi analisada pela CAEv, está em consonância com a Resolução 03 do CoEx, foi aprovada pelas instâncias pertinentes, será realizada de modo virtual e recebeu parecer favorável de membro do CoEx. Desta forma recomendamos a aprovação. CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos
2	23112.021754/ 2020-93	IV Concurso de Cantigas Infantis do Curso de Música da UFSCar	Renata Franco Severo Fantini	DAC	Recomenda a aprovação	A atividade “IV Concurso de Cantigas Infantis do Curso de Música da UFSCar” tem como objetivos: “incentivar músicos e educadores musicais a comporem cantigas que preencham o universo infantil em suas riquezas estética, educativa e lúdica”, dentro das seguintes categorias “Canção de Rotina, Canção de Ninar, Brinquedo Cantado, Canção Pedagógica”; e “favorecer e ampliar as oportunidades de escuta e reflexão sobre o papel da música na infância”. Tais objetivos revelam o mérito social e acadêmico da proposta, que indica preocupação com a participação da comunidade externa na atividade, bem como com o intercâmbio de seus saberes com a universidade. Nesse ponto, destaca-se que poderão se inscrever na atividade alunos e ex-alunos do curso de música e pessoas externas à Universidade. Também, crianças e seus responsáveis (comunidade interna e externa da UFSCar) e demais interessados poderão participar da atividade como ouvintes. As atividades ocorrerão no período de 15/01/2021 a 15/10/2021 e apresenta cronograma detalhado de suas etapas. Participarão como jurados, profissionais que trabalham na área de música e infância, bem como alunos e ex-alunos de música e pessoas externas à Universidade, sendo que alunos de escolas básicas que poderão atuar como uma categoria de voto popular. Por conta da pandemia da COVID-19, as atividades serão realizadas e gerenciadas de modo virtual. Espera-se atingir um público de 400 pessoas, entre: alunos e ex-alunos do curso de música da UFSCar e demais interessados (músicos, professores de música, entre outros), como candidatos; e crianças do ensino fundamental I, outras crianças e seus responsáveis (comunidades interna e externa), educadores,

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						arte-educadores, demais interessados, como ouvintes. Não será cobrada taxa de inscrição de alunos da graduação UFSCar. Segundo observações inseridas em 08/03/2021 pela equipe ProEx, essa atividade de extensão “foi desvinculada do Edital Agenda Cultural 2021. Não houve interposição de recursos, conforme consta no site da ProEx: https://www.proex.ufscar.br/news/editais-proex-2021-4 Não havia sido habilitada, conforme consta em: https://www.proex.ufscar.br/news/divulgacao-das-propostas-habilitadas-nos-editais-proex-2021 ”. Todavia, segundo a coordenadora da proposta, a atividade, que já vem sendo oferecida anualmente, mantém seu interesse na execução, apesar de não ter sido contemplada pelo edital. Com base nessas observações e nos esclarecimentos fornecidos pela ProEx sobre a atividade, sou favorável à aprovação da proposta.
3	23112.002776/2021-35	Reestruturação da Central da ICATU de Atendimento Automático de Chamadas Telefônicas	Ednaldo Brigante Pizzolato	DC	Recomenda a aprovação	O coordenador do projeto forneceu os esclarecimentos necessários. Recomendo a aprovação.
3	23112.002776/2021-35	Reestruturação da Central da ICATU de Atendimento Automático de Chamadas Telefônicas	Ednaldo Brigante Pizzolato	DC	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	O projeto é relevante e adequado dentro da área que se insere. O docente coordenador tem experiência para condução do trabalho. O número de membros são adequados ao escopo projeto. A metodologia é adequada. Um ponto que não está claro na proposta é o cronograma de execução. Portanto, recomendo pedir o esclarecimento sobre o cronograma de execução.
3	23112.002776/2021-35	Reestruturação da Central da ICATU de Atendimento Automático de Chamadas Telefônicas	Ednaldo Brigante Pizzolato	DC	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. --- Parecer ad hoc: O projeto é relevante e adequado dentro da área que se insere. O docente coordenador tem experiência para condução do trabalho. O número de membros são adequados ao escopo projeto. A metodologia é adequada. O coordenador do projeto forneceu os esclarecimentos necessários (sobre o cronograma de execução). Recomendo a aprovação.

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>---</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>O parecer da CAE é favorável à aprovação.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
4	23112.004472/2021-11	Pedagogia Histórico-Crítica: fundamentos, perspectivas, conteúdo e método	Marcos Francisco Martins	DCHE-So	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezado Prof. Dr. Marcos Francisco Martins,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um curso de iniciação intitulado "Pedagogia Histórico-Crítica: fundamentos, perspectivas, conteúdo e método", a ser realizado no âmbito do Departamento de Ciências Humanas e Educação, vinculado ao programa de extensão 23112.104341/2019-18 – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Formação Continuada de Profissionais da Educação - NEFOPE. Estão previstas 60 vagas destinadas a Professores(as) do ensino fundamental e médio da região de Sorocaba/SP, que atuam na área das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas. O curso proposto será oferecido na modalidade remota, com 40h. O objetivo do curso é apresentar a Pedagogia Histórico-Crítica aos professores e professoras que participarem do curso e com eles produzir exercício didático-pedagógicos a partir dessa referência teórico-metodológica, de modo a que estejam aptos a fazer não apenas a auto-avaliação do trabalho profissional que desenvolvem em sala de aula, mas também a experienciarem uma nova prática educativa.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, após esclarecimentos e alterações realizadas, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de pós graduação;</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso; Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes, inclusive na SEaD; A equipe possui vínculo com a UFSCar; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Dessa forma, recomendo a aprovação.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
5	23112.006109/2021-21	IV Simpósio de Arte Afro-brasileira da UFSCar campus Sorocaba	Lucia Maria Salgado dos Santos Lombardi	DCHE-So	Recomenda a aprovação	<p>O IV Simpósio de Arte Afro-brasileira da UFSCar campus Sorocaba propõe discutir e disseminar a história da arte afro-brasileira, artistas do continente africano e da diáspora africana, bem como representar mais um espaço para se pensar sobre a construção de uma pedagogia antirracista.</p> <p>O IV Simpósio recebe quatro palestrantes como interlocutoras do debate. A atriz-performer Daia Moura, o ator, diretor e professor de Teatro Negro Clayton Nascimento, a Arte/Educadora Debora Rosa e a professora de relações étnico-raciais Rosana Batista Monteiro.</p> <p>As justificativas e fundamentações teóricas da atividade estão bem construídas e fundamentadas.</p> <p>O Simpósio coloca em conexão conhecimento produzido em pesquisas e formação de estudantes com atividades e experiências produzidas fora da universidade. Nesse sentido, integra ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Por estas razões, recomenda-se a aprovação da atividade.</p>
5	23112.006109/2021-21	IV Simpósio de Arte Afro-brasileira da UFSCar campus Sorocaba	Lucia Maria Salgado dos Santos Lombardi	DCHE-So	Recomenda a aprovação	<p>Proposta de evento, vinculada a programa de extensão, sem aporte de recursos financeiros. Foi aprovada nas instâncias competentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"O IV Simpósio de Arte Afro-brasileira da UFSCar campus Sorocaba propõe discutir e disseminar a história da arte afro-brasileira, artistas do continente</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>africano e da diáspora africana, bem como representar mais um espaço para se pensar sobre a construção de uma pedagogia antirracista.</p> <p>O IV Simpósio recebe quatro palestrantes como interlocutoras do debate. A atriz-performer Daia Moura, o ator, diretor e professor de Teatro Negro Clayton Nascimento, a Arte/Educadora Debora Rosa e a professora de relações étnico-raciais Rosana Batista Monteiro.</p> <p>As justificativas e fundamentações teóricas da atividade estão bem construídas e fundamentadas.</p> <p>O Simpósio coloca em conexão conhecimento produzido em pesquisas e formação de estudantes com atividades e experiências produzidas fora da universidade. Nesse sentido, integra ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Por estas razões, recomenda-se a aprovação da atividade."</p> <p>A atividade será realizada virtualmente e recomendamos a aprovação. CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>
6	23112.006865/2021-51	Orgulho de Ser Bibliotecári@	Paula Regina Dal Evedove	DCI	Recomenda a aprovação	<p>Conforme se detalha na proposta, trata-se de uma série de palestras (cinco) sobre questões relacionadas às atividades de bibliotecárias e bibliotecários, sua formação, prática e identidade profissional. Destina-se não apenas a estudantes de graduação e pós-graduação, como também a profissionais da área da comunidade externa e a interessadas e interessados em geral. A atividade apresenta aderência ao que se entende por extensão universitária, além de ser relevante, tanto no âmbito acadêmico como social. Recomendo, portanto, sua aprovação.</p>
6	23112.006865/2021-51	Orgulho de Ser Bibliotecári@	Paula Regina Dal Evedove	DCI	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Proposta de evento, vinculada a Programa de Extensão, sem aporte de recursos financeiros a ser realizada virtualmente.</p> <p>A proposta está em consonância com a Resolução 03 do CoEx, foi analisada e aprovada pelas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx.</p> <p>Desta forma, somos de parecer favorável à aprovação.</p> <p>CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>
7	23112.005422/2021-42	Biblioteca Nacional: Memória e Informação	Paula Regina Dal Evedove	DCI	Recomenda a aprovação	<p>A referida proposta foi analisada pela CAEv e recebeu parecer favorável de membro do CoEx: "A atividade tem como objetivo abordar a importância das instituições de</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						patrimônio cultural do país, tendo a Biblioteca Nacional como tema. Será realizada em ambiente virtual, com expectativa de participação de estudantes e egressos do curso de graduação em Biblioteconomia e Ciência da Informação, mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, docentes, pesquisadores, bibliotecários e profissionais da área interessados na temática. A partir dos elementos apresentados e da adequação feita pela proponente, emito parecer favorável à aprovação da atividade." Desta forma recomendamos a aprovação CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos
7	23112.005422/ 2021-42	Biblioteca Nacional: Memória e Informação	Paula Regina Dal Evedove	DCI	Recomenda a aprovação	A atividade tem como objetivo abordar a importância das instituições de patrimônio cultural do país, tendo a Biblioteca Nacional como tema. Será realizada em ambiente virtual, com expectativa de participação de estudantes e egressos do curso de graduação em Biblioteconomia e Ciência da Informação, mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, docentes, pesquisadores, bibliotecários e profissionais da área interessados na temática. A partir dos elementos apresentados e da adequação feita pela proponente, emito parecer favorável à aprovação da atividade.
8	23112.006819/ 2021-51	Seminários sobre gestão da inovação e propriedade intelectual para profissionais da informação.	Alexandre Bueno	DCI	Recomenda a aprovação	A atividade proposta é um ciclo de seminários, e tem como objetivo contribuir com a formação dos futuros profissionais da ciência da informação na temática de gestão da inovação e propriedade intelectual. A atividade será realizado on line e conta com participação de alunos de graduação e os palestrantes participantes são especialistas no assunto.
8	23112.006819/ 2021-51	Seminários sobre gestão da inovação e propriedade intelectual para profissionais da informação.	Alexandre Bueno	DCI	Recomendação Coordenador - ProEx	Proposta de evento, vinculada a programa de extensão, sem aporte de recursos financeiros a ser realizada virtualmente. A proposta foi analisada e aprovada pelas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável à aprovação de membro do CoEX: "A atividade proposta é um ciclo de seminários, e tem como objetivo contribuir com a formação dos futuros profissionais da ciência da informação na temática de gestão da inovação e propriedade intelectual. A atividade será realizado on line e conta com participação de alunos de graduação e os palestrantes participantes são especialistas no assunto." Desta forma e por estar de acordo com as Resoluções do CoEX,

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						recomendamos a aprovação. CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos
9	23112.021985/2020-05	Grupo de Estudos sobre Psicanálise e a Teoria de Herbert Marcuse	Fernanda Vilhena Mafra Bazon	DCNME-Ar	Recomenda a aprovação	O "Grupo de Estudos sobre Psicanálise e a Teoria de Herbert Marcuse - 23112.021985/2020-05" é uma atividade relacionada ao estudo de conceitos fundamentais no campo das ciências humanas e sociais. Embora não tenha sido habilitada para concorrer ao edital em andamento poderá ser desenvolvida pela proponente de forma exitosa.
9	23112.021985/2020-05	Grupo de Estudos sobre Psicanálise e a Teoria de Herbert Marcuse	Fernanda Vilhena Mafra Bazon	DCNME-Ar	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. --- Parecer ad hoc: O "Grupo de Estudos sobre Psicanálise e a Teoria de Herbert Marcuse - 23112.021985/2020-05" é uma atividade relacionada ao estudo de conceitos fundamentais no campo das ciências humanas e sociais. Embora não tenha sido habilitada para concorrer ao edital em andamento poderá ser desenvolvida pela proponente de forma exitosa. --- A CAE é favorável à aprovação da proposta. Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUní 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Morais Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

10	23112.001643/ 2021-41	Grupo de Estudos - Time de investigação sobre metodologias do ensino de química	Tathiane Milare	DCNME-Ar	Recomenda a aprovação	Trata-se de re-oferta de atividade com objetivos relevantes para a formação de docentes de química para a educação básica. Recomendo a aprovação da atividade.
10	23112.001643/ 2021-41	Grupo de Estudos - Time de investigação sobre metodologias do ensino de química	Tathiane Milare	DCNME-Ar	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Trata-se de re-oferta de atividade com objetivos relevantes para a formação de docentes de química para a educação básica. Recomendo a aprovação da atividade.</p> <p>---</p> <p>A CAE recomenda a aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
11	23112.003036/ 2021-16	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Materiais Através da Caracterização Estrutural	Walter Jose Botta Filho	DEMa	Recomenda a aprovação	<p>A atividade de extensão proposta, “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Materiais Através da Caracterização Estrutural”, a ser coordenada pelo Prof. Dr. Walter Jose Botta Filho do Departamento de Engenharia de Materiais (DEQ/UFSCar), tem como linha programática a “Inovação Tecnológica”: “Gestão de qualidade, administração de projetos tecnológicos, viabilidade técnica, financeira e econômica”.</p> <p>A atividade que visa contribuir com o cenário nacional onde a necessidade da</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>pesquisa para o desenvolvimento de materiais, tem como objetivo a caracterização estrutural de materiais com o uso de técnicas avançadas envolvendo “microscopia eletrônica, difração de raio X, microscopia de força atômica, microscopia óptica e confocal a laser, auxiliando os professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação e de graduação que necessitam dessas técnicas”.</p> <p>Propõe-se desenvolver a atividade com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2024.</p> <p>Além do coordenador, para desenvolver a atividade a equipe conta mais 2 docentes e um servidor técnico, todos do DEMa, e mais 2 alunos de Pós-graduação a serem selecionados.</p> <p>A atividade, que será desenvolvida no Laboratório de Caracterização, apresenta orçamento externo no valor de R\$269.662,94 a ser pago por diferentes fontes (Agências de Fomento, Cobrança de Taxa / Inscrições, Órgãos Privados / Empresas, Outros).</p> <p>O orçamento contempla o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio em 10% do recurso total aplicado na atividade de extensão, o que está de acordo com o Art. 45, § 1º do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos (Resolução CoEx nº 03/2016 de 17/03/2016).</p> <p>O orçamento também contempla o ressarcimento de 1% à unidade a qual está vinculado o Coordenador (DEMa), o que está de acordo com o item (a) do Art. 42 do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos (Resolução CoEx nº 03/2016 de 17/03/2016).</p> <p>A atividade contempla o item III do Art. 11º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, quais sejam:</p> <p>Art. 11. São classificadas como Atividades de Extensão Universitária:</p> <p>III - a produção de conhecimento em determinada área, que tenha por objetivo o incremento e a melhoria do atendimento direto ou indireto à sociedade, mesmo que inserida no âmbito das atividades de prestação de serviços, assessorias e/ou consultoria;</p> <p>Fionalizando, atividade também contempla o Art. 7º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, qual seja. “As ações de extensão “devem ser realizadas com a participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação” e podem incluir outros servidores”.</p> <p>Isto posto, sou de parecer favorável à aprovação da atividade.</p>
--	--	--	--	--	--

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

11	23112.003036/2021-16	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Materiais Através da Caracterização Estrutural	Walter Jose Botta Filho	DEMa	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade de extensão proposta, "Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Materiais Através da Caracterização Estrutural", a ser coordenada pelo Prof. Dr. Walter Jose Botta Filho do Departamento de Engenharia de Materiais (DEQ/UFSCar), tem como linha programática a "Inovação Tecnológica": "Gestão de qualidade, administração de projetos tecnológicos, viabilidade técnica, financeira e econômica". A atividade que visa contribuir com o cenário nacional onde a necessidade da pesquisa para o desenvolvimento de materiais, tem como objetivo a caracterização estrutural de materiais com o uso de técnicas avançadas envolvendo "microscopia eletrônica, difração de raio X, microscopia de força atômica, microscopia óptica e confocal a laser, auxiliando os professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação e de graduação que necessitam dessas técnicas". Propõe-se desenvolver a atividade com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2024. Além do coordenador, para desenvolver a atividade a equipe conta mais 2 docentes e um servidor técnico, todos do DEMa, e mais 2 alunos de Pós-graduação a serem selecionados. A atividade, que será desenvolvida no Laboratório de Caracterização, apresenta orçamento externo no valor de R\$269.662,94 a ser pago por diferentes fontes (Agências de Fomento, Cobrança de Taxa / Inscrições, Órgãos Privados / Empresas, Outros). O orçamento contempla o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio em 10% do recurso total aplicado na atividade de extensão, o que está de acordo com o Art. 45, § 1º do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos (Resolução CoEx nº 03/2016 de 17/03/2016). O orçamento também contempla o ressarcimento de 1% à unidade a qual está vinculado o Coordenador (DEMa), o que está de acordo com o item (a) do Art. 42 do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos (Resolução CoEx nº 03/2016 de 17/03/2016). A atividade contempla o item III do Art. 11º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, quais sejam: Art. 11. São classificadas como Atividades de Extensão Universitária: III - a produção de conhecimento em determinada área, que tenha por objetivo o incremento e a melhoria do</p>
----	----------------------	--	-------------------------	------	----------------------------------	---

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>atendimento direto ou indireto à sociedade, mesmo que inserida no âmbito das atividades de prestação de serviços, assessorias e/ou consultoria; Finalizando, atividade também contempla o Art. 7º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, qual seja. "As ações de extensão "devem ser realizadas com a participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação" e podem incluir outros servidores". Isto posto, sou de parecer favorável à aprovação da atividade.</p> <p>---</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>A proposta possui mérito e assim nosso parecer é pela recomendação da aprovação.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>	
12	23112.005474/2021-19	Ensaio laboratoriais nas Áreas de Microscopia Eletrônica, Microanálise e Difração de raios-X: Assessoria e Consultoria.	Walter Jose Botta Filho	DEMa	Recomenda a aprovação	<p>Considerando o texto apresentado na proposta da Atividade se conclui que é de grande importância extensionista visto colocar o conhecimento técnico-científico, por meio de prestação de serviços e assessoria, conforme artigo 11, III parágrafo da Resolução CoEx 03/2016, aos diversos setores interessados, como consta na proposta da atividade, que é a realização ou suporte para ensaios laboratoriais para alunos de graduação, de pós-graduação, pesquisadores, professores e profissionais de empresas. Além de cumprir com todos os demais requisitos da mesma Resolução, sendo portanto, caracterizada a Atividade, de grande relevância e importância recomendando-se a sua APROVAÇÃO.</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

12	23112.005474/2021-19	Ensaio laboratoriais nas Áreas de Microscopia Eletrônica, Microanálise e Difração de raios-X: Assessoria e Consultoria.	Walter Jose Botta Filho	DEMa	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Considerando o texto apresentado na proposta da Atividade se conclui que é de grande importância extensionista visto colocar o conhecimento técnico-científico, por meio de prestação de serviços e assessoria, conforme artigo 11, III parágrafo da Resolução CoEx 03/2016, aos diversos setores interessados, como consta na proposta da atividade, que é a realização ou suporte para ensaios laboratoriais para alunos de graduação, de pós-graduação, pesquisadores, professores e profissionais de empresas. Além de cumprir com todos os demais requisitos da mesma Resolução, sendo portanto, caracterizada a Atividade, de grande relevância e importância recomendando-se a sua APROVAÇÃO.</p> <p>---</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Pelo exposto, recomendamos a aprovação no âmbito da CAE.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Morais Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
13	23112.006007/2021-14	Cooperação tecnológica entre DEMec UFSCar e NMK Inovação e Tecnologia, para desenvolvimento de um	Gustavo Franco Barbosa	DEMec	Recomenda a aprovação	<p>O projeto parece adequado e coerente com a formação do proponente. Encaminhado para a aprovação.</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

		sistema avançado para impressão 3D em grandes volumes				
13	23112.006007/2021-14	Cooperação tecnológica entre DEMec UFSCar e NMK Inovação e Tecnologia, para desenvolvimento de um sistema avançado para impressão 3D em grandes volumes	Gustavo Franco Barbosa	DEMec	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: O projeto parece adequado e coerente com a formação do proponente. Encaminhado para a aprovação.</p> <p>---</p> <p>A proposta envolve parceria Universidade-Empresa, e tem como metas: formar recursos humanos qualificados, produzir conhecimento científico e transferi-lo para a sociedade, melhorar a infraestrutura de laboratórios de ensino e de pesquisa, aprimorar aulas práticas de graduação e pós-graduação, criar e disponibilizar soluções para diferentes setores da indústria. Pelo exposto, CAE é favorável à aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
14	23112.006212/2021-71	Compilação dos dados climáticos de cidades brasileiras (INMET2018) para uso no programa SOL-AR	Anderson Antonio Ubices de Moraes	DEMec	Recomenda a aprovação	<p>A atividade proposta tem como objetivo a criação de banco de dados para uso em um programa específico SOL-AR que auxilia engenheiros e profissionais da área de conforto térmico para fazer a melhor opção na escolha de parâmetros de sombreamento. Este projeto é uma continuidade de um projeto</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						anteriormente desenvolvido quando o softwave específico de SOL-AR foi desenvolvido. Favorável a aprovação da atividade proposta
14	23112.006212/ 2021-71	Compilação dos dados climáticos de cidades brasileiras (INMET2018) para uso no programa SOL-AR	Anderson Antonio Ubices de Moraes	DEMec	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade proposta tem como objetivo a criação de banco de dados para uso em um programa específico SOL-AR que auxilia engenheiros e profissionais da área de conforto térmico para fazer a melhor opção na escolha de parâmetros de sombreamento. Este projeto é uma continuidade de um projeto anteriormente desenvolvido quando o softwave específico de SOL-AR foi desenvolvido. Favorável a aprovação da atividade proposta.</p> <p>---</p> <p>O parecer da CAE é favorável à aprovação da proposta de atividade.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
15	23112.002987/ 2021-78	GOtAS: Grupo de Orientação e Cuidado em Aleitamento	Natalia Sevilha Stofel	DEnf	Recomenda a aprovação	<p>A atividade “GOtAS: Grupo de Orientação e Cuidado em Aleitamento” tem como objetivo constituir um grupo de ensino, pesquisa e extensão em aleitamento. A ideia é articular a pesquisa, ensino e extensão de forma a consolidar um grupo de estudos e pesquisa que irá, baseado nas evidências científicas, acompanhar desde o pré-natal até os primeiros meses de vida do/a bebê, esclarecendo dúvidas, incentivando o aleitamento materno e</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						fornecendo consultoria. Nessa direção, considerando a pertinência e relevância social e acadêmica, sugere-se a aprovação.
15	23112.002987/2021-78	GOtAS: Grupo de Orientação e Cuidado em Aleitamento	Natalia Sevilha Stofel	DEnf	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente à participação de alunos na equipe de trabalho) foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade "GOtAS: Grupo de Orientação e Cuidado em Aleitamento" tem como objetivo constituir um grupo de ensino, pesquisa e extensão em aleitamento. A ideia é articular a pesquisa, ensino e extensão de forma a consolidar um grupo de estudos e pesquisa que irá, baseado nas evidências científicas, acompanhar desde o pré-natal até os primeiros meses de vida do/a bebê, esclarecendo dúvidas, incentivando o aleitamento materno e fornecendo consultoria. Nessa direção, considerando a pertinência e relevância social e acadêmica, sugere-se a aprovação.</p> <p>---</p> <p>A CAE recomenda a aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

16	23112.003067/2021-77	Consultoria para Reconciliação e Análise de Dados de Produção - Suzano Celulose	Andre Bernardo	DEQ	Recomenda a aprovação	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) avaliador(a) ad hoc (vide parecer abaixo).</p> <p>---</p> <p>Parecer: A atividade proposta visa auxiliar a empresa Suzano Celulose na melhoria de um processo interno, bem como o treinamento de funcionários. O caráter extensionista da proposta é claro e detalhado, estando em consonância com os itens III e IV do Art. 11º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, que descreve as atividades classificadas como de Extensão Universitária. Há participação de discente (graduação), o prazo para realização da atividade é adequado e o orçamento da atividade é detalhado e contempla as rubricas institucionais necessárias. Desta forma, emito parecer favorável à sua aprovação.</p> <p>---</p> <p>Recomendamos a aprovação da proposta, bem como, solicitamos especial atenção à Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
16	23112.003067/2021-77	Consultoria para Reconciliação e Análise de Dados de Produção - Suzano Celulose	Andre Bernardo	DEQ	Recomenda a aprovação	<p>A atividade proposta visa auxiliar a empresa Suzano Celulose na melhoria de um processo interno, bem como o treinamento de funcionários. O caráter extensionista da proposta é claro e detalhado, estando em consonância com os itens III e IV do Art. 11º do Regimento Geral da Extensão da UFSCar, que descreve as atividades classificadas como de Extensão Universitária. Há participação de discente (graduação), o prazo para realização da atividade é adequado e o orçamento da atividade é detalhado e contempla as rubricas</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						institucionais necessárias. Desta forma, emito parecer favorável à sua aprovação.
17	23112.006096/2021-91	HouSEQ -2021	Rosineide Gomes da Silva Cruz	DEQ	Recomenda a aprovação	<p>A referida proposta foi analisada pela CAEv e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"A proposta visa realizar duas apresentações artísticas, em parceria com o Coletivo Desvio Padrão, seguida de bate papo com artistas e produtores. As obras artísticas são criações de audiodescrição de dois espetáculos de dança premiados.</p> <p>A apresentação será feita de forma remota, pelo meet, e o link de acesso à reunião, e às obras será fornecido àqueles que se inscreverem pelo e-mail do Coletivo Desvio Padrão.</p> <p>A participação é aberta à toda comunidade interna e externa da UFSCar, e gratuita.</p> <p>A atividade se configura como atividade de extensão, esta bem relacionada às atividades desenvolvidas pela coordenadora proponente, e à indicação de alunos na equipe de trabalho.</p> <p>Pelo descrito acima, recomendo sua aprovação."</p> <p>Desta forma, recomendamos a aprovação</p> <p>CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>
17	23112.006096/2021-91	HouSEQ -2021	Rosineide Gomes da Silva Cruz	DEQ	Recomenda a aprovação	<p>(a) A proposta de evento apresenta mérito acadêmico ao contribuir na formação profissional e pessoal de estudantes de graduação de Química.</p> <p>(b) A relação com a comunidade externa é evidenciada pela contribuição de profissionais atuantes no mercado de trabalho com palestras e atividades de formação pessoal.</p> <p>(c) A proposta explicita o intercâmbio de conhecimento ao proporcionar o acesso de estudantes da Engenharia Química às experiências de profissionais atuantes no mercado de trabalho.</p> <p>(d) Uma proposta de cronograma detalhada foi apresentada e seu conteúdo está condizente com os objetivos do evento. No entanto, uma vez que o evento será realizado online com público esperado de até 700 pessoas, é</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>importante indicar quais plataformas, ferramentas e/ou sistemas de suporte serão utilizados e se haverá demanda por sistemas específicos da universidade.</p> <p>Dessa forma, indico a aprovação da atividade com a ressalva de que plataformas, ferramentas e/ou sistemas de suporte para a realização do evento online sejam detalhadamente descritos no relatório.</p>
18	23112.021451/2020-71	Confecção de materiais didáticos em linguagem acessível para promover o ensino de disciplinas de exatas.	Vinicius Tribuzi Rodrigues Pinheiro Gomes	DF	Recomenda a aprovação	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) avaliador(a) ad hoc (vide parecer abaixo).</p> <p>---</p> <p>Parecer: A atividade proposta consiste na produção de material didático com uma linguagem mais acessível por ser elaborada, sob a supervisão da equipe de coordenação, por estudantes que compartilham a mesma linguagem e ponto de vista do público alvo. Constitui uma atividade de extensão por gerar material que divulga o conhecimento que existe na Universidade tanto para a comunidade interna como para a comunidade externa, como por exemplo estudantes de outras Universidades e alunos autodidatas. Dadas as considerações, recomenda-se a aprovação da atividade.</p> <p>---</p> <p>Recomendamos a aprovação da proposta, bem como, solicitamos especial atenção à Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

18	23112.021451/ 2020-71	Confecção de materiais didáticos em linguagem acessível para promover o ensino de disciplinas de exatas.	Vinicius Tribuzi Rodrigues Pinheiro Gomes	DF	Recomenda a aprovação	A atividade proposta consiste na produção de material didático com uma linguagem mais acessível por ser elaborada, sob a supervisão da equipe de coordenação, por estudantes que compartilham a mesma linguagem e ponto de vista do público alvo. Constitui uma atividade de extensão por gerar material que divulga o conhecimento que existe na Universidade tanto para a comunidade interna como para a comunidade externa, como por exemplo estudantes de outras Universidades e alunos autodidatas. Dadas as considerações, recomenda-se a aprovação da atividade.
19	23112.000781/ 2021-11	Tradução de estudo de textos de Sigmund Freud 3	Ana Carolina Soliva Soria	DFil	Recomenda a aprovação	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) avaliador(a) ad hoc (vide parecer abaixo). --- Parecer: A proposta é compatível com uma atividade de extensão e tem mérito acadêmico ao contribuir com a formação dos graduandos em Filosofia. --- Recomendamos a aprovação da proposta, bem como, solicitamos especial atenção à Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx
19	23112.000781/ 2021-11	Tradução de estudo de textos de Sigmund Freud 3	Ana Carolina Soliva Soria	DFil	Recomenda a aprovação	A proposta é compatível com uma atividade de extensão e tem mérito acadêmico ao contribuir com a formação dos graduandos em Filosofia.
20	23112.007009/ 2021-12	Atendimento Fisioterapêutico no Âmbito Hospitalar.	Adriana Sanches Garcia de Araujo	DFisio	Recomenda a aprovação	Trata-se de uma proposta de intervenção fisioterapêutica aos pacientes do Hospital Universitário de São Carlos visando melhorar sua condição de saúde e propiciar experiência e/ou conhecimento a estudantes de graduação e pós-

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						graduação em Fisioterapia da UFSCar, durante o ano de 2021. Considerando também que tal Atividade tem potencial significativo de produção de conhecimento relevante, sou de parecer favorável à sua aprovação.
20	23112.007009/ 2021-12	Atendimento Fisioterapêutico no Âmbito Hospitalar.	Adriana Sanches Garcia de Araujo	DFisio	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Trata-se de uma proposta de intervenção fisioterapêutica aos pacientes do Hospital Universitário de São Carlos visando melhorar sua condição de saúde e propiciar experiência e/ou conhecimento a estudantes de graduação e pós-graduação em Fisioterapia da UFSCar, durante o ano de 2021. Considerando também que tal Atividade tem potencial significativo de produção de conhecimento relevante, sou de parecer favorável à sua aprovação.</p> <p>---</p> <p>Recomendamos a aprovação da proposta no âmbito da CAE.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
21	23112.001145/ 2021-07	Minuto Ciência - Brazilian Journal of Physical Therapy	Paula Rezende Camargo	DFisio	Recomenda a aprovação	<p>Considerando os esclarecimentos prestados, sou de parecer favorável à aprovação da proposta.</p> <p>em 08/04/2021</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						Prof.Dr. José Marques Novo Jr. DEFMH/CCBS
21	23112.001145/ 2021-07	Minuto Ciência - Brazilian Journal of Physical Therapy	Paula Rezende Camargo	DFisio	Recomenda a aprovação	<p>Esta proposta de atividade de extensão é intitulada de “Minuto Ciência - Brazilian Journal of Physical Therapy” sob a coordenação da Profa.Dra. Paula Rezende Camargo do Departamento de Fisioterapia (DFisio).</p> <p>A proposta se insere na Linha programática da Comunicação Escrita e Eletrônica: "Ações educativas a distância, de disseminação da informação, de pesquisa, utilizando veículos de comunicação escrita e eletrônica".</p> <p>O principal objetivo desta atividade é “facilitar o acesso e a tradução da ciência produzida pelo BJPT aos fisioterapeutas e profissionais das ciências da reabilitação. Isso se dará através da disponibilização de vídeos animados e didáticos de cada artigo publicado pelo periódico. Este formato de mídia é capaz de atrair e educar os fisioterapeutas a consumirem ciência que irão impactar sua prática clínica.”</p> <p>Em virtude da qualidade do referido periódico científico, a presente proposta apresenta mérito acadêmico-científico e principalmente extensionista, inegável.</p> <p>No entanto, a proponente indica, na informação inicial da proposta, recursos externos no valor de R\$ 264.953,19 sem qualquer indicação da origem dos recursos. Sugere-se que esse valor seja atualizado conforme o valor apresentado na Planilha Orçamentária que é de R\$ 759,212.00 cujas rubricas institucionais custo operacional FAI e retribuição, estão devidamente contabilizadas em 10% e 5,97% respectivamente. A rubrica de ressarcimento, cabível ao DFisio está indicada como sendo de 0%. Subtende-se que a Chefia está ciente dessa isenção uma vez que a chefia do DFisio aprovou, ad referendum, a referida proposta de atividade de extensão.</p> <p>Para que a tramitação possa ocorrer de forma célere, já apresento o meu parecer favorável à aprovação da proposta, sugerindo que a correção do valor dos recursos externos seja atualizado em consonância com a planilha orçamentária e que a fonte dos recursos seja informada pela proponente.</p> <p>Em 01/03/2021 Prof.Dr.José Marques Novo Jr. LIETEC/DEFMH/CCBS</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

21	23112.001145/ 2021-07	Minuto Ciência - Brazilian Journal of Physical Therapy	Paula Rezende Camargo	DFisio	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento referente à questões orçamentárias foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Esta proposta de atividade de extensão é intitulada de "Minuto Ciência - Brazilian Journal of Physical Therapy" sob a coordenação da Profa.Dra. Paula Rezende Camargo do Departamento de Fisioterapia (DFisio). A proposta se insere na Linha programática da Comunicação Escrita e Eletrônica: "Ações educativas a distância, de disseminação da informação, de pesquisa, utilizando veículos de comunicação escrita e eletrônica". O principal objetivo desta atividade é "facilitar o acesso e a tradução da ciência produzida pelo BJPT aos fisioterapeutas e profissionais das ciências da reabilitação. Isso se dará através da disponibilização de vídeos animados e didáticos de cada artigo publicado pelo periódico. Este formato de mídia é capaz de atrair e educar os fisioterapeutas a consumirem ciência que irão impactar sua prática clínica." Em virtude da qualidade do referido periódico científico, a presente proposta apresenta mérito acadêmico-científico e principalmente extensionista, inegável. Considerando os esclarecimentos prestados, sou de parecer favorável à aprovação da proposta.</p> <p>---</p> <p>A atual equipe de trabalho está muito próxima de alcançar os 2/3 de membros vinculados à UFSCar e, assim, solicitamos que esse ajuste seja feito o quanto antes para ficar em conformidade com o § 2º do Art. 25º da Resolução CoEx 03/2016. Mesmo com a ressalva, a CAE é favorável à aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar</p>
----	--------------------------	--	-----------------------	--------	----------------------------------	--

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						(NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx
22	23112.003860/ 2021-76	Elaboração, organização, manutenção e divulgação de conteúdos no site do Curso de Matemática (UFSCar/Sorocaba)	Graciele Paraguaia Silveira	DFQM-So	Recomenda a aprovação	É importante a divulgação e atualização dos sites de todos os cursos oferecidos pela UFSCar. O projeto trata da divulgação dos feitos do Curso de Matemática do DMFQ da UFSCar de Sorocaba sob supervisão . Entretanto observo que em relação a divulgação dos TCCs a BCo já possui um repositório específico, bastaria só criar um link para o repositório. Certamente muitas outras informações do Curso devem ser disponibilizadas e sempre atualizadas, o que nos leva recomendar a aprovação do projeto.
22	23112.003860/ 2021-76	Elaboração, organização, manutenção e divulgação de conteúdos no site do Curso de Matemática (UFSCar/Sorocaba)	Graciele Paraguaia Silveira	DFQM-So	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento referente à carga horária semanal de trabalho na atividade foi adequadamente respondido pela proponente. --- Parecer ad hoc: É importante a divulgação e atualização dos sites de todos os cursos oferecidos pela UFSCar. O projeto trata da divulgação dos feitos do Curso de Matemática do DMFQ da UFSCar de Sorocaba sob supervisão . Entretanto observo que em relação a divulgação dos TCCs a BCo já possui um repositório específico, bastaria só criar um link para o repositório. Certamente muitas outras informações do Curso devem ser disponibilizadas e sempre atualizadas, o que nos leva recomendar a aprovação do projeto. --- Recomendamos a aprovação da proposta de atividade, enfatizando sobre a importante ressalva mencionada acima sobre a existência de repositório na UFSCar para a disponibilização de TCCs. Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
23	23112.002934/2021-57	Nucleação Educacional em Gerontologia	Tiago da Silva Alexandre	DGero	Recomenda a aprovação	<p>A proposta possui caráter extensionistas, apresentando relevância social e acadêmica na área do envelhecimento populacional da sociedade, além das necessidades de cuidado em saúde. A atividade visa também a integração entre alunos e comunidade, exercendo as atividades de extensão, ensino e pesquisa.</p>
23	23112.002934/2021-57	Nucleação Educacional em Gerontologia	Tiago da Silva Alexandre	DGero	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A proposta possui caráter extensionistas, apresentando relevância social e acadêmica na área do envelhecimento populacional da sociedade, além das necessidades de cuidado em saúde. A atividade visa também a integração entre alunos e comunidade, exercendo as atividades de extensão, ensino e pesquisa.</p> <p>---</p> <p>O presente parecer é favorável à aprovação.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						(NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx
24	23112.021039/ 2020-51	Ciclo de Leituras de Lacan	Monica Filomena Caron	DGTH-So	Recomenda a aprovação	Considerando o esclarecimento pelo proponente, emito parecer favorável à aprovação da proposta.
24	23112.021039/ 2020-51	Ciclo de Leituras de Lacan	Monica Filomena Caron	DGTH-So	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	No que pese ser uma reoferta e a inferência da potencialidade da atividade aos participantes, na descrição da proposta, salvo engano meu, não fica claro como se dará a organização da atividade (tanto a dinâmica e envolvimento dos participantes quanto sua oferta, que presumo ser virtual). Pelo presente, encaminhado para esclarecimento.
24	23112.021039/ 2020-51	Ciclo de Leituras de Lacan	Monica Filomena Caron	DGTH-So	Recomendação Coordenador - ProEx	Trata-se de proposta de evento, vinculada a Programa de Extensão, que foi desvinculada do Edital de Eventos/2021, sem concessão de recursos ProEx e sem captação de recursos externos. A proposta foi aprovada pelas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx, após esclarecimentos e adequações. Desta forma, somos de parecer favorável à aprovação CAEv = Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos
25	23112.005118/ 2021-03	Projeto Água, Pesquisa e Extensão (Projeto AGUApe)	Marcela Bianchessi da Cunha Santino	DHb	Recomenda a aprovação	Esclarecimentos feitos. Sugiro aprovação.
25	23112.005118/ 2021-03	Projeto Água, Pesquisa e Extensão (Projeto AGUApe)	Marcela Bianchessi da Cunha Santino	DHb	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	É um projeto de fundamental importância, contudo faltou esclarecer no detalhamento ou na metodologia de que forma tais atividades serão realizadas, diante do agravamento da pandemia em todo o país.
25	23112.005118/ 2021-03	Projeto Água, Pesquisa e Extensão (Projeto AGUApe)	Marcela Bianchessi da Cunha Santino	DHb	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente a forma realização das atividades diante do agravamento da pandemia em todo o país) foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>---</p> <p>Parecer ad hoc: É um projeto de fundamental importância. Esclarecimentos feitos. Sugiro aprovação.</p> <p>---</p> <p>O parecer da CAE é favorável à aprovação da proposta de atividade.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
26	23112.005467/2021-17	I Seminário e Oficinas em Linguística	Dirceu Cleber Conde	DL	Recomenda a aprovação	<p>O Seminário e Oficinas em Linguística (SOL) almeja fomentar o debate em torno dos desdobramentos da pesquisa em linguística e suas repercussões sociais. Busca apresentar e explorar temas por vezes pouco debatidos nos cursos de graduação e pós-graduação. O Seminário contará com quatro minicursos e uma aula magna.</p> <p>As atividades propostas envolvem na sua execução docentes, estudantes de graduação e pós-graduação.</p> <p>Sobre o público alvo, espera ter como clientela alunos dos cursos de Bacharelado em Linguística, Licenciaturas em Letras, Bacharelado em Libras bem como demais interessados da comunidade acadêmica.</p> <p>Ao debater e apresentar resultados de pesquisas e estudos de pesquisadores da área através de minicursos e aula magna, a proposta conecta ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Por todas essas razões, recomendo a aprovação.</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

26	23112.005467/ 2021-17	I Seminário e Oficinas em Linguística	Dirceu Cleber Conde	DL	Recomenda a aprovação	<p>Proposta de evento, vinculada a programa de extensão, sem aporte de recursos externos. A mesma foi analisada e aprovada pelas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"O Seminário e Oficinas em Linguística (SOL) almeja fomentar o debate em torno dos desdobramentos da pesquisa em linguística e suas repercussões sociais. Busca apresentar e explorar temas por vezes pouco debatidos nos cursos de graduação e pós-graduação. O Seminário contará com quatro minicursos e uma aula magna.</p> <p>As atividades propostas envolvem na sua execução docentes, estudantes de graduação e pós-graduação.</p> <p>Sobre o público alvo, espera ter como clientela alunos dos cursos de Bacharelado em Linguística, Licenciaturas em Letras, Bacharelado em Libras bem como demais interessados da comunidade acadêmica.</p> <p>Ao debater e apresentar resultados de pesquisas e estudos de pesquisadores da área através de minicursos e aula magna, a proposta conecta ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Por todas essas razões, recomendo a aprovação."</p> <p>Desta forma, somos de parecer favorável à aprovação CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>
27	23112.005788/ 2021-11	Introdução à análise de conteúdo no software NVivo	Rejane Cristina Rocha	DL	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Coordenadora,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um Curso de iniciação intitulado "Introdução à análise de conteúdo no software NVivo", a ser realizada no âmbito do Departamento de Letras e ao programa de extensão 23112.001856/2009-35 – Formação e Educação Continuada em Literaturas de Língua Portuguesa. Estão previstas 25 vagas destinadas a Docentes e discentes e membros da comunidade externa, interessados em uma abordagem introdutória do software NVivo, para a sistematização e análise de dados nas Ciências Humanas. O curso proposto será oferecido na modalidade presencial, com 9h. O minicurso pretende fornecer caminhos metodológicos mais dinâmicos para que os discentes otimizem o levantamento, a ordenação, o tratamento e a apresentação dos dados.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de pós graduação;</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso; Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; A equipe possui vínculo com a UFSCar; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Dessa forma, recomendo a aprovação. Reitero que as atividades registradas como presenciais deverão ser decididas pelo Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde - NEVS e Comitê Gestor de Pandemia - CGP conforme Resolução ConsUni 39/2021, enquanto perdurar situação de emergência sanitária pela pandemia de COVID-19.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
28	23112.005598/2021-02	2a Reunião institucional online do PIBID e Residência Pedagógica da UFSCar: aprendizagens da docência	Isadora Valencise Gregolin	DME	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	Ao clicar em Rel. Atividade (no canto esquerdo da tela) aparece a mensagem "Relatório não preenchido". Solicita-se a apresentação do relatório para sua apreciação.
28	23112.005598/2021-02	2a Reunião institucional online do PIBID e Residência Pedagógica da UFSCar: aprendizagens da docência	Isadora Valencise Gregolin	DME	Recomenda a aprovação	<p>A proposta em análise trata-se de um evento, intitulado “2a Reunião institucional online do PIBID e Residência Pedagógica da UFSCar: aprendizagens da docência”, realizado no âmbito do PIBID e da Residência Pedagógica (RP), programas de formação de professores vinculados a CAPES. Tais programas tem como princípio a parceria entre universidade, escola básica e a aprendizagem da docência, articulando teoria e prática e se constituindo como um espaço de formação para os envolvidos (licenciandos, professores coordenadores, professores supervisores e preceptores/colaboradores).</p> <p>O evento engloba apresentação de lives pelo canal Youtube (disponíveis em: https://www.youtube.com/channel/UCwd8vivUQVkuUtdYKv4ruj8A), atividades</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>assíncronas pela plataforma GoogleClassroom e encontros síncronos realizados pelo GoogleMeet. Tais ações têm como público alvo 432 licenciandos bolsistas da UFSCar e demais parceiros do PIBID e da RP (professores que atuam em escolas de Educação Básica).</p> <p>Considerando as características dos programas aos quais o evento é vinculado (PIBID e RP) e as ações propostas no evento, tais como Apresentação de trabalhos dos licenciandos, Lives com Especialistas (abertas ao público em geral) e Discussões temáticas (envolvendo os participantes do PIBID e da RP), considera-se que a proposta: tem mérito acadêmico e social, apresenta forte relação com a comunidade externa e o intercâmbio de conhecimentos gerados pela universidade e os da comunidade externa. Ademais, a dinâmica da proposta está condizente com os objetivos da atividade.</p>
28	23112.005598/2021-02	2a Reunião institucional online do PIBID e Residência Pedagógica da UFSCar: aprendizagens da docência	Isadora Valencise Gregolin	DME	<p>Recomendação Coordenador - ProEx</p> <p>Proposta de evento, vinculada a programa de extensão, sem aporte de recursos financeiros.</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx 03, foi aprovada nas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"A proposta em análise trata-se de um evento, intitulado "2a Reunião institucional online do PIBID e Residência Pedagógica da UFSCar: aprendizagens da docência", realizado no âmbito do PIBID e da Residência Pedagógica (RP), programas de formação de professores vinculados a CAPES. Tais programas tem como princípio a parceria entre universidade, escola básica e a aprendizagem da docência, articulando teoria e prática e se constituindo como um espaço de formação para os envolvidos (licenciandos, professores coordenadores, professores supervisores e preceptores/colaboradores).</p> <p>O evento engloba apresentação de lives pelo canal Youtube (disponíveis em: https://www.youtube.com/channel/UCwd8vivUQVtUtdYKV4ruj8A), atividades assíncronas pela plataforma GoogleClassroom e encontros síncronos realizados pelo GoogleMeet. Tais ações têm como público alvo 432 licenciandos bolsistas da UFSCar e demais parceiros do PIBID e da RP (professores que atuam em escolas de Educação Básica).</p> <p>Considerando as características dos programas aos quais o evento é vinculado</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						(PIBID e RP) e as ações propostas no evento, tais como Apresentação de trabalhos dos licenciandos, Lives com Especialistas (abertas ao público em geral) e Discussões temáticas (envolvendo os participantes do PIBID e da RP), considera-se que a proposta: tem mérito acadêmico e social, apresenta forte relação com a comunidade externa e o intercâmbio de conhecimentos gerados pela universidade e os da comunidade externa. Ademais, a dinâmica da proposta está condizente com os objetivos da atividade." Desta forma, recomendamos a aprovação. CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos
29	23112.005542/2021-40	ATIVIDADE AMBULATORIAL EXTENSIONISTA EM HOMEOPATIA HAHNEMANNIANA	Maristela Schiabel Adler	DMed	Recomenda a aprovação	A proposta apresenta relevância acadêmica e social. Compreende o tripé junto ao ensino e pesquisa, traz com clareza sua fundamentação teórica e metodologia, integra outros projetos em desenvolvimento, bem como os esclarecimentos necessários sobre a medicação homeopática. Parabenizo os proponentes pela proposta.
29	23112.005542/2021-40	ATIVIDADE AMBULATORIAL EXTENSIONISTA EM HOMEOPATIA HAHNEMANNIANA	Maristela Schiabel Adler	DMed	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. --- Parecer ad hoc: A proposta apresenta relevância acadêmica e social. Compreende o tripé junto ao ensino e pesquisa, traz com clareza sua fundamentação teórica e metodologia, integra outros projetos em desenvolvimento, bem como os esclarecimentos necessários sobre a medicação homeopática. Parabenizo os proponentes pela proposta. --- Recomenda a aprovação da proposta de reoferta. Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						(NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx
30	23112.004770/ 2021-01	Grupo de Estudos e Reflexão sobre Metodologia Científica Aplicada a Saúde Perinatal e Pediátrica	Cristina Ortiz Sobrinho Valete	DMed	Recomenda a aprovação	A proposta apresentada apresenta coerência com o tripé ensino-pesquisa-extensão, tem relevância acadêmica e social e está adequada ao desenvolvimento de forma remota. Sugiro aprovação.
30	23112.004770/ 2021-01	Grupo de Estudos e Reflexão sobre Metodologia Científica Aplicada a Saúde Perinatal e Pediátrica	Cristina Ortiz Sobrinho Valete	DMed	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente a vínculo a Programa de Extensão) foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade. --- Parecer ad hoc: A proposta apresentada apresenta coerência com o tripé ensino-pesquisa-extensão, tem relevância acadêmica e social e está adequada ao desenvolvimento de forma remota. Sugiro aprovação. --- A CAE recomenda a aprovação da proposta. Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS). Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

31	23112.005543/ 2021-94	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Turma 2021-2022	Renata Giannecchini Bongiovanni Kishi	DMed	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Profa. Renata Giannecchini Bongiovanni Kishi, Trata-se de uma atividade denominada "Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Turma 2021-2022", oferecida pelo Departamento de Medicina da UFSCar, que tem como objetivo promover o desenvolvimento de atributos profissionais que possibilitem aos médicos formados pelo programa de residência, o exercício profissional com excelência nas áreas de cuidado integral à saúde das pessoas e de comunidades e na gestão e organização do trabalho, visando à melhoria da saúde e da qualidade de vida. Trata-se de um Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, gerenciado pela Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de São Carlos (COREME-UFSCar) e com credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), órgão ligado ao Ministério da Educação. Os médicos residentes recebem bolsas (obrigatório recebimento de bolsa para credenciamento pela CNRM) concedidas pelo Ministério da Educação. Proposta com caráter extensionista e impacto acadêmico e social. Serão oferecidas 2 vagas e terá duração de dois anos. Foram solicitados esclarecimentos à coordenadora da atividade e os mesmo foram respondidos adequadamente.</p> <p>Diante do exposto, recomendo a aprovação. Reitero que as atividades registradas como presenciais deverão ser decididas pelo Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde - NEVS e Comitê Gestor de Pandemia - CGP conforme Resolução ConsUni 39/2021, enquanto perdurar situação de emergência sanitária pela pandemia de COVID-19.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
32	23112.004211/ 2021-92	Implementação do Biorreator de Imersão Temporária para cultivo de microalgas e tratamento de efluentes	Clovis Wesley Oliveira de Souza	DMP	Recomenda a aprovação	<p>A atividade conta com a participação de público interno e externo à UFSCar, incluindo estudantes. Integra ensino, pesquisa e extensão. O orçamento advindo de recursos externos inclui as taxas para FAI e para o Departamento. Recomendo a aprovação.</p>
32	23112.004211/ 2021-92	Implementação do Biorreator de Imersão Temporária para cultivo de microalgas e tratamento de efluentes	Clovis Wesley Oliveira de Souza	DMP	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Parecer ad hoc: A atividade conta com a participação de público interno e externo à UFSCar, incluindo estudantes. Integra ensino, pesquisa e extensão. O orçamento advindo de recursos externos inclui as taxas para FAI e para o Departamento. Recomendo a aprovação.</p> <p>---</p> <p>O parecer da CAE é favorável à aprovação da proposta de atividade.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
33	23112.004459/2021-53	Intervenção a estudantes com histórico de experiências adversas na infância	Sabrina Mazo D'Affonseca	DPsi	Recomenda a aprovação	<p>A atividade tem mérito em sua realização. Após esclarecimentos da coordenadora, haverá participação de 12 alunos da UFSCar como executores da intervenção, pertencentes à equipe executora da atividade de extensão proposta, o que atende a resolução CoEx 03 de 2016. Não há solicitação de recursos à ProEx nem previsão de uso de recursos externos. Recomendo aprovação.</p>
33	23112.004459/2021-53	Intervenção a estudantes com histórico de experiências adversas na infância	Sabrina Mazo D'Affonseca	DPsi	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente à participação de alunos na equipe de trabalho) foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade tem mérito em sua realização. Após esclarecimentos da</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>coordenadora, haverá participação de 12 alunos da UFSCar como executores da intervenção, pertencentes à equipe executora da atividade de extensão proposta, o que atende a resolução CoEx 03 de 2016. Não há solicitação de recursos à ProEx nem previsão de uso de recursos externos. Recomento aprovação.</p> <p>---</p> <p>A CAE é favorável à aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
34	23112.005585/2021-25	Grupo de Estudos Surdez e Diferenças em pauta - GEDISp	Janaina Cabello	DPsi	Recomenda a aprovação	<p>A atividade proposta condiz com o caráter extensionista previsto pela Resolução CoEx nº 03/2016 ao, por meio de encontros virtuais, promover a discussão entre a comunidade interna e externa à UFSCar sobre a respeito da surdez e seus atravessamentos com outras diferenças.</p>
34	23112.005585/2021-25	Grupo de Estudos Surdez e Diferenças em pauta - GEDISp	Janaina Cabello	DPsi	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade proposta condiz com o caráter extensionista previsto pela Resolução CoEx nº 03/2016 ao, por meio de encontros virtuais, promover a discussão entre a comunidade interna e externa à UFSCar sobre a respeito da surdez e seus atravessamentos com outras diferenças.</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>---</p> <p>A CAE recomenda a aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
35	23112.000371/2021-62	Estudo técnico - agroindústria	Andre Eduardo de Souza Belluco	DTAiSeR-Ar	Recomenda a aprovação	De acordo com o proposto.
35	23112.000371/2021-62	Estudo técnico - agroindústria	Andre Eduardo de Souza Belluco	DTAiSeR-Ar	Recomenda o encaminhamento para adequação/esclarecimento	Se trata de reoferta de atividade, com proposta para ampliar o conhecimento técnico dos participantes sobre agroindústrias de álcool e açúcar. Envolve estudantes de graduação. Prevê abranger agroindústrias artesanais e industriais. No entanto, o resumo e o detalhamento da proposta são muito simples e não deixam claros os objetivos do estudo técnico em si, ou em que aspectos sociais, econômicos e técnicos os participantes poderão se aprofundar. Por outro lado, produtores e consumidores são parte do público-alvo, mas a proposta não esclarece que tipo de ação terá como foco o retorno social do conhecimento e, também, como obterá informações técnicas de forma remota.
35	23112.000371/2021-62	Estudo técnico - agroindústria	Andre Eduardo de Souza Belluco	DTAiSeR-Ar	Recomenda a aprovação	Os esclarecimentos foram realizados, sobretudo quanto aos resultados, pois serão disponibilizados em site próprio.
35	23112.000371/2021-62	Estudo técnico - agroindústria	Andre Eduardo de Souza Belluco	DTAiSeR-Ar	Recomendação Coordenador - ProEx	A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por dois pareceristas ad hoc. Um pedido de esclarecimento referente ao detalhamento da proposta (clareza dos objetivos, aspectos sociais, econômicos e técnicos, tipo de ações com o público-alvo, obtenção de informações técnicas de forma remota) foi adequadamente respondido pelo coordenador da atividade.

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>---</p> <p>Parecer 1: De acordo com o proposto.</p> <p>Parecer 2: Se trata de reoferta de atividade, com proposta para ampliar o conhecimento técnico dos participantes sobre agroindústrias de álcool e açúcar. Envolve estudantes de graduação. Prevê abranger agroindústrias artesanal e industrial. Os esclarecimentos foram realizados, sobretudo quanto aos resultados, pois serão disponibilizados em site próprio.</p> <p>---</p> <p>Recomendamos a aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
36	23112.007339/2021-16	Compartilhando saberes: projetos coletivos na Universidade	Marta Cristina Marjotta Maistro	DTAiSeR-Ar	Recomenda a aprovação	<p>A atividade proposta é um evento em conjunto com os representantes discentes dos grupos Empresa Júnior, Enactus, Baja, Aerodesign Dragão Branco, Engenheiros Sem Fronteiras, Grupo Impacta e as Coordenadorias da ProEx, sendo elas a Coordenadoria de Cultura (CCult), a Coordenadoria de Eventos (CAEv) e Coordenadoria de Extensão Associada (CEAs) envolvendo projetos coletivos e a troca de conhecimentos fortalece todos os envolvidos</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						além da divulgação das atividades que estão sendo realizadas dentro da UFSCar. Favorável a aprovação da atividade proposta na forma on line.
36	23112.007339/ 2021-16	Compartilhando saberes: projetos coletivos na Universidade	Marta Cristina Marjotta Maistro	DTAiSeR- Ar	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A atividade proposta é um evento em conjunto com os representantes discentes dos grupos Empresa Júnior, Enactus, Baja, Aerodesign Dragão Branco, Engenheiros Sem Fronteiras, Grupo Impacta e as Coordenadorias da ProEx, sendo elas a Coordenadoria de Cultura (CCult), a Coordenadoria de Eventos (CAEv) e Coordenadoria de Extensão Associada (CEAs) envolvendo projetos coletivos e a troca de conhecimentos fortalece todos os envolvidos além da divulgação das atividades que estão sendo realizadas dentro da UFSCar. Favorável a aprovação da atividade proposta na forma on line.</p> <p>---</p> <p>Ressaltamos que a proposta se trata de um evento, mas foi avaliada no âmbito da CAE para se evitar conflito de interesse pois membros de outras Coordenadorias da ProEx (incluindo ada CAEv) estão na equipe de trabalho. A proposta está alinhada à Resolução CoEx 03/2016 e tem mérito extensionista e caráter integrador. Pelo exposto, recomendamos a aprovação.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
37	23112.004760/ 2021-67	Terapia Ocupacional Assistida por Cães para Crianças com Deficiência, Transtorno e/ou Atraso no Desenvolvimento.	Mirela de Oliveira Figueiredo	DTO	Recomenda o encaminhamen to para adequação/escl arecimento	<p>Os objetivos apresentados na proposta são:</p> <p>1- Promover a capacitação teórica e prática de estudantes da graduação e pós-graduação em terapia ocupacional sobre a Terapia Ocupacional Assistida por Cães para Crianças com Deficiência, Transtorno e/ou Atraso no Desenvolvimento.</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>2- Sistematizar os conteúdos fornecidos na capacitação teórica e prática em formato de trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) em evento e de artigo científico.</p> <p>3- Fornecer assistência à criança(s) com deficiência, transtorno e/ou atraso no desenvolvimento por meio da terapia ocupacional assistida por cão SE instituições de atendimento da referida população infantil de São Carlos permitir em virtude da situação epidemiológica da cidade devida ao Covid</p> <p>Dessa maneira vejo a necessidade de esclarecimento de alguns pontos. O caráter extensionista da proposta pode ser identificado no terceiro objetivo, porém, como a proponente identificou, esse objetivo depende das condições sanitárias da cidade para poder ser realizado. Talvez, se a capacitação prevista no objetivo 1 fosse aberta também para a comunidade externa, a proposta estaria garantida mesmo que o atendimento seja inviável. Quanto ao objetivo dois, vejo que precisa esclarecer quais dados serão coletados e como os aspectos éticos serão tratados. Parabenizo pela iniciativa e originalidade da proposta.</p>
37	23112.004760/2021-67	Terapia Ocupacional Assistida por Cães para Crianças com Deficiência, Transtorno e/ou Atraso no Desenvolvimento.	Mirela de Oliveira Figueiredo	DTO	Recomenda a aprovação	Agradeço pelos esclarecimentos e parabenizo pela proposta. Sem mais nada a rever, encaminho o projeto com aprovação.
37	23112.004760/2021-67	Terapia Ocupacional Assistida por Cães para Crianças com Deficiência, Transtorno e/ou Atraso no Desenvolvimento.	Mirela de Oliveira Figueiredo	DTO	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente a aspectos logísticos, éticos e de coleta de dados) foi adequadamente respondido pela coordenadora da atividade.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Os objetivos apresentados na proposta são: 1- Promover a capacitação teórica e prática de estudantes da graduação e pós-graduação em terapia ocupacional sobre a Terapia Ocupacional Assistida por Cães para Crianças com Deficiência, Transtorno e/ou Atraso no Desenvolvimento.</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>2- Sistematizar os conteúdos fornecidos na capacitação teórica e prática em formato de trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) em evento e de artigo científico.</p> <p>3- Fornecer assistência à criança(s) com deficiência, transtorno e/ou atraso no desenvolvimento por meio da terapia ocupacional assistida por cão SE instituições de atendimento da referida população infantil de São Carlos permitir em virtude da situação epidemiológica da cidade devida ao Covid Parabenizo pela iniciativa e originalidade da proposta. Agradeço pelos esclarecimentos. Sem mais nada a rever, encaminho o projeto com aprovação.</p> <p>---</p> <p>O parecer da CAE é favorável à aprovação da proposta de atividade.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>	
38	23112.005767/2021-04	"Só se fechar os olhos" e 'Além do gesto": duo de dança, acessibilidade cultural e promoção da arte e da cultura	Carla Regina Silva	DTO	Recomenda a aprovação	<p>A referida proposta foi analisada pela CAEv e recebeu parecer favorável de membro do CoEX:</p> <p>"A proposta visa realizar duas apresentações artísticas, em parceria com o Coletivo Desvio Padrão, seguida de bate papo com artistas e produtores. As obras artísticas são criações de audiodescrição de dois espetáculos de dança premiados.</p> <p>A apresentação será feita de forma remota, pelo meet, e o link de acesso à reunião, e às obras será fornecido àqueles que se inscreverem pelo e-mail do Coletivo Desvio Padrão.</p> <p>A participação é aberta à toda comunidade interna e externa da UFSCar, e gratuita.</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>A atividade se configura como atividade de extensão, esta bem relacionada às atividades desenvolvidas pela coordenadora proponente, e à indicação de alunos na equipe de trabalho. Pelo descrito acima, recomendo sua aprovação."</p> <p>Desta forma, recomendamos a aprovação CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>
38	23112.005767/ 2021-04	"Só se fechar os olhos" e 'Além do gesto": duo de dança, acessibilidade cultural e promoção da arte e da cultura	Carla Regina Silva	DTO	Recomenda a aprovação	<p>A proposta visa realizar duas apresentações artísticas, em parceria com o Coletivo Desvio Padrão, seguida de bate papo com artistas e produtores. As obras artísticas são criações de audiodescrição de dois espetáculos de dança premiados. A apresentação será feita de forma remota, pelo meet, e o link de acesso à reunião, e às obras será fornecido àqueles que se inscreverem pelo e-mail do Coletivo Desvio Padrão. A participação é aberta à toda comunidade interna e externa da UFSCar, e gratuita. A atividade se configura como atividade de extensão, esta bem relacionada às atividades desenvolvidas pela coordenadora proponente, e à indicação de alunos na equipe de trabalho. Pelo descrito acima, recomendo sua aprovação.</p>
39	23112.022057/ 2020-50	Laboratório de práticas e materiais pedagógicos em educação das relações étnico raciais	Tatiane Cosentino Rodrigues	DTPP	Recomenda a aprovação	<p>Atividade necessária e com grande potencial junto ao público escolar. Articula pesquisa e ensino desde os primeiros momentos, e abre evidentes possibilidades de extensão.</p> <p>Aprovada!</p>
39	23112.022057/ 2020-50	Laboratório de práticas e materiais pedagógicos em educação das relações étnico raciais	Tatiane Cosentino Rodrigues	DTPP	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Atividade necessária e com grande potencial junto ao público escolar. Articula pesquisa e ensino desde os primeiros momentos, e abre evidentes possibilidades de extensão. Aprovada!</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>---</p> <p>A CAE recomenda a aprovação da proposta.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
40	23112.005669/2021-69	Capacitação Médica Continuada	Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho	HU/UFSCar	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezado Prof. Dr. Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um Curso de treinamento e qualificação profissional intitulado "Capacitação Médica Continuada", a ser realizado no âmbito do HU/UFSCar - Hospital Universitário Professor Doutor Horácio Carlos Panepucci. Estão previstas 72 vagas destinadas a médicos da Prefeitura Municipal de São Carlos e em geral. O curso proposto será oferecido na modalidade presencial, com 24h. O objetivo do curso é fornecer capacitação de médicos voltada para atendimento de pacientes críticos.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer após esclarecimentos e alterações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de pós graduação;</p> <p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar;</p> <p>Possui título claro e objetivo;</p> <p>A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p> <p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes;</p> <p>A equipe possui vínculo com a UFSCar;</p> <p>A proposta está bem detalhada;</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Dessa forma, recomendo a aprovação. Reitero que as atividades registradas como presenciais deverão ser decididas pelo Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde - NEVS e Comitê Gestor de Pandemia - CGP conforme Resolução ConsUni 39/2021, enquanto perdurar situação de emergência sanitária pela pandemia de COVID-19.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEX/ProEx/UFSCar</p>
41	23112.003837/2021-81	Ciclo de Palestras do Programa de Pós Graduação em Fisioterapia da UFSCar - 2021	Patricia Driusso	PPGft	Recomenda a aprovação	<p>A atividade é relevante ao que se propõe. Atende público da universidade, com impacto na comunidade por meio da capacitação de futuros Fisioterapeutas (alunos de graduação), pesquisadores e futuros docentes (alunos de pós-graduação).</p> <p>Após o cumprimento das adequações solicitadas pela CAEv, recomendo a aprovação.</p>
41	23112.003837/2021-81	Ciclo de Palestras do Programa de Pós Graduação em Fisioterapia da UFSCar - 2021	Patricia Driusso	PPGft	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Trata-se de proposta de evento, vinculada a programa de extensão, sem aporte de recursos financeiros. A proposta está em conformidade com as Resoluções da Extensão, foi aprovada nas instâncias pertinentes e recebeu parecer favorável de membro do CoEx:</p> <p>"A atividade é relevante ao que se propõe. Atende público da universidade, com impacto na comunidade por meio da capacitação de futuros Fisioterapeutas (alunos de graduação), pesquisadores e futuros docentes (alunos de pós-graduação).</p> <p>Após o cumprimento das adequações solicitadas pela CAEv, recomendo a aprovação".</p> <p>A atividade será realizada totalmente on line. Desta forma recomendamos a aprovação.</p> <p>CAEv - Coordenadoria de Apoio a Eventos Acadêmicos</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

42	23112.004110/ 2021-11	Brincadeiras e interações na Unidade de Atendimento à Criança	Elaine Italiano Vidal	ProACE	Recomenda a aprovação	Trata-se de oferecimento da atividade de extensão: “Brincadeiras e interações na Unidade de Atendimento à Criança” A atividade será desenvolvida por meio remoto, junto as crianças da UAC e suas famílias. Destaca-se a relevância desta atividade na manutenção das ações realizadas nesta unidade,, assim como no fortalecimento da interação com as crianças da UAC e suas famílias, mais ainda neste tempo de pandemia, portanto sou de parecer favorável à sua aprovação.
42	23112.004110/ 2021-11	Brincadeiras e interações na Unidade de Atendimento à Criança	Elaine Italiano Vidal	ProACE	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: Trata-se de oferecimento da atividade de extensão: "Brincadeiras e interações na Unidade de Atendimento à Criança" A atividade será desenvolvida por meio remoto, junto as crianças da UAC e suas famílias. Destaca-se a relevância desta atividade na manutenção das ações realizadas nesta unidade,, assim como no fortalecimento da interação com as crianças da UAC e suas famílias, mais ainda neste tempo de pandemia, portanto sou de parecer favorável à sua aprovação.</p> <p>---</p> <p>O parecer da CAE é pela recomendação da aprovação da proposta.</p> <p>Ainda que a proposta já tenha deixado explícita a sua execução no formato online, solicitamos de qualquer forma especial atenção da proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Morais Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

43	23112.005549/2021-61	Aprendizagem Baseada em Equipes (Team-Based Learning): potencializando o trabalho colaborativo em sala de aula	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um curso de atualização intitulado “Aprendizagem Baseada em Equipes (Team-Based Learning): potencializando o trabalho colaborativo em sala de aula”, a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo Refletir sobre os processos pedagógicos e suas possibilidades em ambientes presenciais e virtuais de aprendizagem pautados em características como colaboração, flexibilidade espaço-temporal, dinâmica das interações e o uso de ferramentas e estratégias didáticas diversas; compreender as características e etapas do TBL como metodologia ativa de aprendizagem, explorando o potencial do trabalho colaborativo entre os estudantes em sala de aula. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a Professores universitários e da educação básica, demais profissionais da educação, comunidade em geral. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 10 horas.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação;</p> <p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar;</p> <p>Possui título claro e objetivo;</p> <p>A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p> <p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes;</p> <p>A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3;</p> <p>A proposta está bem detalhada;</p> <p>A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
----	----------------------	--	-----------------------------------	------	----------------------------------	--

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

44	23112.005123/ 2021-16	Princípios de Telecomunicações	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de reoferta para a realização de um curso de atualização intitulado "Princípios de Telecomunicações", a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo que o participante compreenda os princípios básicos de telecomunicações e conceitos elementares de um sistema de comunicações. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a estudantes de engenharia eletrônica, elétrica e telecomunicações, professores e profissionais generalistas. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 10 horas.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço as seguintes considerações após esclarecimentos e alterações solicitadas de acordo com a Resolução CoEx nº 03/2016:</p> <p>Apresenta caráter extensionista, com a possibilidade de tornar acessível conhecimento de domínio da UFSCar, com grande relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação;</p> <p>Possui título claro e objetivo;</p> <p>A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p> <p>O curso está bem detalhado;</p> <p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes;</p> <p>A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de ⅓ ;</p> <p>A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou favorável à aprovação da proposta.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEX/ProEx/UFSCar</p>
45	23112.005226/ 2021-78	Ensino Híbrido na educação superior	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de reoferta para a realização de um curso de atualização intitulado "Ensino Híbrido na educação superior", a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo oferecer subsídios para que o participante possa ampliar seus conhecimentos sobre os pressupostos do Ensino Híbrido, como metodologia de ensino, suas possibilidade e desafios no Ensino Superior. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a Professores universitários e da educação básica, demais profissionais da educação, comunidade em geral. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 2 horas.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação; Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso; Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta. Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEX/ProEx/UFSCar</p>
46	23112.005125/2021-05	Ensino Híbrido: uma introdução ao tema	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	<p>Recomendação Coordenador - ProEx</p> <p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo, A atividade em questão refere-se a uma proposta de reoferta para a realização de um curso de atualização intitulado "Ensino Híbrido: uma introdução ao tema", a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo proporcionar ao participante oportunidade para compreender o Ensino Híbrido como uma possibilidade de inovação em sala de aula; conhecer os diferentes métodos do Ensino Híbrido e suas características; reconhecer caminhos personalizados</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>para a construção do conhecimento, a partir do Ensino Híbrido. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a Professores universitários e da educação básica, demais profissionais da educação, comunidade em geral. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 5 horas.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação;</p> <p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar;</p> <p>Possui título claro e objetivo;</p> <p>A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p> <p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes;</p> <p>A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3;</p> <p>A proposta está bem detalhada;</p> <p>A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
47	23112.005126/2021-41	Economia Circular	Andrea Eloisa Bueno Pimentel	SEaD	<p>Recomendação Coordenador - ProEx</p> <p>Prezada Profa. Dra. Andrea Eloisa Bueno Pimentel,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um curso de atualização intitulado "Economia Circular", a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo proporcionar que o participante seja capaz de compreender a não sustentabilidade dos atuais sistemas produtivos, chamados de lineares e a importância da geração de sistemas produtivos circulares, incluindo a presença de políticas públicas que os promovam. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a discentes de graduação e pós-graduação da UFSCar e demais Instituições de Ensino interessados na temática; público em geral interessados na temática. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 10 horas.</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação; Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso; Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta. Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
48	23112.005127/2021-96	Blended Learning in higher education	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um curso de atualização intitulado “Blended Learning in higher education”, a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo Propiciar subsídios para o participante conhecer a perspectiva de ensino híbrido na educação superior apresentadas a partir dos pressupostos da comunidade de Investigação; conhecer os princípios da boa prática em ensino híbrido e os desafios para sua implementação. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a Professores universitários e da educação básica, demais profissionais da educação, comunidade em geral. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 2 horas.</p> <p>Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação; Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso; Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta. Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
49	23112.005621/2021-51	Estudos da Tradução: uma introdução	Cleide de Lourdes da Silva Araujo	SEaD	<p>Recomendação Coordenador - ProEx</p> <p>Prezada Dra. Cleide de Lourdes da Silva Araujo, A atividade em questão refere-se a uma proposta de oferta para a realização de um curso de atualização intitulado “Estudos da Tradução: uma introdução”, a ser realizado no âmbito da SEaD - Secretaria Geral de Educação a Distância. Está vinculado ao Programa 23112.002203/2018-14 – Portal de Cursos Abertos da UFSCar - PoCA. O curso tem por objetivo apresentar os Estudos da Tradução para fomentar o desenvolvimento da área no contexto brasileiro. Serão ofertadas 1000 vagas voltadas a Alunos de graduação e pós-graduação interessados em geral. Será realizado em formato EaD, com carga horária de 10 horas. Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer e considerações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação; Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar; Possui título claro e objetivo; A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes; A equipe possui vínculo com a UFSCar na proporção mínima de 2/3; A proposta está bem detalhada; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade técnica e ser exequível.</p> <p>Desta forma, sou de parecer favorável à proposta. Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEx/ProEx/UFSCar</p>
50	23112.003143/ 2021-44	Consultoria para Desenvolvimento de XAI (Inteligência Artificial Explicável) em Empresas de TI	Marcela Xavier Ribeiro	DC	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>Parecer: Atividade de caráter extensionista conforme Art. 11 inciso III (Consultoria), com participação de aluno de pós-graduação (a definir) e vigência prevista de 5 meses. Recomenda-se a aprovação.</p> <p>Um pedido de esclarecimento foi devidamente respondido pelo proponente, que informou que a proposta atende aos critérios definidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, LEI Nº 13.709/2018, LEI Nº 13.853/2019) e que está em conformidade com os incisos IX e X do art. 39 do Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Pelo exposto, a CAE recomenda a aprovação da presente ação extensionista.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
51	23112.021858/ 2020-06	Novembro Roxo: Mês da prematuridade	Renata Sayuri Ansai Pereira de Castro	DMed	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc.</p> <p>Parecer: A Atividade teve como objetivo divulgar as principais características e possíveis repercussões da prematuridade de forma simples e acessível para pais,</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>familiares e cuidadores de prematuros. Para isso propôs a elaboração e divulgação de um panfleto eletrônico e impresso. O tema tem relevância acadêmica e social clara, podendo expandir o conhecimento para a comunidade e aproximando os alunos de uma realidade familiar importante.</p> <p>Recomendamos a aprovação da proposta no âmbito da CAE.</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
52	23112.006060/2021-15	Algoritmos quânticos de otimização e suas aplicações no mercado empresarial do Brasil.	Celso Jorge Villas Boas	DF	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>A proposta de atividade foi analisada pela CAE e também por um(a) parecerista ad hoc. Um pedido de esclarecimento (referente ao vínculo a um Programa de Extensão) foi adequadamente respondido pelo coordenador da atividade.</p> <p>---</p> <p>Parecer ad hoc: A presente atividade de extensão está vinculada à um Programa de Extensão e contém a participação de alunos que receberão bolsas PIDICT da parceria realizada. A atividade aborda um tema bastante relevante e desafiador ao propor o desenvolvimento de algoritmos quânticos eficientes ao ponto que problemas de complexidade reais de empresas, tal como pela resolução de problemas de otimização complexos. Assim, os eixos ensino, pesquisa e extensão estão inclusos. Nesse sentido, recomendo a aprovação da atividade.</p> <p>---</p> <p>A CAE recomenda a aprovação da proposta de atividade.</p> <p>Aproveitamos para desde já solicitar especial atenção do proponente para a Resolução ConsUni 39/2021 (https://www.soc.ufscar.br/consuni/2021/arquivos/consuni-extra-10-03-2021/deliberacoes-10032021.pdf), com orientações do Comitê Gestor da</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

						<p>Pandemia (CGP) e do Núcleo Executivo de Vigilância em Saúde da UFSCar (NEVS).</p> <p>Atenciosamente, Prof. Francis de Moraes Franco Nunes Coordenador da CAE/ProEx</p>
--	--	--	--	--	--	---

Subtotal: 52 (cinquenta e duas) propostas de atividades sem vínculo com editais

Atividades vinculadas a programas (com edital)

	Processo	Título	Coordenador	Depto	Parecerista	Considerações
01	23112.005836/2021-71	Especialização em fitoterapia clínica - EaD	Gerson Jhonatan Rodrigues	DCF	Recomendação Coordenador - ProEx	<p>Prezado Prof. Dr. Gerson Jhonatan Rodrigues,</p> <p>A atividade em questão refere-se a uma proposta de reoferta para a realização de um Curso de Especialização intitulado "Especialização em fitoterapia clínica - EaD", a ser realizado no âmbito do Departamento de Ciências Fisiológicas, e vinculado ao Programa de Extensão 23112.000814/2018-10 – Farmacologia clínica e abordagens não farmacológicas na prática clínica. Estão previstas 65 vagas destinadas a nutricionistas, médicos, farmacêuticos, dentistas e outros profissionais da área da saúde. O curso proposto será oferecido na modalidade EaD, com 368h. O principal objetivo do curso é de capacitar os profissionais da área da saúde para a prescrição correta de medicamentos fitoterápicos, para que a população possa ser beneficiada pelo uso dos fitoterápicos. Quanto à atividade de extensão em apreço, faço o seguinte parecer após esclarecimentos e alterações:</p> <p>Está em consonância com a Resolução CoEx nº 03/2016, em especial quanto aos Artigos 11, 12, 17, 25 e 27, com relevância acadêmica e social, tendo o envolvimento de alunos de graduação e pós-graduação;</p> <p>Possui caráter extensionista, com o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar;</p> <p>Possui título claro e objetivo;</p> <p>A equipe de trabalho é condizente à área e temática do curso;</p> <p>Foi devidamente tramitada e aprovada nas instâncias pertinentes, especialmente na SEaD;</p> <p>A equipe possui vínculo com a UFSCar, sendo que membros externos são ultrapassam $\frac{2}{3}$;</p>

Anexo H – RETIFICAÇÃO - Deliberar sobre a aprovação das propostas de Atividades de Extensão vinculadas à Programas de Extensão previamente aprovados pelo CoEx, com recomendação de aprovação pelos pareceristas e Coordenadores da ProEx

					<p>A proposta está bem detalhada, sendo o PPC compatível ao padronizado pela UFSCar; A planilha de orçamento é compatível com o modelo ProEx e apresenta um detalhamento sobre o uso dos recursos externos; Os valores expressos em Retribuição, Ressarcimento e Custo Operacional atendem à Resolução; No orçamento, há previsão de concessão de bolsas, seguindo as diretrizes determinadas pela Resolução; A proposta de atividade de extensão apresenta ter viabilidade financeira, técnica e ser exequível.</p> <p>Dessa forma, recomendo a aprovação, considerando a captação de recursos financeiros externos com uma retribuição de 6.29 % para a Universidade.</p> <p>Atenciosamente, Profa. Dra. Diene Monique Carlos Coordenação de Cursos de Extensão – CCEX/ProEx/UFSCar</p>
--	--	--	--	--	---

Subtotal: 01 (uma) proposta de atividade com vínculo a edital

TOTAL: 53 (cinquenta e três) propostas de atividades